

ATA DE JULGAMENTO DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, realizou-se a Décima Sétima Sessão Ordinária da Quinta Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, presentes a Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann . Compareceram, também, a Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Evany de Oliveira Selva e o Secretário da Quinta Turma, Dr. Francisco Campello Filho. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Processo: AIRR-798-78.2012.5.04.0009 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Antônio Job Barreto, Agravado(s): EMERSON PAZ RODRIGUES, Advogado: Vinicius Maciel Santos, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido da Exma. Sr^a. Ministra Relatora. Deu-se por impedida a Exma. Sr^a. Ministra Maria Helena Mallmann. Processo: AIRR- 831-68.2012.5.04.0203 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Agravado(s): VERA ZENITA MACHADO DA SILVA, Advogado: João Eduardo Viegas da Silva, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Convocado. Processo: AIRR-908-55.2012.5.15.0079 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): JAIR BELTRÃO DE MELO, Advogado: Cláudia Batista da Rocha, Agravado(s): POTENZA - EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA., Advogado: Maria do Carmo Dornellas, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Convocado. Processo: AIRR-1105-66.2012.5.04.0030 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CHEILA MARTINS VIEIRA, Advogado: Fúlvio Fernandes Furtado, Agravado(s): BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA., Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Convocado. Processo: AIRR-291-58.2013.5.02.0003 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): LÚCIA APARECIDA RANGEL DE OLIVEIRA, Advogado: Marco Aurélio Nakano, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Convocado. Processo: AIRR-909-63.2013.5.15.0157 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): ANDREIA DE ALMEIDA RODRIGUES TREVISOLLI, Advogado: Antônio Arnaldo Antunes Ramos, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Convocado. Processo: AIRR-2630-42.2013.5.03.0106 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Daniel Torres Pessoa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Agravado(s): FLÁVIA CAROLINE ROCHA, Advogado: Carolini Barbosa Martins, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: AIRR -2825-23.2013.5.22.0001 da 22a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): ETELVINA MACHADO COELHO LIMA, Advogada: Joara Rodrigues de Araújo, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Convocado. Processo: AIRR-69200-

77.2013.5.13.0026 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Maria José da Silva, Agravado(s): JOSÉ ADEILTON DE CARVALHO, Advogado: José Everaldo Vieira Freire, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Convocado. Processo: RR- 208500-50.1997.5.01.0058 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Henrique Cláudio Maués, Recorrido(s): BOANERGES GARRO FERREIRA RABELLO NETO, Advogado: René Perbeils, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: RR-226000-29.2008.5.02.0087 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ELZA SALES DE SOUZA CAPURA, Advogado: Nivaldo Roque, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: RR-215-30.2013.5.03.0060 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DE MINAS GERAIS-DER, Procurador: Leonardo Canabrava Turra, Recorrido(s): ALBERTO MAGNO CHAVES ALMEIDA, Advogado: Osvaldo de Moura Moraes, Recorrido(s): CONSTRUTORA RTM LTDA., , Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: Ag-AIRR-190300-60.2003.5.05.0191 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA, DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, RECAUCHUTADORAS DE PNEUS, BENEFICIAMENTO DE BORRACHA E LÁTEX, ARTEFATOS DE P. U., E. V. A., T. R., INJETADOS, COMPONENTES PARA CALÇADOS DE BORRACHA, ARTEFATOS DE BORRACHA EM GERAL E AFINS DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Augusto Sérgio do Desterro Santos, Agravado(s): PIRELLI PNEUS S.A., Advogado: Guilherme Neuenschwander Figueiredo, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: Ag-AIRR-1089-87.2012.5.14.0401 da 14a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A, Advogado: Fábio Luís de Mello Oliveira, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, Procurador: Anderson de Mello Machado, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: Ag-RR-20612-52.2013.5.04.0523 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Anna Candice Weiler Miralles, Agravado(s): SINDICATO EMPREGADOS ESTABELECEMENTOS BANCARIOS ERECHIM, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: ARR- 108800-25.2011.5.17.0007 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS -FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Dyna Hoffmann Assi Guerra, Agravante(s) e Recorrido(s): DULCINÉIA PENHA GAVASSONI, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: João Batista Muylaert de Araújo Júnior, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: AIRR-63500-26.2013.5.13.0025 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONTROL CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): DAMIÃO FELIZMINO DOS SANTOS, Advogada: Marineide Lopes dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das

partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-7-19.2012.5.05.0030 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Manuele da Silva Mendes, Agravado(s): SÉRGIO BRITO NERY, Advogado: Luiz Carlos Souza Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-25-97.2013.5.03.0050 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, Advogado: Luciano de Araújo Ferraz, Agravado(s): ANDERSON TEIXEIRA GOMES, Advogado: Juarez Soares Lacerda Lino, Advogada: Ligia Maria de Miranda Mateus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-33-26.2012.5.01.0063 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): CAMILA DA SILVA BORGES, Advogado: Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-63-96.2011.5.06.0341 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A., Advogado: Alexandre Trindade Henriques, Agravado(s): SAULO SÉRGIO FRAZÃO DE BRITO CAVALCANTI, Advogado: Martinho Ferreira Leite Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 88-16.2013.5.02.0062 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE SOUSA FERREIRA, Advogado: Nelson Teixeira Junior, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS OPERACIONAIS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO-UNICOOP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-105-96.2012.5.05.0161 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Advogado: Marcos Santana Neves, Recorrido(s): MARCOS TELES ARAÚJO, Advogada: Zenira Ramos, Recorrido(s): ECOARQ CONSTRUÇÕES, Recorrido(s): PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Recorrido(s): JSA CONSTRUÇÃO PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Ente público - dono da obra - responsabilidade subsidiária - OJ n.º 191 da SBDI-1", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial n.º 191 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do ente público. Ressalvado o entendimento da Relatora. Processo: AIRR-105-61.2013.5.02.0447 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO-UNIFESP, Procurador: Rodrigo de Barros Godoy, Agravado(s): VANESSA MARTINS SANTOS, Advogado: Daniel Umbelino dos Santos, Agravado(s): ITASEG-SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-132-82.2012.5.24.0086 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INFINITY AGRICOLA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Rafael Amâncio de Lima, Agravado(s): JAIR CARLOS MEDEIROS, Advogado: Jairo Gonçalves Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-138-66.2013.5.02.0442 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procurador: Gilmar Vieira da Costa, Agravado(s): GISLEIDE SOUZA NEPOSIANO DA SILVA, Advogado: Paulo da Rocha Soares, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 154-81.2013.5.08.0109 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s):

BRANCH STORE MARKOSUL TRANSPORTE LTDA., Advogado: Leandro Gravino, Agravado(s): MOISES FELIX DA SILVA, Advogado: Anderson de Oliveira Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-172-27.2013.5.09.0028 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PALLADIUM ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA., Advogado: João Casillo, Agravado(s): GECIMAR RIBEIRO DE SOUZA, Advogada: Karla Jaqueline Storel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-175-79.2010.5.02.0319 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado: Leandro Wagner Locatelli, Agravado(s): PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARALHOS S.A.-PROGUARU, Advogado: Edson Kiyoshi Murata, Agravado(s): MARIA INEZ BARBOSA DE SOUZA, Advogado: Luciano Aparecido Antônio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-185-02.2012.5.04.0351 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MIRIAM BARBOSA DA SILVA, Advogado: Pedro Henrique Schlichting Kraemer, Agravado(s): UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTÍCIA S.A., Advogado: Gustavo Adolfo Krause, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 187-19.2012.5.04.0012 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PROTEGE S.A.-SERVIÇOS ESPECIAIS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luiz Antônio de Araújo Simões, Agravado(s): RENATO PAULETTE DE OLIVEIRA, Advogado: Alexandre Marcelo de Castro, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Eduardo Freire Fernandes, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): GRABER - ELMA SERVIÇOS GERAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-188-92.2012.5.12.0040 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PORTOBELLO S.A., Advogado: Eduardo Zenker, Agravado(s): SOLANGE MORESCO, Advogado: Mariléia Terezinha Reipert, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-207-32.2010.5.02.0401 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): EDVÂNIA VALERIANO DA SILVA, Advogado: Wander Henrique Brancaltoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-212-08.2013.5.02.0059 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravante(s): ALAISE VIEIRA CASSIANO, Advogado: Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada e não conhecer do agravo de instrumento da reclamante. Processo: AIRR-220-96.2012.5.04.0662 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JBS AVES LTDA., Advogado: Gianmarco Costabeber, Agravado(s): JONAS INHAIA, Advogado: Darci Florindo Cappellari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-222-76.2010.5.11.0004 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Juliana Terezinha da Silva Medeiros, Agravado(s): MARIA IGNEZ DE CASTRO LIMA, Advogado: Carlos Christiano Krakhecke Filho, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-238-78.2012.5.04.0772 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: André Luís Braga Rodrigues, Agravado(s): MAISA PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Magda Brancher Gravina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-251-36.2013.5.15.0158 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s):

MUNICÍPIO DE ARAMINA, Advogada: Neiva Maria Lacerda Marott, Advogado: Paulo Henrique Lisboa Lima, Recorrido(s): DHOZMAICON ALMEIDA DOS SANTOS, Advogado: Hanna Brígida Pinheiro Lima Sarreta, Recorrido(s): CONSTRUTAN CONSTRUTORA LTDA.-ME, Advogado: Ricardo Soares de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ n.º 191 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do Município reclamado quanto às verbas trabalhistas inadimplidas ao reclamante. Ressalva de entendimento da relatora. Processo: AIRR-263-94.2012.5.04.0383 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VULCABRAS AZALEIA-RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. E OUTRAS, Advogado: Ana Cristina Marques Cardoso Quevedo, Agravado(s): OTÁVIO KALINOSKI, Advogado: Raquel Silveira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-283-31.2013.5.14.0041 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA-IFRO, Procurador: Rodolpho Resende Cerqueira, Recorrido(s): ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES, Advogada: Glória Chris Gordon, Recorrido(s): RONDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Marcelo Maldonado Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS", por violação ao art. 404 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização pelas despesas decorrentes da contratação de serviços advocatícios. Ressalva de entendimento da relatora. Processo: AIRR-290-11.2013.5.02.0444 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procurador: Nice Aparecida de Souza Moreira, Agravado(s): RUBILENE EVANGELISTA SANTOS, Advogada: Andréa Costa Menezes Ferro, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 313-58.2013.5.02.0087 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Procurador: Rodrigo Peixoto Medeiros, Agravado(s): JOSELITA SANTOS DA CRUZ, Advogada: Vanusa de Freitas, Agravado(s): PRUSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-331-81.2013.5.02.0442 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Advogada: Rosana Cristina Giacomini, Agravado(s): ROBERTA GOMES DOS SANTOS, Advogado: Sílvio da Rocha Soares Neto, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 335-21.2013.5.02.0442 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Advogada: Maria Inês dos Santos, Agravado(s): IDALICE ANTONIA DOS SANTOS, Advogado: Sílvio da Rocha Soares Neto, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-346-33.2011.5.06.0014 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NORDESTE TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogada: Daniela Pinheiro Ramos Vasconcelos, Agravado(s): ANTÔNIO FLORENTINO DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Beatriz Garrido, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-349-96.2013.5.02.0444 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Advogado: Rosa Maria Costa Alves Abelha, Agravado(s): JOSINEIDE MARIA DA SILVA, Advogado: Guilherme Henrique Neves Krupensky, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Priscylla

Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 376-53.2010.5.02.0034 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): MARIA PENHA DE CASTRO PEREIRA, Advogada: Patrícia Domingues Maia Onissanti, Agravado(s): LIMA SANTOS SERVICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-377-28.2012.5.06.0011 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Henrique Dowsley de Andrade, Agravado(s): ROSIVALDO SILVA DOS SANTOS, Advogado: Carlos Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 394-93.2010.5.01.0069 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): ROSANE BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: Nilton Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-424-76.2013.5.15.0088 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOÃO PEDRO MANOEL, Advogada: Edda Regina Soares de Gouvêa Fischer, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA, Advogado: Wellington Falcão de Moura Vasconcellos Neto, Agravado(s): MARCO ANTONIO RIBEIRO DE PAULA, Agravado(s): MAURICIO CARNEIRO LOPES BENEDITO, Agravado(s): GR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Ressalvado o entendimento da Relatora. Processo: RR-449-93.2013.5.03.0033 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Recorrido(s): ADEMIR FERREIRA DIAS JÚNIOR, Advogado: Geovane Rodrigues de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT. PAGAMENTO OPORTUNO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. HOMOLOGAÇÃO TARDIA", por violação ao artigo 477, §8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa do artigo 477 da CLT. Processo: RR-453-08.2011.5.07.0028 da 7a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Procurador: Yanna Paula Luna Esmeraldo, Procurador: João Vitor de Alencar Grangeiro, Recorrido(s): ERIKA MARIA ORIÁ DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Advogado: Erivanda Cavalcante Mendes de Vasconcelos, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CEARENSE DE REABILITAÇÃO-ABCR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Processo: Ag-AIRR-453-65.2013.5.12.0006 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NELSON DE MEDEIROS, Advogado: Alexandre Fernandes Souza, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Advogado: Layla da Silva Perito Volpato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-488-98.2012.5.10.0011 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Pedro Allemand, Agravado(s): LUANA MACIEL SANTOS MOREIRA, Advogado: Hugo Martins dos Reis, Agravado(s): ICB-CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Ícaro Policarpo Soares Peres, Agravado(s): FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Advogado: Luciano Tenório de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-494-49.2013.5.19.0002 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMERCIAL NOVO BRASIL LTDA., Advogado: Thiago Souto Agra, Recorrido(s): FRANCISCO RAFAEL DE LIMA SILVA, Advogado: Antônio Lopes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR-498-46.2012.5.01.0512 da 1a. Região, Relatora: Ministra

Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA, Procurador: Waldir Zagaglia, Recorrido(s): VÂNIO LOPES CONCEIÇÃO, Advogado: José Luciano Carvalho Falcão, Recorrido(s): DNA MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-501-93.2012.5.02.0052 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Vitor Maurício Braz Di Masi, Agravado(s): ALEX SANDRO DA MOTA SILVEIRA, Advogado: Wasdley Brito Winscar, Agravado(s): ATLANSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Priscilla Almada Nascimento Monte, Agravado(s): ATLANSERV SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-510-42.2013.5.09.0661 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TODESCHINI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Ricardo Abel Guarnieri, Agravado(s): WILLIAN VALDECIR NASCIMENTO, Advogado: César Eduardo Misael de Andrade, Agravado(s): ALICEDA & CIA LTDA. E OUTROS, Advogado: Marcelo Augusto de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-535-28.2013.5.02.0442 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procurador: Luiz Francisco Isern, Agravado(s): CRISTIANE NIVIA DE SOUZA, Advogado: Paulo da Rocha Soares, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Amanda Lopes Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 540-58.2013.5.04.0001 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Antônio Vicente da Fontoura Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-558-32.2012.5.09.0662 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA., Advogado: Jamil Josepetti Júnior, Recorrido(s): MIGUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Advogada: Maria Cristina Vieira Silva, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido da Exma. Sr^a. Ministra Relatora. Processo: Ag-AIRR-563-44.2012.5.19.0058 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, Procuradora: Auzeneide Maria da Silva Wallraf, Agravado(s): ADRIANO CÂNDIDO DE SOUZA, Advogado: Marcos Antônio Cunha Cajueiro, Agravado(s): TERSEVIG-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: José Minervino de Ataíde, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-570-93.2010.5.04.0811 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogado: Thomas Steppe, Recorrido(s): ROBINSON FERNANDES DE FERNANDES, Advogado: Jorge Luiz Dias Fara, Recorrido(s): IESA PROJETOS EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A., Advogado: Ernesto Fernandes Júnior, Recorrido(s): CITIC CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA., Advogado: Paula da Rosa Pereira Lüttjohann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à OJ n.º 191 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica-CGTEE, quanto às verbas trabalhistas inadimplidas ao reclamante. Ressalva de entendimento da relatora. Processo: ARR-573-21.2011.5.03.0074 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s) e Recorrente(s): LUIZ CARLOS MAGALHÃES, Advogado: Marco Túlio Salomão Lanna, Agravado(s) e Recorrido(s): GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade: I- negar provimento ao agravo de instrumento da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.;

II- conhecer do recurso de revista do autor, por contrariedade a Orientação Jurisprudencial nº 383 da SDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença de fls. 842/867, pela qual foi considerada ilícita a terceirização de atividade-fim da Cemig e deferidos direitos decorrentes da aplicação das normas coletivas firmadas pela Cemig ao contrato de trabalho do reclamante. Processo: AgR-AIRR-573-64.2010.5.20.0015 da 20a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: José Alberto Gomes Varjão, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): AGRISUL AGRÍCOLA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogada: Nadja Nara Ribeiro Rebouças, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, por incabível. Processo: AIRR-631-93.2010.5.02.0039 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon Medeiros, Agravado(s): SIMONE APARECIDA MORENO DOS SANTOS, Advogada: Alexsandra da Silva Viana, Agravado(s): STAFF MASTER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-644-30.2013.5.19.0002 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PETRÚCIO LEITE DA SILVA, Advogado: José Eduardo de Moraes Sarmento Filho, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Procurador: Fernando Igor Abreu Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114, I, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarada a competência da Justiça do Trabalho, determinar o retorno dos autos à vara de origem a fim de que julgue a causa como entender de direito. Processo: AIRR-655-04.2012.5.04.0102 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FRANCISCO PAULO MEDEIROS ALVES, Advogado: Ângelo Augusto Bussolletti Chiattoni, Agravado(s): KRAFT FOODS BRASIL LTDA., Advogado: Fabrício Zipperer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR- 656-95.2013.5.04.0411 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VONPAR ALIMENTOS S.A., Advogado: Roberto Pierri Bersch, Recorrido(s): VALDENOR KRUG, Advogado: Judite Rocha Diefenthaler, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Honorários Advocatícios", por contrariedade ao item I da Súmula nº 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Processo: AIRR-659-75.2013.5.08.0011 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, Advogado: Marcelo Pereira e Silva, Agravado(s): EDUARDO SERGIO BOUTH JUNIOR, Advogado: Mayara Lúcia de Souza Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 659-15.2013.5.10.0013 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rodolfo César de Almeida Correia, Agravado(s): RENATO JEFFERSON DE MELLO, Advogado: César Rocha Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-659-11.2013.5.02.0442 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procuradora: Rosa Maria Costa Alves Abelha, Agravado(s): MARIA JOSÉ DOS NASCIMENTO, Advogado: Paulo da Rocha Soares, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogada: Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-660-98.2010.5.01.0063 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Daniela Salgado Junqueira, Advogada: Fernanda Rodrigues D'ornelas, Agravado(s): DORIS DE AZAMBUJA MOLINARO, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-666-38.2012.5.05.0641 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria

Helena Mallmann, Agravante(s): MAURÍCIO SILVA RODRIGUES, Advogado: Edvard de Castro Costa Júnior, Agravado(s): GEOMETRIA PRÉ-MOLDADOS LTDA., Advogado: Pedro Risério da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: RR-674-26.2013.5.15.0148 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Frederico Augusto de Mesquita Luna, Recorrido(s): GILMAR CARVALHO DE GODOY, Advogado: Vagner Bagdal, Recorrido(s): CABBI CONSTRUTORA LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do ente público reclamado. Ressalva de entendimento da Relatora. Processo: AIRR-678-96.2012.5.06.0003 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Álvaro Van Derley Lima Neto, Agravado(s): JOSIVANE JOSÉ DA SILVA MELO, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta, em virtude de matéria pendente de julgamento no Tribunal Pleno do TST.; Processo: RR - 679-79.2011.5.03.0139 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Recorrente(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: João Luiz Juntolli, Recorrido(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES, Advogado: Francisco Carlos Mol da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista das reclamadas. Processo: AIRR-679-29.2013.5.14.0131 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ORLANDO LUDTKE, Advogado: Eder Kenner dos Santos, Agravado(s): CIMOPAR MÓVEIS LTDA., Advogado: Gean Roberto Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: RR - 684-45.2013.5.04.0029 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, Advogado: Fabrício Zuccari Weinert, Recorrido(s): MARCIO JOSÉ DOS SANTOS MENEZES, Advogado: Antônio Colpo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "ECT. PROGRESSÃO POR MERECIMENTO. DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA. VALIDADE", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que indeferiu o pagamento das promoções por merecimento. Processo: ARR-692-79.2011.5.03.0074 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s) e Recorrente(s): JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, Advogado: Marco Túlio Salomão Lanna, Agravado(s) e Recorrido(s): GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira, Decisão: por unanimidade: I- negar provimento ao agravo de instrumento da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.; II- conhecer do recurso de revista do autor, por contrariedade a Orientação Jurisprudencial nº 383 da SDI-1 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença de fls. 866/889, pela qual foi considerada ilícita a terceirização de atividade-fim da reclamada e deferidos direitos decorrentes da aplicação das normas coletivas firmadas pela Cemig ao contrato de trabalho do reclamante. Processo: AIRR-693-75.2012.5.08.0014 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RAIMUNDO DA SILVA MORAES, Advogada: Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP, Advogado: Wagner Leão Serrão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes

interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: ARR- 704-81.2010.5.15.0143 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rodrigo Martins Albiero, Agravado(s) e Recorrente(s): SÉRGIO CAMARGO, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Decisão: por unanimidade: I- negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado, II- conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema "Indenização por danos morais. Transporte de valores", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto ao pagamento de indenização por danos morais, fixada em R\$15.000,00 (quinze mil reais). Processo: AIRR-705-46.2013.5.02.0362 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MAUÁ, Procuradora: Luciana da Cunha, Agravado(s): ADINA LUCI DE MIRANDA, Advogada: Vivian Ribeiro da Costa, Agravado(s): ATHENAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-709-83.2013.5.02.0362 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MAUÁ, Advogado: Luciana da Cunha, Agravado(s): ROSANA APARECIDA CAETANO LOPES, Advogada: Vivian Ribeiro da Costa, Agravado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, Advogado: Elvécio Firmino Batista, Agravado(s): ATHENAS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-721-51.2013.5.02.0442 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Advogada: Rosana Cristina Giacomini, Agravado(s): CIBELE PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Sílvio da Rocha Soares Neto, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-753-60.2011.5.04.0025 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO-CELSA, Advogado: Enio Roberto Chaves da Silva, Agravado(s): FÁBIO FRANCIOSI CARVALHO, Advogado: Marco Antônio de Azevedo Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 777-92.2011.5.09.0011 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Antônio Job Barreto, Agravado(s): VANDERLÉIA APARECIDA DE JESUS, Advogado: Ademir da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-791-45.2010.5.04.0013 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): FABIANO BARROZO DA SILVA, Advogado: César Pereira, Agravado(s): MANPOWER STAFFING LTDA., Advogado: Ricardo André Zambo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-808-32.2012.5.02.0445 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Caio Cássio Gonzaga, Agravado(s): MAURICIO DE CARVALHO SANTOS, Advogado: Michelle Leão Bonfim, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Aleksandra Karla Pacheco da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-810-39.2012.5.15.0057 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): SÔNIA MARIA GUIMARÃES RECHIUTI, Advogado: Marcos Vinícius Gimenes Gandara Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-828-93.2013.5.22.0101 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s):

MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES, Advogado: Garcias Guedes Rodrigues Júnior, Agravado(s): LUISA MARIA DAS GRAÇAS, Advogado: Cícero de Sousa Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 844-12.2013.5.18.0181 da 18a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): MARCOS VINÍCIUS MAIA FERREIRA, Advogada: Lorena Cintra El-Aouar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-846-24.2013.5.02.0020 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): RODOLFO PIRES COUTINHO, Advogada: Cintia Peres Rodrigues Dorigo, Recorrido(s): GILENO NERI DOS SANTOS, Advogado: Maurício Nahas Borges, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II- conhecer do recurso de revista quanto ao tema "PENHORA SOBRE BEM DE TERCEIRO. ADQUIRENTE DE BOA-FÉ. COMPRA E VENDA OCORRIDA ANTES DA DESCONSTITUIÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EMPRESA. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO DO ALIENANTE. FRAUDE À EXECUÇÃO NÃO CONFIGURADA", por violação ao artigo 5.º, XXII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para desconstituir a penhora realizada no imóvel de matrícula n.º 121.844, ficha 01 a 04, do livro n.º 02 - Registro Geral do 6.º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, a seguir descrito: apartamento n.º91, localizado no 9.º andar do Empreendimento denominado RESIDENCIAL "GOLDEN PLACE" - EDIFÍCIO GOLD, situado à Rua Dianópolis, n.º1.029, e esquina da Rua Barão de Monte Santo, no 26.º Subdistrito - Vila Prudente.; Processo: AIRR - 853-52.2012.5.05.0251 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): R CARVALHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): ADALBERTO CERQUEIRA DOS SANTOS, Advogado: Robério Araújo Mota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-855-13.2010.5.01.0054 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JÚLIO CÉSAR VEIGA, Advogado: Rafael Augusto Valente C. de Mendonça, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Luiz Henrique Teles dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-863-88.2013.5.02.0431 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Advogado: Cláudia Santoro, Advogado: Débora de Araújo Hamad Youssef, Agravado(s): EDUARDO MATSUDA ITOH E OUTROS, Advogado: Altino Alves Silva, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL AMIGOS DO BRASIL, Advogado: Cássio Telles Ferreira Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-867-20.2011.5.05.0009 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): DIOMEDES DOS SANTOS CHAVES FILHO, Advogado: Francisco Lacerda Brito, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 871-13.2012.5.02.0492 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SUZANO, Procuradora: Tânia Regina Paixão Nogueira de Sá, Agravado(s): JANISSON DA ROCHA SANTOS, Advogada: Luisa da Costa Santos, Agravado(s): VIAÇÃO SUZANO LTDA., Advogada: Camila Tiemi Oda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento. Processo: AIRR-878-85.2010.5.04.0761 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRASKEM S.A., Advogado: Júlio César Goulart Lanes, Advogada: Tonia Russomano Machado, Agravado(s): JOÃO BELISÁRIO GUERREIRO DA SILVA, Advogado: Arthur Orlando Dias Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-881-62.2010.5.05.0195 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Carlos Frederico Valverde Oliveira, Agravado(s): AMILTON CASTRO CALDAS JÚNIOR, Advogado: Arivaldo Marques do Espírito Santo Júnior, Agravado(s): MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Jonas Seligsohn Wenceslau da Silva, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 933-56.2011.5.02.0082 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Gustavo Bezerra Muniz de Andrade, Agravado(s): LÍDIA GOMES CRAVEIRO, Advogado: Nelson Câmara, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-935-50.2010.5.02.0053 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDITORA JB S.A., Advogado: Rui Pinheiro Júnior, Agravado(s): SONIA REGINA DE MORAES, Advogada: Rosa Maria Perrone de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-938-98.2012.5.01.0461 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.-NUCLEP, Advogado: Daniel de Araújo Malafaia, Agravado(s): ANTONIO AUGUSTO DE AQUINO E CASTRO, Advogado: Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-941-49.2011.5.02.0012 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Cláudia Beatriz Maia Silva, Agravado(s): FABIANO SANTOS SILVA, Advogado: Walterir Calente Junior, Agravado(s): BUZATI E BUZATI SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ARR-946-96.2010.5.03.0006 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Ângelo César Lemos, Agravado(s) e Recorrente(s): ANDREY RIBEIRO VIEIRA, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade: I- negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado; II- conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "Bancário. Divisor 150 para o cálculo das horas extras. Norma coletiva que caracteriza o sábado como dia de repouso semanal remunerado", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação do divisor 150 no cálculo das horas extras, nos termos da Súmula n.º 124, I, "a", do TST. Obs.: Presente à Sessão a Dr. Sarah Cecília Raulino Coly, patrona do(s) Agravado(s) e Recorrente(s). Processo: RR-960-84.2013.5.15.0089 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SEBASTIÃO ANGELO ALTIERI FILHO, Advogado: Marcos Barcelos, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória n.º 71 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que condenou a reclamada ao pagamento das diferenças salariais referentes às progressões por antiguidade e seus reflexos, observado o período imprescrito. Preenchidos os requisitos da Súmula n.º 219 do TST, condeno a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 15% do valor da causa. Inverto os ônus da sucumbência, mantido o valor da condenação. Processo: AIRR-960-39.2010.5.02.0255 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO

BRASILEIRO S.A.- PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CARLOS EDUARDO DA SILVA FERREIRA, Advogado: Vitalino Simões Duarte, Agravado(s): POLIENGE - MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-983-05.2013.5.22.0002 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Francisco José de Sousa Viana Filho, Agravado(s): LILLIAN MARIA SOARES DA PAZ, Advogado: Marcelo Aguiar Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-988-93.2013.5.02.0063 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Procurador: Leonardo Gonçalves Ruffo, Agravado(s): EDELMIRA RODRIGUES BERNARDO, Advogado: Walter Silva, Agravado(s): CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-989-48.2010.5.05.0371 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ANA MARIA DE FRANÇA MINÁ, Advogada: Floricéa de Pinna Martins, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Recorrido(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF, Advogado: Lázaro Bilac de Souza, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL-FACHESF, Advogada: Eça Katterine de Barros e Silva Almeida, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II- conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de origem no particular. Obs.: Presente à Sessão a Dr^a. Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira, patrona do(s) Recorrente(s). Processo: AIRR - 1029-23.2011.5.04.0662 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DOUX FRANGOSUL S.A.-AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogado: Caroline Stürmer Corrêa, Agravado(s): RENATO MENDES MONTEIRO, Advogado: Carlos Roberto Nuncio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1032-58.2010.5.01.0027 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ACADEMIA DE GINÁSTICA AQUALIFE LTDA., Advogada: Sônia Triani Alvarez, Agravado(s): RODOLFO ANSELMO ARAÚJO, Advogado: João Antônio Patrício, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1035-92.2013.5.22.0004 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogado: Leonardo Sobral Santos, Agravado(s): RAIMUNDA ALVES DA SILVA, Advogado: Ayrton Leyson Oliveira Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AgR-AIRR-1049-84.2012.5.04.0013 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): VERA BEATRIZ BORBA PADILHA, Advogado: Marcelo Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: AIRR-1080-54.2012.5.09.0017 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AGROZ AGRÍCOLA ZURITA S.A., Advogado: André Luiz Rodrigues Sitta, Agravado(s): ANDRÉ LUÍS DA SILVA, Advogado: Leonardo Lemes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1088-55.2012.5.02.0072 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Flávio César Damasco, Agravado(s): MARIA ROSELY ALVES DO COUTO, Advogado: Joselane Pedrosa dos Santos, Agravado(s): CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE,

Advogada: Tatiana Cristina Sant' Ana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR -1099-17.2011.5.05.0014 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogado: André Barachisio Lisbôa, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): ORLEYDE MARIA ARAÚJO, Advogado: José Roberto Cajado de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-1106-07.2012.5.03.0086 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS-UNIFAL, Procurador: Erival Antônio Dias Filho, Agravado(s): MARILIA APARECIDA MIRANDA ORSI, Advogado: Elder José Martins, Agravado(s): PREST SERVICE - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1119-71.2011.5.10.0821 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS-CELTINS, Advogado: Fabrício Trindade de Sousa, Agravado(s): ALAN RIBEIRO LIMA, Advogado: Lucywaldo do Carmo Rabelo, Agravado(s): CETEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogada: Donatila Rodrigues Rêgo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-1129-32.2012.5.15.0081 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA-CEETEPS, Procurador: Thelma Cristina Apollaro do Valle Sá Moreira, Agravado(s): LUCELE SCHIAVETTO E OUTROS, Advogado: Alessandra Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-1138-86.2012.5.05.0011 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BAHIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.-EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): MÁRIO ALVES DE SENA, Advogada: Lilian Pinto Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1168-26.2013.5.05.0193 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, Procurador: Enio Pavie Cardoso, Agravado(s): DIEGO CARVALHO SILVA, Advogado: Fabiano Vilas Boas Gomes, Agravado(s): FUNDACAO JOSE SILVEIRA, Advogada: Maria Auxiliadora Lopes Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 1184-25.2010.5.01.0054 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BROOKFIELD ENGENHARIA S.A., Advogado: Marcus Vinicius Marques Paulino, Agravado(s): FRANCISCO DE PAULO RIBEIRO, Advogada: Cláudia Valéria Cruz Fontes, Agravado(s): GAFISA S.A., Advogado: João Pedro Eyler Póvoa, Agravado(s): HERMÍNIO E SANTOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., Advogado: Marcos Vinícius Torres dos Santos, Agravado(s): CHL II INCORPORAÇÕES LTDA., Advogado: Danielle Varizo de Castro, Agravado(s): RJZ ENGENHARIA LTDA., Advogado: Luiz Paulo Pierucetti Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1188-97.2012.5.02.0043 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Agravado(s): RENAN FREITAS DE AMARAL, Advogado: José Vicente de Souza, Agravado(s): SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A., Advogada: Suely Mulky, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 1190-85.2010.5.01.0004 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EUDES SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Christóvão Celestino da Silva, Agravado(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): MEDRAL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Rafael Amâncio de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-1204-66.2010.5.02.0481 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE-CODESAVI, Advogado:

Magna Terezinha Rodrigues Côrte Real, Recorrido(s): REGINA APARECIDA MUNIZ SILVA, Advogado: Leonardo Apolonia Antonucci, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II- conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Aposentadoria por invalidez. Depósitos do FGTS", por violação ao artigo 15, §5º, da Lei 8.036/90, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação relativa aos depósitos de FGTS quanto ao período de afastamento decorrente da aposentadoria por invalidez. Processo: AIRR-1205-36.2012.5.15.0023 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, Advogado: Marco Antonio de Campos Azeredo, Agravado(s): BENEDITO SILVANO DE MORAES, Advogado: Adilson José da Silva, Agravado(s): GRUPO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO, Advogado: Paulo Sérgio Mendes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-1230-89.2011.5.01.0050 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO, Advogado: Nilton Correia, Advogado: Juarez Benito Júnior, Agravado(s): JOSE CARLOS PEREIRA, Advogado: Luiz Alexandre Fagundes de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-1235-54.2011.5.19.0004 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): VALMER ROGERIO LESSA DA SILVA, Advogado: Felipe Medeiros Nobre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1251-58.2011.5.02.0011 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): APPA SERVIÇOS EFETIVOS E TEMPORÁRIOS LTDA., Advogado: Leila Trindade Neto, Agravado(s): MAURO CÉSAR DA SILVA, Advogado: Sandro Matias Salgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1261-68.2012.5.01.0020 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.- PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): WILSON DA ROCHA, Advogada: Adilza de Carvalho Nunes, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR- 1275-19.2011.5.12.0008 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ROSELI SALETE MALAKOWSKI, Advogado: Wilson de Souza, Recorrido(s): SEARA ALIMENTOS S/A, Advogado: Valdir Antônio Ieibick, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Horas extras. Tempo a disposição do empregador. Troca de uniforme. Ultrapassado o limite de 10 minutos diários", por contrariedade à Súmula n.º 449 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto à condenação da reclamada no pagamento das horas extras em razão do tempo gasto com a troca de uniforme.; Processo: AIRR - 1322-58.2013.5.10.0014 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s): MARCIAL BATISTA JUNIOR, Advogada: Elizabeth Tostes Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1344-38.2012.5.11.0010 da 11a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): EZEQUIAS DA SILVA RAMOS, Advogado: Uiratan de Oliveira, Agravado(s): SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS- SUFRAMA, Procurador: Rociney Goes Gomes de Melo, Agravado(s): MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AgR-AIRR-1345-21.2012.5.04.0009 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): DENIS MACHADO DA SILVA, Advogado: Marcelo Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: AIRR-1348-69.2011.5.09.0009 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARVAJAL INFORMAÇÃO LTDA., Advogado: Felipe Navega Medeiros, Agravado(s): NELSON TERESIO DE OLIVEIRA, Advogado: Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1356-82.2012.5.08.0124 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ARAÚJO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Aristides Lima Fontenele, Agravado(s): JOSE SOARES DA SILVA, Advogado: Paulo Edson Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1372-57.2011.5.05.0026 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A.-EMBASA, Advogado: Luiz Carlos Alencar Barbosa, Agravado(s): CARLOS FERNANDO GONÇALVES DE ABREU, Advogado: César Augusto Ribeiro Vivas Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1377-40.2011.5.01.0075 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): LUIZ CARLOS VIEIRA, Advogado: Luís Augusto Lyra Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1396-91.2010.5.04.0012 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GAFOR S.A., Advogado: Rogério Diolvan Malgarin, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): PAULO ROBERTO ROSA GONÇALVES, Advogado: Denivalda Roldão Wagner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1465-50.2012.5.05.0134 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DU PONT DO BRASIL LTDA., Advogado: Luís Henrique Maia Mendonça, Agravado(s): CESAR AUGUSTO OLIVEIRA VIANA, Advogado: George Antonio Jesus da Silva Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1481-37.2012.5.02.0053 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Luiz Alvaro F. Galhanone, Agravado(s): MARCOS ANTONIO FONTES DE SOUSA, Advogado: Wagner Martins Moreira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-SECONCI-SP, Advogado: Tarcísio Rodolfo Soares, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-1493-78.2012.5.04.0802 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: André Luis dos Santos Barbosa, Agravado(s): MARIANGELA GARAY PIRES, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-1557-21.2012.5.04.0016 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LOJAS RENNEN S.A., Advogado: Flávio Obino Filho, Agravado(s): JOHN LENNON VALADARES FERNANDES, Advogado: Luciano da Silva Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1562-07.2012.5.02.0434 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Advogado: Paulo André Alves Teixeira, Agravado(s): MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS, Advogado: Anézio Dias dos Reis, Agravado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL CARVALHO, Advogado: Vicente Luiz Fortaleza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo:

AIRR-1582-21.2012.5.05.0561 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVICOS LTDA E OUTROS, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Diego Azeredo Lorencine, Agravado(s): LIZANDRA BOMFIM OLIVEIRA, Advogado: Bruno Duarte Amazonas Pedroso, Advogado: João Higino Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1596-66.2012.5.02.0018 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICIPIO DE SAO PAULO, Procurador: Sílvio Dias, Agravado(s): FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): GSV GRUPO VIGILANCIA S.A. LTDA., Advogada: Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-1632-76.2012.5.01.0264 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VOTORANTIM CIMENTOS S.A., Advogado: Mauricio Lima dos Santos, Recorrido(s): VALTECIR FERREIRA DOMINGUES, Advogado: Edimilson Biral, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, afastar a invalidade dos cartões de ponto apócrifos e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para prosseguir o exame do mérito, como entender de direito. Processo: AIRR-1647-43.2012.5.09.0322 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA, Advogado: Vinícius Gabriel Silvério, Agravado(s): MARLENE DALFOVO, Advogado: Evandro Mário Lázari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR - 1647-51.2012.5.09.0093 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SEBASTIÃO ARRUDA DA SILVA, Advogada: Roberta Carla Sottile Serrarens, Agravado(s): AURI ESTEVAM & CIA LTDA., Advogado: Valquíria Paganella Pinzon, Agravado(s): MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS, Advogada: Yara de Almeida Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Ressalva de entendimento da relatora. Processo: AIRR-1648-87.2012.5.04.0121 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Marilene Manfro Kvitko, Agravado(s): SÉRGIO COLARES SUITA, Advogada: Joscélia Bernhardt Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-1648-70.2011.5.01.0262 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Agravado(s): RENATO BRAGANÇA SOARES MIRA, Advogado: Alexandre França Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-1664-56.2013.5.08.0101 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): JORGE HENRIQUE MARTINS SANTANA, Advogada: Cristiane Regina Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1693-40.2011.5.06.0002 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GP INVESTMENTS LTDA. E OUTRO, Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): RAFAEL PESSOA LUCENA, Advogado: Márcio Mendes de Oliveira, Agravado(s): IMBRA S.A., Agravado(s): ARBEIT GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA., Agravado(s): IMBRAPAR SUL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., Agravado(s): RODRIGO MARTINS DE SOUZA, , Agravado(s): FERNANDO CORREA SOARES, Agravado(s): BALADARE PARTICIPAÇÕES S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-1728-13.2013.5.02.0011 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLÁUDIA ZANFELICE DIB DA SILVA, Advogado: Adjar Alan Sinotti, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-1756-27.2011.5.08.0126 da 8a. Região, Relatora:

Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): CÁSSIO SILVA DOS REIS, Advogado: Claudius Augustus Prado Dias, Agravado(s): HIDELEMA HIDRÁULICA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-1765-41.2013.5.04.0801 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Advogado: José Pedro Comis Garcez, Recorrido(s): JANICE MERI RODRIGUES CATTO, Advogada: Juliana Cezimbra Dias Desessards, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao item I da Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios, com ressalva de entendimento da Relatora. Processo: AIRR- 1787-91.2012.5.19.0001 da 19a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, Procurador: Sandra Carvalho Van Der Ley Lima, Agravado(s): MARIA LUCIA GAMA DOS SANTOS, Advogado: Larissa Valente de Lima Barroso Maia, Agravado(s): TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.-TERSEGEL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-1792-58.2012.5.04.0801 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: André Luis dos Santos Barbosa, Agravado(s): ROSÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-1807-27.2013.5.08.0107 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE MARABÁ, Advogada: Rosalba Fidelles Maranhão, Recorrido(s): ESTRE SPI AMBIENTAL S.A., Advogado: Antonio Carlos Bratefixe Junior, Recorrido(s): LAU LELES DA SILVA, Advogado: Romoaldo José Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-1829-04.2010.5.02.0028 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procuradora: Manuela Ulisses de Brito, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Kátia Giosa Venegas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1912-40.2010.5.02.0086 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMSA-EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A., Advogado: Eliz Regina Batista de Menezes, Agravado(s): ANTÔNIO VIEIRA DE LIMA, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-1959-57.2012.5.03.0137 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Olavo Alves de Aquino Júnior, Advogado: Sheila Cristina Blanco Rodrigues Torres, Recorrido(s): GISLENE DE FÁTIMA LUCAS, Advogado: José Francisco Gomes D'Ávila, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta, em virtude de matéria pendente de julgamento no Tribunal Pleno do TST. Processo: AgR-AIRR-1968-65.2013.5.22.0004 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A.-CEPISA, Advogada: Audrey Martins Magalhães, Agravado(s): LÚCIA MARIA DA SILVA, Advogado: Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: RR-2042-76.2012.5.03.0039 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Recorrido(s): ROGÉRIO ALVES DE SOUZA, Advogada: Maristela Avelino, Recorrido(s): CET ENGENHARIA LTDA., Advogado: Eduardo Sousa Lima Cerqueira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, sanando omissão, com efeito modificativo do julgado, examinar o recurso de revista da CEMIG, bem como determinar a intimação das partes interessadas de que o julgamento do referido recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do

Regimento Interno deste Tribunal. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "multa do art. 475-J do CPC", por violação literal do art. 769 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do artigo 475-J do CPC. Mantidas as razões do acórdão embargado, no que diz respeito ao agravo de instrumento do reclamante. Processo: AIRR-2083-89.2010.5.02.0314 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, CARGAS SECAS E MOLHADAS E ANEXOS DE GUARULHOS E REGIÃO-SINDICARGAS, Advogado: Reginaldo de Lima, Agravado(s): NOELIA MACHADO OLIVEIRA, Advogado: Aline Annie Araujo Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2094-96.2012.5.02.0040 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): ADÃO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Joel Martins Pereira, Agravado(s): SÃO LOURENÇO DA SERRA SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2112-45.2012.5.01.0461 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.-NUCLEP, Advogado: Natasha Albrecht, Agravado(s): EDSON LOPES PEREIRA, Advogado: Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-2150-44.2012.5.15.0016 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Oliveira de Araújo, Recorrido(s): ILSO APARECIDO BATISTA, Advogado: Carlos Violino Junior, Recorrido(s): MVG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Ente público - dono da obra - responsabilidade subsidiária - OJ n.º 191 da SBDI-1", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial n.º 191 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do ente público, ressalvado o entendimento da Relatora. Prejudicados os demais temas do recurso. Processo: AIRR-2166-72.2012.5.10.0004 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marlon Rodrigues Barroso, Agravado(s): ELBER PEREIRA JÚNIOR, Advogada: Elizabeth Tostes Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2212-71.2011.5.22.0001 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Rômulo dos Santos Lima, Agravado(s): EDVALDO MARTINS VIANA JÚNIOR, Advogado: Hamilton Ayres Mendes Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2236-45.2013.5.12.0054 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Gustavo Villar Mello Guimarães, Agravado(s): BRUNO MONGUILHOTT KOWALSKI, Advogada: Fabiana Cristina da Silveira Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 2246-88.2012.5.22.0105 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO, Advogada: Myrlane Carolline Soares Cardoso, Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS CASSIANO, Advogada: HILZIANE LAYZA DE BRITO PEREIRA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2463-48.2012.5.02.0054 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO-UNIFESP, Procurador: Sandra Tsucuda Sasaki, Agravado(s): ANA ROSA CORREA FERREIRA, Advogada: Cynthia Gateno, Agravado(s): CISCCO COMÉRCIO, INTERMEDIações, SERVIÇOS, COOPERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2560-15.2013.5.22.0003 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s):

MUNICÍPIO DE BARRAS, Advogado: Victor Augusto Soares Freire, Agravado(s): MAIANA DO VALE GOMES, Advogado: Mariano Lopes Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2588-16.2010.5.02.0012 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, Procurador: Ricardo Cardoso da Silva, Agravado(s): LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Jorge Donizetti Fernandes, Agravado(s): LPT CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., Agravado(s): SILVAMAR SILVA PIMENTA, Agravado(s): VAGNER RODRIGUES DE MELLO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR -2618-07.2012.5.03.0092 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., Advogado: André Schmidt de Brito, Advogado: Alexandre Outeda Jorge, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE VESPASIANO E LAGOA SANTA, Advogado: Renato Luiz Pereira, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira, após o voto da Exma. Sr^a. Ministra Maria Helena Mallmann, Relatora, no sentido de não conhecer do recurso de revista. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Alexandre Outeda Jorge. Processo: AIRR-2732-94.2012.5.02.0472 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Procuradora: Lenita Leite Pinho, Agravado(s): JOÃO MANOEL LEAL, Advogado: Vandir do Nascimento, Agravado(s): TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Renê Guilherme Koerner Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2761-41.2012.5.02.0086 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): SANDRA REGINA DE JESUS SANTOS, Advogado: Ana Paula Soares Santana, Advogado: José Soares Santana, Agravado(s): SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO-SECONCI, Advogado: Tarcísio Rodolfo Soares, Agravado(s): PREMIUM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-2833-35.2012.5.02.0019 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): PATRÍCIA LUCIANA DA SILVA MENDES, Advogado: Helen Cristina Vitorasso, Recorrido(s): HSPACE FC CALÇADOS LTDA., Advogada: Rosemeire Manetta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 10, II, "b", do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento dos salários e consectários correspondentes (décimo terceiro salários, férias + 1/3 e depósitos de FGTS) do período compreendido entre a dispensa da reclamante e o término do período de garantia provisória no emprego (cinco meses após o parto). Processo: RR-2896-29.2013.5.02.0018 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EDUARDO SANTOS SILVA, Advogado: Eduardo Tofoli, Recorrido(s): CENTER NORTE S.A.- CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, Advogado: Heraldo Jubilit Júnior, Recorrido(s): VERSANI & SANDRINI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Wolnei Tadeu Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Contribuição assistencial - devolução", por violação do art. 8º, V, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a devolução dos descontos efetuados a título de contribuição assistencial, conforme apurado em liquidação. Processo: AIRR-3100-21.2013.5.13.0001 da 13a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): JOSÉ RICARDO MARINHO DO NASCIMENTO, Advogado: Ivandro Pacelli de Sousa C. e Silva,

Agravado(s): OLIVEIRA MARINE-SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-3866-32.2012.5.12.0003 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CARBONÍFERA CRICIÚMA S.A., Advogada: Solange Donner Pirajá Martins, Agravado(s): FABIANO DE BONA PRAVATO, Advogada: Mara Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-4031-08.2011.5.12.0038 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRF-BRASIL FOODS S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): HERMINIO JOSÉ ZAGONEL, Advogado: Jair Norberto dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-5191-43.2011.5.12.0014 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INBRANDS S.A., Advogado: Samuel Góes, Agravado(s): DIOGO JORGE, Advogada: Ana Paula Guiraldelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 8347-39.2011.5.12.0014 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JANA RESTAURANTE LTDA., Advogado: Leandro Bernardino Rachadel, Agravado(s): LUCIMAR SALUSTIANO DE LIMA, Advogado: Iracy da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10389-36.2013.5.14.0402 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Cristovam Pontes de Moura, Agravado(s): ELENICE ANDRADE TELES, Advogado: SUELEN GONCALVES DE SOUZA CORDEIRO, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS LTDA.- COTRASE, Advogado: Márcio Rogério Dagnoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-11800-84.1999.5.05.0005 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ECT, Advogado: Bárbara Alice Santos Prates, Agravado(s): ÂNGELO GABRIEL SERRAVALLE TUPINIQUIM, Advogado: Alexandro Silva Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 19700-19.2009.5.02.0081 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Marcelo Moreira, Agravado(s): MANOEL CARLOS SOBRINHO, Advogado: Eduardo Melmam, Agravado(s): SERVIMAC CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Selma de Toledo Lotti, Agravado(s): JOÃO PAULO TERRERAN E OUTROS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-20800-79.2009.5.01.0002 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Agravado(s): ROULIEN DA SILVA PINNA, Advogado: João Valim Peluzio, Agravado(s): SERVICE COOP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AgR-AIRR-24251-31.2013.5.24.0003 da 24a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): MANOEL MESSIAS FARIAS RAMOS, Advogado: Maria Ivone Domingues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; Processo: AIRR - 45200-82.2008.5.01.0006 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FAETEC, Procurador: Waldir Zagaglia, Agravado(s): JIVAGO GOMES DOS SANTOS, Advogado: João Marcos Stefanon, Agravado(s): COOPLOGIC COOPERATIVA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Ronni Viana Froes de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-46500-40.2007.5.05.0641 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AGROFIBRA-AGROPECUÁRIA VALE DO IUIU LTDA., Advogado: Pedro Risério da Silva, Agravado(s): OSCARINO PEREIRA DONATO, Advogado: Levimar Magalhães Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao

agravo de instrumento. Processo: AIRR-58600-91.2009.5.01.0342 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): DOUGLAS DE SOUZA RODRIGUES, Advogado: Orival Prange, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 69900-12.2009.5.02.0281 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, Advogado: Marcus Vinicius S. Matos Lopes, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): WALTER RISIERI TONI, Advogado: Raimundo Alves de Almeida, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL REDENÇÃO PLENA, Advogado: Izidinha Aparecida de Queiroz Sultanun de Figueire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-70200-09.2007.5.01.0204 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogada: Guilmar Borges de Rezende, Agravado(s): JURECE DE FATIMA PIMENTA, Advogada: Ana Beatriz Pinto Steinacher, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação do processo e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e interessados de que o julgamento do recurso de revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: RR-70300-57.2009.5.04.0382 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VULCABRAS/AZALÉIA-RS, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A., Advogado: Cláudio Otávio Melchíades Xavier, Recorrido(s): LUIZ ANTÔNIO MATOS DA SILVA, Advogado: Amilton Paulo Bonaldo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas "Adicional de Insalubridade. Base de Cálculo", por violação do artigo 192 da CLT, "Aviso Prévio Proporcional. Rescisão Contratual Anterior à Publicação da Lei nº 12.506/11", por violação do artigo 5º, XXXVI, da CF, e "Honorários Advocatícios", por contrariedade ao item I da Súmula nº 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para fixar o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade, bem como para excluir da condenação a diferença de vinte e quatro dias relativa ao aviso prévio proporcional e os honorários advocatícios. Processo: AIRR-70900-02.2009.5.02.0005 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Henrique Silveira Melo, Agravado(s): SAMUEL ALMICIO BOTELHO JUNIOR, Advogado: Rogério Deutsch, Agravado(s): LIMA SANTOS SERVIÇOS S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-80300-04.2008.5.01.0005 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): DELMA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Advogada: Luciana da Cruz Pires, Agravado(s): LIBERA COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LTDA., Advogada: Adriana Lourenço Domingues, Agravado(s): COOPLOGIC COOPERATIVA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-88600-87.2009.5.04.0731 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VILNEI JURANDIR DA ROSA FESTINALLI, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Tiago de Freitas Lima Lopes, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Rüdiger Feiden, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta, em virtude de matéria pendente de julgamento no Tribunal Pleno do TST. Processo: AIRR-94500-48.2008.5.02.0050 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANDEIRANTE

EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., Advogada: Juliana Di Giácomo de Lima, Agravado(s): ALEXANDRE PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Wagner Ferreira da Silva, Agravado(s): COOPSERV SOCIEDADE COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-96500-71.2009.5.04.0004 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogado: Patrícia de Azevedo Bach Radin, Recorrido(s): JÚLIA EMILIA NUNES PASA, Advogado: Francisco Loyola de Souza, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira, após o voto da Exma. Sr^a. Ministra Maria Helena, Relatora, no sentido de conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Adicional de Periculosidade. Base de Cálculo. Integração do Adicional por Tempo de Serviço. Impossibilidade", por contrariedade à Súmula n.º 191 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir o adicional por tempo de serviço da base de cálculo do adicional de periculosidade. Processo: RR- 100400-10.2007.5.01.0071 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SELMA DE SOUZA DA SILVA E OUTRA, Advogado: Thalles Messias de Andrade, Advogado: Leonardo Orsini de Castro Amarante, Recorrido(s): AERÓLEO TÁXI AÉREO S.A., Advogado: Pedro Jorge Abdalla, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "DANO MORAL. VALOR DA INDENIZAÇÃO", por violação ao art. 5º, V e X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para majorar a indenização por dano moral para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para cada uma das reclamantes. Obs.: A presidência da 5ª Turma deferiu a juntada de substabelecimento, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. Thalles Messias de Andrade. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Thalles Messias de Andrade. Processo: AIRR-101300-77.2009.5.05.0631 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BRUMADO, Procurador: Maurício Durval R. Ferreira, Agravado(s): IONICE DOS SANTOS RIBAS, Advogado: Élcio Nunes Dourado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-114700-56.2008.5.01.0001 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Júlia Brotero Lefèvre, Agravado(s): CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA-CEFET-RJ, Procurador: Gustavo Takahashi Frota, Agravado(s): ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-132800-65.2005.5.01.0421 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LIGHT-SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Sérgio Coelho e Silva Pereira, Agravado(s): ESTEFÂNIA SOARES DE PAULA MOTTA LIMA, Advogada: Luiza Helena Jannuzzi dos Santos, Agravado(s): CERISA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-143300-25.2009.5.01.0075 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ALEXANDRE DE SÁ PACHECO, Advogada: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 148800-79.2008.5.02.0463 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogada: Isabela Braga Pompilio, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): LUCIANE LEHR, Advogado: Sérgio Luís Ortiz, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE SÃO PAULO -COOSASP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-183000-09.2008.5.02.0077 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES S.A., Advogada: Melissa Donadio de

Moura Gomes, Agravado(s): CATARINA WALESKA DANTAS CASTRO, Advogado: Alexandre Carlos Giancoli Filho, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E PARAMÉDICOS DO PLANALTO LTDA., Advogado: Renata Fernandes Malaquias Galo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-195900-55.2013.5.13.0008 da 13a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Recorrido(s): DANIEL LUCIANO DE LIMA, Advogado: Saulo José Rodrigues de Farias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Obs.: A presidência da 5ª Turma deferiu a juntada de substabelecimento, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrente(s), Dr. Paulo Henrique Chacon de Souza. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Paulo Henrique Chacon de Souza, patrono do(s) Recorrente(s). Processo: AIRR-272500-98.2009.5.09.0322 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogado: Carlos Eduardo Ferla Corrêa, Agravado(s): VALTER JOSÉ PINHEIRO, Advogada: Marineide Spaluto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-279400-62.2009.5.02.0041 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SÃO PAULO TURISMO S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO- USP, Procurador: Daniel D'Emidio Martins, Agravado(s): DENISDARCIO VALENTIM DOS SANTOS, Advogado: Wagner Martins Moreira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Rodrigo Ventin Sanches, Agravado(s): CORPORAÇÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: Ag-AIRR-804840-69.2007.5.10.0002 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA E OUTRO, Advogado: Rodrigo Pinto Chaves, Advogado: Felipe Silva Botelho, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Advogada: Érica Feitosa Fortaleza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-80-05.2013.5.04.0702 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LÚCIA HELENA COPETTE, Advogado: Gabriel Borin Fioravante, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Clarissa Cigana, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-285-25.2014.5.03.0056 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LUCIANA ROSA DE ALMEIDA GOMES SOARES, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: José Bispo de Oliveira Neto, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-628-20.2012.5.15.0068 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ELZA DE OLIVEIRA COSTA, Advogado: Antônio Arnaldo Antunes Ramos, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: André Ricardo Carvalho, Agravante(s): ECONOMUS- INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Isabel Peixoto Viana, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: Ag-ED-RR-910-84.2012.5.04.0029 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RICARDO LUIS KLEIN, Advogado: Paulo Luiz Pereira, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rodrigo Fernandes de Martino, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo do reclamante. Processo: RR-917-51.2012.5.15.0100 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DA REGIÃO DE PALMITAL-CERPAL, Advogado: Carlos Alberto Pedrotti de Andrade, Recorrido(s): ANTONIO CARLOS ZULIM, Advogado: Hugo

José Orlandi Terçariol, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "DESERÇÃO - RECURSO ORDINÁRIO - COMPROVANTE BANCÁRIO - RECOLHIMENTO DE CUSTAS - PREENCHIMENTO", por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para que aprecie o recurso ordinário, como entender de direito. Processo: RR-933-95.2013.5.15.0091 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): FERNANDO LUIZ DE ALMEIDA, Advogado: Marcos Barcelos, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "progressões funcionais - diferenças salariais - prescrição", por contrariedade à Súmula nº 452 do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição total declarada e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para que prossiga no julgamento do processo, como entender de direito. Processo: ARR-940-43.2011.5.04.0001 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Rüdiger Feiden, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Karina Martins Berwanger, Agravado(s) e Recorrente(s): ZOLA SCHNEIDER RODRIGUES, Advogado: Mateus de Carvalho Neves da Fontoura, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, quanto ao tema "adesão ao novo plano - renúncia genérica de direitos incorporados - impossibilidade", por violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para cassar o acórdão regional quanto aos efeitos da adesão do ex-empregado ao novo plano e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que examine os pedidos da reclamante, como de direito. Prejudicado o exame dos agravos de instrumento das reclamadas. Processo: RR-942-56.2012.5.02.0058 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DE SÃO PAULO-SINTRASESP, Advogado: Eduardo de Oliveira Cerdeira, Recorrido(s): SEG SOLUTION INSTALAÇÕES LTDA., Advogado: Marcelo Laurindo Pedro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Também por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "SINDICATO. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM. DIREITO INDIVIDUAL.", por violação do artigo 8º, III, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a extinção do processo sem resolução do mérito e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que examine os pedidos constantes da petição inicial como entender de direito. Processo: AIRR-974-16.2010.5.03.0022 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Letícia Carvalho e Franco, Agravado(s): KÁTIA SANTOS MOREIRA, Advogado: Daniela Caldas Vieira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR -1065-88.2014.5.03.0015 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Rafael Beda Gualda,

Advogado: Alessandra Vieira de Almeida, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Débora Couto Cançado Santos, Agravado(s): VANESSA TEIXEIRA COELHO, Advogado: Osvaldo Tavares da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-1237-57.2013.5.03.0082 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravante(s): ESEC-EMPRESA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Anderson Ricardo Soares Fagundes, Advogado: Rherisson vinnicius de Oliveira, Agravado(s): CLÁUDIO APARECIDO FRANCO DA SILVA, Advogado: Luiz Antônio Dias Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-1341-44.2013.5.03.0019 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): USIMINAS MECÂNICA S.A., Advogado: Ney José Campos, Agravante(s): JOAO NOGUEIRA MOTTA, Advogado: Ney José Campos, Advogado: Josué Amorim Melão, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS (GRUPO SIDERBRÁS), Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: RR-1358-25.2013.5.18.0161 da 18a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS QUENTES V, Advogado: Silomar Ataídes Ferreira, Recorrido(s): LUCILENE FERREIRA DIAS, Advogado: Flávio Ferreira Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a irregularidade de representação, determinando, por conseguinte, o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para que se analise o recurso ordinário da reclamada e do recurso ordinário adesivo da reclamante, como entender de direito. Processo: ARR-1394-79.2011.5.05.0038 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Advogada: Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s) e Recorrente(s): JOSÉ ROCHA NETO, Advogado: Marcos Wilson Ferreira Fontes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à negativa de prestação jurisdicional, por violação dos artigos 832 da CLT e 93, IX, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a nulidade do julgamento dos embargos de declaração do reclamante, por negativa de prestação jurisdicional, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que reaprecie os embargos declaratórios obreiros e circunstancie as reais atribuições cometidas a ele pelo empregador no suposto exercício de cargo de confiança, de modo a viabilizar o enfrentamento da questão jurídica atinente ao enquadramento do reclamante nas prescrições do art. 224, § 2º, da CLT, bem como evidencie se houve alteração de suas reais atribuições quando da elevação de sua jornada diária de trabalho de 6 para 8 horas. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso de revista do reclamante. Prejudicada a análise dos agravos de instrumento dos reclamados. Processo: RR-1578-88.2012.5.03.0027 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): CLÁUDIO ROBERTO DOS SANTOS, Advogado: Marcelo Pinto Ferreira, Advogada: Sirlêne Damasceno Lima, Recorrido(s): MMX SUDESTE MINERAÇÃO LTDA., Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS - TEMPO À DISPOSIÇÃO - CONDUÇÃO FORNECIDA PELO EMPREGADOR - ESPERA", por

divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, mantido o valor das custas e o da condenação, restabelecer a sentença quanto à condenação ao pagamento de trinta minutos residuais, como horas extras, e reflexos. Processo: AIRR-1591-13.2012.5.10.0021 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BV FINANCEIRA S. A.- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTROS, Advogada: Isabela Braga Pompilio, Agravante(s): HERMÊNIO RODRIGUES DE LACERDA, Advogado: Bruno Feijó Imbroiniso, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: RR-1699-35.2013.5.22.0001 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Claudinei Paulo Caus, Recorrido(s): ANASTÁCIO DO NASCIMENTO LIMA, Advogado: Flávio Soares de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "AÇÃO DE RESSARCIMENTO - PRESCRIÇÃO APLICÁVEL", por violação do art. 37, § 5º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. Prejudicado o exame dos demais temas e questões veiculados em razões de recurso de revista. Processo: AIRR-2177-84.2012.5.03.0008 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Waldênia Marília Silveira Santana, Advogado: Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): ERICA FARIA AMARAL MATEUS, Advogado: Marden Drummond Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: RR-10136-66.2013.5.12.0026 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): JESSE JAMES GOMES KOZAKEVITCH, Advogado: Felipe Borges Paes e Lima, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Flávio Henrique Brandão Delgado, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada e conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante quanto ao tema "DIVISOR DAS HORAS EXTRAS - NORMA COLETIVA - REFLEXOS SOBRE OS SÁBADOS - REPOUSO SEMANAL REMUNERADO", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença no tocante à fixação do divisor 150 para fins de cálculo das horas extras. Custas inalteradas. Processo: RR-10703-25.2013.5.06.0201 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): EDEILSON BATISTA VIEIRA, Advogado: Marcos Severino da Silva, Recorrido(s): JOÃO CARLOS CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA, Advogado: Cláudia de Araújo Lobo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto vínculo de emprego rural, por violação dos artigos 2º e 3º da Lei nº 5.889, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer o vínculo de emprego rural entre o reclamante e o reclamado, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para que prossiga no exame da demanda. Processo: RR-30700-82.2006.5.22.0107 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: José Coelho, Procurador: João Emilio Falcão Costa Neto, Recorrido(s): MARIA ANUNCIADA VIANA DO NASCIMENTO, Advogado: José Bento Filho, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 543-B, § 3º, do CPC e determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência para exame de admissibilidade do Recurso Extraordinário. Processo: AIRR-70000-89.2013.5.21.0024 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EXTERRAN SERVIÇOS DE ÓLEO E GÁS

LTDA., Advogado: Gustavo de Pontes Pinheiro, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): GERALDO SCAVELO DO AMARAL, Advogado: José Jerusamar de Sousa Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: Ag-RR-102800-77.2008.5.03.0112 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EROTILDES AREDES MUNIZ, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Gustavo Monti Sabaini, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo da Caixa Econômica Federal e dar provimento parcial ao agravo da reclamante, para constar que seja reformada a decisão regional para desconsiderar o comando de reflexos de licença-prêmio e APIP"s nas horas extras e incluir na condenação os reflexos das horas extras na licença-prêmio e nas APIP"s. Processo: RR-136200-69.2013.5.13.0002 da 13a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): JAILDETE MARIA FERREIRA DE ALMEIDA, Advogado: Henrique Souto Maior Muniz de Albuquerque, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Renato Antonio Varandas Nominando Diniz, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II- conhecer do recurso de revista da reclamante, quanto ao tema "AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. INSTITUIÇÃO MEDIANTE TÍQUETE. NATUREZA SALARIAL. PRINCÍPIO DA CONDIÇÃO MAIS BENÉFICA.", por contrariedade à Súmula nº 241 do Tribunal Superior do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar o acórdão do Regional, reconhecendo a natureza salarial do auxílio-alimentação e, como consequência, determinar o retorno dos autos à Vara de Origem para a apreciação dos vários reflexos postulados na inicial sobre parcelas legais e instituídas pelo empregador, afastada, também, a quitação decorrente da adesão ao novo PCS. Custas em reversão. Processo: RR- 88900-04.2007.5.05.0016 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): RITA NIEDJA ALVES GALINDO, Advogado: Anderson Souza Barroso, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Pedro Thiago da Silva Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas "dano moral - acidente de trabalho" por divergência jurisprudencial e por violação do art. 5º, X, da CF/88 e "dano material - auxílio previdenciário - impossibilidade", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para julgar procedente o pedido de pagamento de indenização por danos morais, resultantes da doença laboral adquirida, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sem a incidência dos descontos fiscais e contribuições previdenciárias, juros e correção monetária na forma da fundamentação e reformar a decisão do TRT, no tocante à impossibilidade de cumulação do auxílio previdenciário com o dano material, para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem a fim de que examine o recurso ordinário adesivo da reclamante, no tocante à pensão vitalícia e às despesas médicas, como entender de direito. Obs.: Falou pelo(s) Recorrente(s) o Dr. Anderson Souza Barroso. Obs.: A presidência da 5ª Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, requerida da tribuna pelo douto procurador do(s) Recorrido(s), Dr. Victor Russomano Júnior. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Victor Russomano Júnior, patrono do(s) Recorrido(s). Processo: AIRR-1432-08.2012.5.15.0126 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GAFOR S.A., Advogado: Rodrigo Antônio Badan Herrera, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): ORLANDO OSMAR DA SILVA, Advogado: José Roberto Gardezan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 33100-43.2014.5.13.0009 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior,

Agravante(s): ALEXSANDRA RIBEIRO DO CARMO, Advogado: Júlio César Pires Cavalcanti, Advogado: Maria de Lourdes Pires Cavalcanti, Agravado(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-RR-141500-31.2000.5.07.0003 da 7a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL-CAPEF, Advogado: Gladson Wesley Mota Pereira, Agravado(s): AROLDO JUCÁ DE QUEIROZ E OUTROS, Advogado: Carlos Henrique da Rocha Cruz, Agravado(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB, Advogada: Caterine de Holanda Barroso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-1045-76.2012.5.11.0005 da 11a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Agravado(s): ALLAN RAMOS DAMASCENO E OUTROS, Advogada: Nicolle Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1597-43.2012.5.09.0863 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SUL FINANCEIRA S.A.- CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, Advogado: Paulo Henrique Zaninelli Simm, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Rosângela Khater, Agravado(s): NELSON RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Mário Sérgio Dias Xavier, Agravado(s): COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Rogério Casagrande Muniz, Agravado(s): DIPLOMATA S.A.- INDUSTRIAL E COMERCIAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Sandro Luiz Werlang, Agravado(s): SUPER DIP DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA., Advogado: Henrique Volpato Maluta, Agravado(s): DIPLOMATA FÁBRICA DE RAÇÃO, , Agravado(s): DIPLOMATA POSTO GRALHA AZUL, Agravado(s): DIPLOMATA POSTO PETROBIG, Agravado(s): DIPLOMATA INDÚSTRIA DE ÓLEOS, Agravado(s): DIPLOMATA DEPÓSITO SAROLLI, Agravado(s): KLASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A., Agravado(s): INSTITUTO ALFREDO KAEFER, Agravado(s): ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): JORNAL HOJE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): PAPER MÍDIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): WEST SIDE SHOPPING CENTER LTDA., , Agravado(s): JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER, Agravado(s): CLARICE ROMAN, , Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-201-36.2013.5.02.0040 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RODRIGO NICOLAU PUGA, Advogado: Carlos Alberto Pinto de Carvalho, Agravado(s): SPINELLI S.A.-CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO, Advogado: Estêvão Mallet, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-840-46.2010.5.02.0012 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOÃO EUDES DE CARVALHO GOMES, Advogado: Michel Borges da Silva, Agravado(s): METALÚRGICA MAUSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Ricardo Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-201840-09.2009.5.10.0013 da 10a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A. E OUTROS, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravante(s): ANA PAULA REBOUÇAS SOARES VIANA, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Agravado(s): OS MESMOS, , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o

processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento dos reclamados e, no mérito, negar provimento. Processo: AIRR-2-40.2014.5.01.0029 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Oséias Vitorino do Nascimento, Agravado(s): MARIA JACIRA RODRIGUES DE QUARESMA, Advogado: Fernando Tristão Fernandes, Agravado(s): FERNANDO FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Advogado: Wagner Gusmão Reis Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1136-68.2013.5.10.0003 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EVILÁSIO YEHOSHUA ORENSTEIN DE ARAÚJO COHEN, Advogado: Karla Fernanda Bastos Cunha de O. Orenstein Cohen, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Marcelo Frossard Pincinato, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Marcus Flávio Horta Caldeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1000255-96.2014.5.02.0315 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., Advogada: Carla Teresa Martins Romar, Agravado(s): TALITA REGIANE RIBEIRO, Advogado: Maria de Lourdes Ferreira Zanardo, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, Advogada: Patrícia Lanzoni da Silva, Agravado(s): INFO-KEY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, Advogada: Patrícia Lanzoni da Silva, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Exma. Sr^a. Ministra Maria Helena Mallmann, após o voto do Exmo. Sr. Ministro Emmanoel Pereira, Relator, no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ARR-7-82.2012.5.04.0406 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): ADEMAR ZANATTA E OUTRA, Advogado: Anamaria Fasolo Quevedo, Agravado(s) e Recorrente(s): DONA RITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-ME, Advogada: Ângela Baseggio Troes, Agravado(s) e Recorrido(s): ALUMARDI ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA.-ME, Advogada: Maria José Frota Moser, Agravado(s) e Recorrido(s): EMPREITEIRA SILVIÃO LTDA., Advogado: Luciano da Rocha Paesi, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo de instrumento dos reclamantes para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II- sobrestar o recurso de revista da DONA RITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-ME. Processo: AIRR-24-75.2013.5.04.0021 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, Advogado: Luís Gustavo Schwengber, Agravado(s): MAITTRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL S.A. E OUTRO, Advogado: Leandro Nagliate Batista, Advogado: Cláudio Melo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-71-54.2013.5.05.0463 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): SHEILA SANTOS DO NASCIMENTO, Advogado: Elson Guimarães Nascimento Duarte, Recorrido(s): ITÃO SUPERMERCADOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES S.A., Advogado: Gustavo Oliveira Galvão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Também por

unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 244, III, do TST e no mérito, dar-lhe provimento, para reconhecer a nulidade da dispensa havida no período de garantia de emprego, restabelecendo os comandos da sentença, inclusive quanto às custas processuais. Acrescento que as parcelas constantes da condenação, por sua natureza indenizatória, não estão sujeitas à contribuição previdenciária ou Imposto de Renda. Intime-se a União.; Processo: AIRR - 79-21.2014.5.03.0085 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ARLETE MARIA DOS SANTOS, Advogado: Clériston Marconi Pinheiro Lima, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Wállace Eller Miranda, Advogado: José Bispo de Oliveira Neto, Agravado(s): SUPERCREDITOTAL CADASTROS E COBRANÇAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 100-86.2014.5.03.0023 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DAIANE REIS DA SILVA, Advogado: Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MULTIPLO, Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): AÇÃO CONTACT CENTER LTDA., Advogado: Joaquim Martins Pinheiro Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ARR-124-49.2012.5.04.0026 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL-ELETOCEEE, Advogado: Camilla Maria de Cenço Rigon, Agravado(s) e Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE-GT E OUTRA, Advogado: Flávio Barzoni Moura, Agravado(s) e Recorrido(s): ADÃO MARQUES RODRIGUES, Advogado: José Fernando Gomes de Menezes, Decisão: por unanimidade: I- conhecer do agravo de instrumento da reclamada ELETROCEEE e, no mérito, dar-lhe provimento para convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II- sobrestar os recursos de revistas das reclamadas CEEE-GT e Outra. Processo: ED-AIRR- 160-41.2013.5.14.0006 da 14a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ESTADO DE RONDÔNIA, Procurador: Lívia Renata de Oliveira Silva, Embargado(a): JOSÉ EVERTON DO NASCIMENTO, Advogado: Ricardo Maldonado Rodrigues, Embargado(a): ROCHA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Sarah Melendes Lemos Queiroz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: RR-213-33.2013.5.03.0069 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO-UFOP, Procurador: Erival Antônio Dias Filho, Recorrido(s): DEUSDETE DA CONCEIÇÃO GABRIEL, Advogado: Marco Antônio Martins de Carvalho, Recorrido(s): AÇOLAJE CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-224-05.2014.5.03.0012 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FUNDEP, Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): ALCIONE GABRIELA DE PAULA DOS SANTOS, Advogado: José Maurício Arcanjo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-239-64.2014.5.22.0102 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE, Advogada: Marcela Tavares Silva, Agravado(s): ELBA DE CASTRO BRITO MATOS, Advogada: Sônia Malena Paes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-247-23.2011.5.01.0040 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ, Procurador: Daniel Salgado Moraes, Agravado(s): VÂNIA MARIA DUARTE, Advogada: Marcelli Bassani, Agravado(s): TECHNO SERVICE CESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-270-40.2010.5.01.0060 da 1a. Região,

Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Alexandre Araújo Matos, Agravado(s): FLÁVIO FLORENCIO DA SILVA, Advogado: Márcio Barbosa, Agravado(s): FORTEMACAÉ SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Júlio César Fernandes Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-271-43.2013.5.03.0099 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VOAR TRANSPORTES LTDA. E OUTROS, Advogada: Paula Karena Felice de Sales, Agravado(s): JOÃO MESQUITA DE SOUSA, Advogada: Mírian de Azevedo Gomes Fraga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ARR-279-88.2013.5.04.0811 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): ÉMERSON CARDOSO DE ÁVILA, Advogado: Alex Sandro Martins Rodrigues, Agravado(s) e Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE BAGÉ-DAEB, Advogada: Adriana Bitencourt Bertollo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte e sobrestar o exame do recurso de revista do reclamado. Processo: AIRR-308-50.2013.5.03.0138 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): NOSSA CASA SELF SERVICE LTDA., Advogado: Washington Sérgio de Souza, Advogado: Juliana Cristina Moreira, Agravado(s): ELIANA ALVES MEDEIROS, Advogado: Carlos Henrique Ferreira Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-315-11.2012.5.04.0571 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ENGEPAV SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Ricardo Guimarães, Agravado(s): JOAREZ RIBEIRO DE FREITAS, Advogado: Carina Ruas Balestreri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-331-19.2013.5.03.0098 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): TRANS NETO LTDA. - ME, Advogado: Ariel Franklin Amaral, Agravado(s): DANIEL GONÇALVES SILVA, Advogado: Wagner Gonçalves do Carmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ARR-372-69.2013.5.03.0038 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): CRISTIANO BRESSAN RAMOS, Advogada: Maria Cristina de Araújo, Agravado(s) e Recorrente(s): BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Bruno Miarelli Duarte, Agravado(s) e Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II- sobrestar o recurso de revista da reclamada. Processo: AIRR-373-16.2014.5.19.0057 da 19a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Advogado: Eraldo Firmino de Oliveira, Agravado(s): MILTON SOARES DO NASCIMENTO, Advogada: Lucyana Braga Tenório Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 382-47.2013.5.20.0004 da 20a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): HENRIQUE MENESES FERREIRA, Advogado: Tito Basílio São Mateus, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 395-23.2013.5.04.0382 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): JOSÉ LUIS SCHEMITE, Advogado: Wagner Miguel Correia Duarte, Agravado(s): CALÇADOS

BOTTERO LTDA., Advogada: Andressa Bagatini Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-408-13.2011.5.01.0079 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Rodrigo Meireles Bosisio, Agravado(s): MÁRCIA FERREIRA RAMOS, Advogado: Carlos Eduardo Souza da Trindade, Agravado(s): CONSELHO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA ZONA OESTE-CIEZO, Advogada: Jurema de Sousa Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-427-27.2014.5.03.0186 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO RURAL S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): ARTHUR SOARES CAMPOS, Advogado: Walker Tonello Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-458-56.2012.5.15.0033 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Alberto Roselli Sobrinho, Embargado(a): SUELI APARECIDA WIIRA, Advogado: Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Embargado(a): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado: Mercival Panserini, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-472-53.2013.5.23.0107 da 23a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AGUA MINERAL BRUNADO MINERAÇÃO LTDA. E OUTRO, Advogada: Sandrerli Ferreira Nery, Agravado(s): GESSE FIGUEIREDO DOS SANTOS, Advogado: Luiz Augusto Arruda Custódio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-517-33.2014.5.03.0025 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BECKER CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Daniel de Castro Magalhães, Agravado(s): CARLINDO ALVES DOS SANTOS, Advogado: André Luis de Almeida Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-ARR -523-06.2011.5.03.0135 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): NILO DANIEL DOS SANTOS, Advogado: Paulo de Carvalho, Agravado(s): FORLUZ FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Ilma Cristine Sena Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Processo: AIRR-562-66.2011.5.03.0114 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ADEMIR GERALDO CARICATI E OUTROS, Advogado: Amauri Gomes de Carvalho, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 597-59.2013.5.03.0048 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FAGUNDES CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO S.A., Advogada: Janaína de Oliveira Missaglia, Agravado(s): DELSON SEBASTIAO FERREIRA, Advogado: Leonardo Guimarães Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-RR-601-42.2012.5.06.0018 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONTAX MOBITELE S.A., Advogado: André Baptista Coutinho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JÉSSICA DO CARMO SANTOS, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTROS, Advogado: Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-604-75.2013.5.03.0137 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ARCELORMITTAL SISTEMAS S.A., Advogado: Christianne Pacheco Antunes de Carvalho, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SONDA DO BRASIL S.A., Advogada: Fabiani Lopes, Agravado(s): ALEXANDRE MADUREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Marcos Modesto da Silva, Agravado(s): GRUTEC CONSULTORES LTDA., Advogado: Renata Martins Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-606-85.2013.5.08.0014 da 8a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E

INVESTIMENTO, Advogada: Isabela Braga Pompilio, Embargado(a): MARCO NEYL JANSEN NUNES ALVES, Advogado: Mário Américo Silva Barros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-614-40.2012.5.15.0099 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Amanda de Nardi Duran, Agravado(s): FRANCISCO MEDEIROS PEREIRA, Advogado: Robério Márcio Silva Pessoa, Agravado(s): AMBIENTAL SUDESTE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.-ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-621-78.2013.5.04.0721 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): NATURA COSMÉTICOS S.A., Advogado: Edson Alves da Silva, Advogado: Rafael Alfredi de Matos, Agravado(s): VALQUÍRIA ALVES GEAMBASTIANI, Advogado: Fábio Flores Proença, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-630-27.2014.5.03.0044 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ELETROZEMA S.A., Advogado: André Schmidt de Brito, Agravado(s): POLIANE SILVA BARBOSA, Advogado: Luis Figueiredo Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-631-07.2012.5.04.0027 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DOUGLAS DOS SANTOS ROSA, Advogado: Carla Beatriz da Silva, Advogado: Ademar Pedro Scheffler, Agravado(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS-DMAE, Advogado: Rafael Vincente Ramos, Agravado(s): SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., Advogado: Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Com ressalva de entendimento da Exma. Sr^a. Ministra Maria Helena Mallmann, quanto ao tema "Dono da obra - OJ 191 da SBDI-1 - Ausência de responsabilidade". Processo: AIRR-637-34.2013.5.05.0291 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO-EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): PAULO JOSÉ DA SILVA, Advogado: José Carlos Barbosa Ferreira, Advogado: Flávio Cumming da Silva, Agravado(s): CONSTRUTORA LJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., Agravado(s): GMEC PROJETOS E OBRAS LTDA., Advogado: Camila Cerqueira de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-641-96.2013.5.03.0139 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): FÁBIO VIANA DA COSTA, Advogada: Mônia Loesch de Souza, Agravado(s): SELT ENGENHARIA LTDA., Advogado: Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 699-96.2012.5.15.0011 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Danielle Cristine Miranda Gheventer, Agravado(s): CRISTINA DE LIMA TAVARES, Advogado: Ivani José Lourenço, Agravado(s): VISUAL-LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-705-97.2010.5.02.0088 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RICARDO DE BARROS VIANA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Agravado(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-712-15.2013.5.03.0102 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Marciano Guimarães, Agravado(s): LUCIANO ROBERTO DOS SANTOS REIS, Advogada: Karine de Oliveira Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR- 730-13.2013.5.05.0221 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ARAÇÁS, Advogado: Larissa de Souza Scharamm,

Recorrido(s): JEANE DA SILVA SANTOS, Advogado: Juliana Barbosa Vieira de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-731-77.2012.5.03.0030 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): JOSUÉ CESÁRIO ROSA, Advogada: Kátya Cristina Sá de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-742-95.2012.5.24.0071 da 24a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CMT ENGENHARIA LTDA., Advogada: Grace Mary Vêras Osik, Advogado: Almir Hoffmann de Lara Júnior, Agravado(s): GILSON SANTANA DOS SANTOS, Advogado: Van Hanegam Donero, Advogado: Irani Ottoni, Agravado(s): AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL-AGESUL, Advogado: Benedita Aparecida Gonçalves Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-788-43.2013.5.04.0512 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RINALDI S.A.- INDÚSTRIAS DE PNEUMÁTICOS, Advogado: Marilu Caron, Agravado(s): ELESANE APARECIDA MACHADO MUNEROL, Advogado: Luiz Carlos Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-794-13.2013.5.04.0201 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SAINT GOBAIN VIDROS S.A., Advogado: Dominique L. Rios Brum, Agravado(s): VITOR RODRIGUES BRIÃO, Advogado: Carlos Alberto Stemmer, Agravado(s): NADIR FIGUEIREDO S.A., Advogada: Eliana Borges Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-RR-812-96.2012.5.09.0567 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RUY ALVES SIQUEIRA JÚNIOR, Advogado: Marcelo Keiiti Matsuguma, Advogado: Elizabeth Massumi Toi, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA, Advogado: Nivanildo Nunes de Lima, Advogado: Adeildo de Oliveira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-844-62.2012.5.02.0255 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): RAFAEL DA SILVA DE ALMEIDA, Advogado: Marcelo Vallejo Marsaioli, Advogado: Heitor Emiliano Lopes de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-856-75.2013.5.03.0138 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Embargado(a): VANESSA MOREIRA MACHADO, Advogado: José Amarante de Vasconcelos, Embargado(a): BH SERVICE - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-880-76.2010.5.10.0021 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Embargado(a): CRISTIANO AUGUSTO RODRIGUES SANTOS, Advogado: José da Silva Leão, Embargado(a): HIGITERC - HIGIENIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-898-40.2011.5.04.0018 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Guilherme Goñi Murussi, Agravado(s): REJANE DA SILVA DUTRA, Advogado: Oscar Cansan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-939-72.2013.5.18.0171 da 18a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ANTÔNIO DE DEUS PINTO JÚNIOR, Advogado: Rafael Araújo Santos Baiocchi Carneiro, Agravado(s): DORCA SANTOS FONSECA, Advogado: Helder Jacob Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-968-40.2010.5.01.0062 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: TERESINHA MUNIZ CALAIS, Advogado: Ricardo Trigona Neto, Embargado(a): GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO-GM-RIO, Procurador: Darcio Augusto Chaves Faria, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Processo: ARR-977-36.2013.5.06.0004 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s) e Recorrente(s): FERNANDO LUIZ DE MELO, Advogado: José Ulisses de Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada e dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "HORAS EXTRAORDINÁRIAS. REGIME 12X36. INVALIDADE.", por má aplicação da Súmula nº 85 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a reclamada ao pagamento das horas extraordinárias a partir da 8ª diária e da 44ª semanal, mantidos os reflexos já deferidos. Custas e valor da condenação inalterados. Processo: AIRR-983-75.2012.5.01.0082 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Giovanna De Piro Vianna, Agravado(s): ARILENE APARECIDA BRITO FERREIRA, Advogado: Bruno Olegário Fonseca Lima, Agravado(s): CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ARR- 991-12.2012.5.06.0018 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MULTIPLO, Advogado: Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti, Agravado(s) e Recorrente(s): CONTAX S.A., Advogado: André Baptista Coutinho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrido(s): ANA LÚCIA MARIA SILVA PAIXÃO, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Decisão: por unanimidade: I- dar provimento ao agravo de instrumento do HSBC Bank Brasil S.A.-Banco Múltiplo para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte; II- sobrestar o recurso de revista da CONTAX S.A. Processo: Ag-AIRR-1014-10.2011.5.09.0664 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procuradora: Marcia Nakagawa Rampazzo, Agravado(s): ADEMILSON DE ALMEIDA, Advogado: Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA.-INESUL E OUTROS, Advogado: Maria Lucia Vicenti Lozovey Buzato, Agravado(s): MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA., Agravado(s): OXXISUL INDUSTRIAL LTDA., Agravado(s): CENTRO OESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASES LTDA., Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL-CIAP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-1014-91.2012.5.05.0015 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONTAX MOBILTEL S.A., Advogado: Valton Doria Pessoa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): LUCAS ABREU FREITAS, Advogado: Mayer Chagas Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-RR-1022-70.2013.5.04.0012 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: LEONEL BREZOLIN, Advogado: Pedro Luiz Corrêa Osório, Embargado(a): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO- CORSAN, Advogado: Alessandra Yoshida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1026-75.2013.5.03.0064 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): EFREM BENTO MACHADO, Advogada: Sorajane Alvarenga Pimenta,

Advogado: José Aparecido de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ARR -1096-91.2010.5.02.0463 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s) e Recorrido(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s) e Recorrente(s): ANTÔNIO MENDES, Advogado: José Fernando Zaccaro Júnior, Decisão: por unanimidade: I- negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II- dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Também, por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema "honorários de advogado", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 421 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento dos honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação, observado o disposto na OJ nº 348 da SBDI-1. Custas, inalteradas. Processo: Ag-AIRR-1108-91.2010.5.01.0024 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn, Agravado(s): JULIO CESAR GOMES DE AZEVEDO, Advogado: Adriana Rocha de Oliveira, Agravado(s): SHEL T EMPRESA DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogado: André Caroba de Paula Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AIRR-1158-57.2013.5.03.0089 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MAGNESITA REFRA TÁRIOS S.A., Advogado: André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): MATEUS BARROS DE OLIVEIRA, Advogado: Jeferson Augusto Cordeiro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR- 1233-38.2010.5.04.0004 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Guilherme Goñi Murussi, Embargado(a): SÍLVIA MARIA SCHAEFER, Advogada: Celiana Suris Simões Pires, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1251-69.2013.5.03.0105 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-AMAS, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): NATALE DE FÁTIMA VENTURA, Advogado: Augusto Lysei, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1285-60.2013.5.03.0035 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ELETROLUX DO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Ribas Santiago, Agravado(s): NEILA LAUREANO LEITE, Advogado: João Baptista de Moraes Cortes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-ARR-1295-53.2011.5.04.0001 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Newton Dorneles Saratt, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): EMERSON FALKEMBERG DOS SANTOS, Advogado: Egídio Lucca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-RR- 1352-42.2011.5.01.0070 da 1a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RLP ENGENHARIA LTDA., Advogado: Hélio Marques Gomes, Agravado(s): RAIMUNDO SAMPAIO PAIVA, Advogada: Maria Sdney Salviano de Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-1353-57.2010.5.05.0003 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): GRÁFICA SANTA BARBARA LTDA.-GRASB, Advogado: Pablo Domingues Ferreira de Castro, Recorrido(s): JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Advogada: Maria Nazaré Beltrão Madeira, Recorrido(s): GILENO PINHEIRO DE FREITAS FILHO, Advogado: Thiago Messias de Queiroz, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária

subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "DONO DA OBRA - RESPONSABILIDADE", por contrariedade à OJ 191 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para tornar subsistentes os termos da sentença. Invertido os ônus da sucumbência. Isento o reclamante. Com ressalva de entendimento da Exma. Sr^a. Ministra Maria Helena Mallmann, quanto ao tema "Dono da obra - OJ 191 da SBDI-1 - Ausência de responsabilidade". Processo: AIRR-1355-08.2013.5.03.0058 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Dênio Moreira de Carvalho Júnior, Agravado(s): REGINALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Advogado: Darlan Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-1367-77.2013.5.09.0018 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): DIAMANTEC PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., Advogada: Rosângela Khater, Advogada: Fernanda Khater Brito, Recorrido(s): ANDRESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Daniel Vasconcellos de Melo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos temas: "MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475-J DO CPC - INAPLICABILIDADE AO PROCESSO DO TRABALHO", por violação do artigo 475-J do CPC; "AVISO PRÉVIO INDENIZADO - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.", por divergência jurisprudencial; "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - BASE DE CÁLCULO.", por violação do art. 192 da CLT. E, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a aplicação do art. 475-J do CPC, afastar a incidência da contribuição previdenciária sobre o aviso-prévio indenizado e determinar que seja observado o salário-mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade. Custas e valor da condenação inalterados. Processo: ED-Ag-AIRR-1377-13.2011.5.10.0003 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: MARIA GORETTI GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: José Eymard Loguercio, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Keila de Medeiros Duarte, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1424-25.2012.5.15.0031 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): LUCIANO TADEU RIBEIRO DE SALLES, Advogado: José Eduardo Amaral Góis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-1441-73.2012.5.06.0011 da 6a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. E OUTRO, Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): JÉSSICA LUZ TAVARES DA COSTA, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; Processo: AIRR - 1441-74.2012.5.15.0059 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, Advogado: Vítor Duarte Pereira, Agravado(s): CRISTINA APARECIDA LAURINDO LEMES SOARES E OUTROS, Advogado: Paulo Henrique Leite Gopferd Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 1445-02.2013.5.24.0003 da 24a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA., Advogado: Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): MIRIAN MITY NISHIMOTO, Advogado: Rafaela Tiyano Dichoff Kasai, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-1462-37.2012.5.15.0031 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE-

FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Recorrido(s): EVERSON LUIZ RODRIGUES, Advogado: Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao artigo 190 da CLT e por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 4 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação imposta a título de adicional de insalubridade e reflexos. Custas, em reversão, a cargo do reclamante, das quais fica dispensado. Honorários periciais a encargo da União, nos termos da Súmula nº 457 do TST. Com ressalva de entendimento da Exma. Srª. Ministra Maria Helena Mallmann, quanto ao tema "Adicional de insalubridade. Unidade de atendimento sócio-educativo. Impossibilidade de equiparação a estabelecimentos de saúde". Processo: AIRR-1500-07.2013.5.10.0014 da 10a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO, Advogado: Pedro Lopes Ramos, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): SANDRA MARIA DA SILVA BARROS, Advogado: Carlos Victor Azevedo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR -1578-12.2012.5.03.0020 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MASTER SECURITY SYSTEM LTDA., Advogado: Bruno Andrade de Siqueira, Recorrido(s): JULIANY LAGUNA SILVA, Advogado: Djalma Alves de Matos Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-1680-31.2013.5.03.0139 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA., Advogado: Marcos Paulo Resende Neves, Agravado(s): MANOEL DE SOUZA VIEIRA, Advogado: Saulo Moreira Grossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 1838-13.2011.5.02.0001 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: André Luiz Martins de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1871-92.2013.5.03.0069 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Victor Raymundo Lamego, Advogado: Reinaldo Finocchiaro Filho, Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): ROSELI APARECIDA MARTINS, Advogado: Flávio Henrique Peixoto de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1889-67.2013.5.03.0052 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO-CBA, Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): MARCUS VINÍCIUS RABELO DE SOUZA, Advogado: César Monteiro Boya, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1902-44.2012.5.03.0006 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): PARA AUTOMOVEIS LTDA., Advogado: Thiago Tagliaferro Lopes, Agravado(s): RENATA BRANDÃO, Advogado: Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1904-85.2014.5.03.0186 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DIRECIONAL CAPIXABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., Advogado: Humberto Rossetti Portela, Agravado(s): LUCIANO DE SOUZA TRINDADE, Advogada: Tiziana da Silva Cambiano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1932-40.2013.5.02.0049 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ALIANÇA METALÚRGICA S.A., Advogado: Ricardo Botós da Silva Neves, Agravado(s): ADEMIR SOARES INACIO, Advogada: Ana Paula Menezes Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-1979-19.2012.5.11.0010 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Advogado: Alberto Bezerra de Melo, Embargado(a): JOSÉ MARIA DIAS DE AZEVEDO, Advogado: Valdecir Fragata Meireles da Silva, Embargado(a):

MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-2046-98.2014.5.03.0183 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): LUCIENE MARIA FIRMINO, Advogado: Diego Ferreira Barcelos Costa, Agravado(s): GLOBAL TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., Advogado: Albert do Carmo Amorim, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): BV FINANCEIRA S.A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Milton Flávio de Almeida C. Lautenschläger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2073-03.2013.5.11.0019 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Fábio Rivelli, Agravado(s): MICHEL BARRUCAND, Advogado: Roberto César Diniz Cabrera, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-Ag-AIRR-2197-29.2013.5.03.0109 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Embargado(a): TIM CELULAR S.A., Advogado: Fabio Lopes Vilela Berbel, Embargado(a): RAFAEL GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: RR-2239-85.2012.5.03.0021 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Juliana Portilho Floriani, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Wállice Eller Miranda, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Recorrido(s): ALEXANDER VINICIUS MALAQUIAS, Advogada: Maysa Mériam Figueiredo, Recorrido(s): PROTEX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Recorrido(s): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Ciça Pontes Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: ED-Ag-AIRR- 2293-30.2012.5.02.0037 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): JOÃO CARLOS GROM, Advogado: Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-ARR-2428-49.2011.5.02.0434 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: BANCO VOTORANTIM S.A. E OUTRA, Advogada: Isabela Braga Pompilio, Embargado(a): ROGÉRIO RODRIGUES PEREZ, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-2467-33.2012.5.03.0030 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): CELSO ANTONIO CARDOSO, Advogado: Daniela Said Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2519-43.2012.5.11.0018 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wállice Eller Miranda, Agravado(s): IZERLON DE SOUZA REIS, Advogado: Adilson Betcel Vasconcelos, Agravado(s): HIDRA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Sérgio Cunha Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-2839-24.2013.5.03.0134 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Leonardo Canabrava Turra, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Embargado(a): EMPRESA CJF DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Leonardo Kistenmacker Amorim, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Embargado(a): EDER ANTÔNIO DE ALMEIDA, Advogado: Ademilson Dornelas Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR-2854-65.2012.5.02.0001 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira,

Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Claudia Helena D. de Lacerda, Embargado(a): ANA PAULA GONÇALVES LOPES DA SILVA, Advogado: Elizeu Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-ED-Ag-AIRR-2869-33.2011.5.15.0025 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): ESPÓLIO de ANTÔNIO JAMIL CURY, Advogado: Antônio Cury Junior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos sem a concessão de efeito modificativo. Processo: AIRR-2906-97.2012.5.22.0003 da 22a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): M. DIAS BRANCO S.A.-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogada: Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): VICENTE DE PAULA ALVES DA CUNHA, Advogado: Roberto Jorge de Almeida Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-3149-62.2012.5.02.0079 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Edna Fernandes Assalve, Recorrido(s): ADVALDO CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: Victor Hugo Pereira de Lima Carvalho Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 142, da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o acórdão que julgou os embargos declaratórios opostos pelo reclamante, para que nova decisão seja proferida, após abertura do prazo para que a reclamada possa se manifestar sobre os embargos declaratórios. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso de revista. Processo: AIRR-3237-23.2012.5.03.0031 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DEVA VEÍCULOS LTDA., Advogada: Camila Stephanie Rigamont Cruz, Agravado(s): SAE TOWERS BRASIL TORRES DE TRANSMISSÃO LTDA., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): POWER SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Agravado(s): CONCRETO CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Elisene Carla dos Passos, Agravado(s): TALYSON DA SILVA ASSIS, Advogada: Maria Aparecida Matozinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-3755-08.2013.5.12.0005 da 12a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): AMC TÊXTIL LTDA., Advogado: Valkirio Lorenzette, Recorrido(s): JOICE DA SILVA, Advogado: Luiz Alberto Stumpf, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "HONORÁRIOS DE ADVOGADO. ASSISTÊNCIA SINDICAL. REQUISITO ESSENCIAL.", por contrariedade à Súmula nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários de advogado. Inalterados os valores das custas e da condenação. Processo: AIRR-5900-76.2013.5.21.0008 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Cíntia de Almeida Parente, Agravado(s): SABRINA QUEIROZ LABRE, Advogado: Saorshian Lucena Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR -10048-26.2013.5.14.0041 da 14a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: IRMAOS GONCALVES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., Advogado: Wisley Machado Santos de Almada, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA- SITRACOM, Advogado: Ezequiel Cruz de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-10096-86.2013.5.11.0002 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MANN+HUMMEL DO BRASIL LTDA., Advogado: Aldo José Fossa de Sousa Lima, Agravado(s): HIDELBRANDO VIEIRA CAETANO, Advogado: Bianca Medrado de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10417-44.2013.5.03.0132 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): REINALDO APARECIDO DE SOUZA, Advogado: Mariana Patricio Campos, Agravado(s): SERGICON LTDA, Agravado(s): EUGÊNIO PACCELI DE

ASSIS E OUTRO, Advogado: Márcio Murilo Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10609-95.2014.5.03.0049 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): WAGNER JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Eliane Andrade Vieira Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR -10809-40.2013.5.11.0009 da 11a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Ernando Simião da Silva Filho, Embargado(a): ROSILENE CARVALHO DE SOUZA, Advogada: Eliza Paes Araújo, Embargado(a): FLS POMPEU, Advogada: Kariny Bianca Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-11147-64.2014.5.03.0150 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FINVEST GESTÃO DE ATIVOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Ricardo Dagle Schmid, Agravado(s): ALINE MEIRYANE DOS SANTOS OLIVEIRA, Advogada: Ana Paula da Silva Tristão, Agravado(s): HOSPITAL MARIA THEREZA RENNÓ S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-11164-70.2013.5.18.0101 da 18a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BR F S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DE SOUSA, Advogado: Luiz Carlos Lopes Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-11970-53.2013.5.03.0027 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Marcello Prado Badaró, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): SANDRO HENRIQUE ROZA DE OLIVEIRA, Advogado: Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR -20100-09.2013.5.21.0002 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE NATAL, Advogado: Flávio de Almeida Oliveira, Recorrido(s): SAMYA ABY FARAJ LINHARES BASTOS, Advogada: Dina Emmanuelle Pérez Medeiros, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO SOCIAL-ATIVA, Advogada: Juliana Maria Rocha Bezerra da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "multa do art. 475-J do CPC", por violação dos artigos 769 e 880 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a aplicação do art. 475-J do CPC. Processo: AIRR-22700-85.2013.5.21.0007 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): MARILDE FERNANDES CUNHA DE OLIVEIRA, Advogado: Tatiely Cortês Teixeira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Francisco Frederico Felipe Marrocos, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: André de Souza Dantas Elali, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 24022-16.2013.5.24.0086 da 24a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): INFINITY AGRÍCOLA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Vinicius Francisco de Carvalho Porto, Agravado(s): TIAGO VICENTE DE OLIVEIRA, Advogado: Jairo Gonçalves Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-RR-49000-95.2009.5.03.0049 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravado(s): DANIEL HENRIQUE DE CARVALHO E MELLO, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-62200-70.2008.5.03.0061 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira,

Recorrente(s): JÚLIO CESAR OLIVEIRA DE MEDEIROS, Advogado: Júlio Cesar Oliveira de Medeiros, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador: Carlos Alberto Costa Peixoto, Recorrido(s): PHILONG PWM DO BRASIL LTDA, Advogado: Celina Maria Dias de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "CORTE RESCISÓRIO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. OFENSA À COISA JULGADA", por violação ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento determinar a suspensão de qualquer ato de execução provisória do acórdão proferido em ação rescisória ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho para desconstituir os efeitos do acordo judicial firmado pelos executados em reclamação trabalhista pretérita, até o trânsito em julgado da referida ação rescisória. Processo: AIRR-71700-85.2012.5.21.0008 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS-DNOCS, Procuradora: Tania Souza Paiva, Agravado(s): WELLINGTON SOARES SILVESTRE, Advogada: Natália Pozzi Redko, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS-APS, Advogado: Leonardo Pereira de Matos, Agravado(s): VSV-VISÃO SEGURANÇA DE VALORES LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-81600-31.2009.5.02.0492 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): ELIAS ALVES DE MIRANDA, Advogado: Leilah Correia Villela, Recorrido(s): MARCENARIA VEIGA LTDA.-ME, Advogado: Mirian Dias de Souza Lemos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. VENCEDOR PARCIAL NA DEMANDA. PERDEDOR EM RELAÇÃO AO OBJETO ESPECÍFICO DA PERÍCIA.", por má-aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 387 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para isentar o reclamante do pagamento dos honorários periciais médicos, os quais deverão ser satisfeitos pela União, nos termos definidos na Súmula nº 457 desta Corte Superior. Processo: AIRR-88600-71.2005.5.15.0133 da 15a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Advogado: Moacir Aparecido Matheus Pereira, Advogado: Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Advogado: Dalli Carnegie Borghetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-94000-59.1998.5.02.0073 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: JOSE DOS SANTOS, Advogado: Nelson Câmara, Embargante: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-ED-ED-Ag-AIRR-100300-07.2010.5.17.0006 da 17a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Flávio Bellini de Oliveira Salles, Embargado(a): SINDICATO DOS TELEFÔNICOS DO ESPÍRITO SANTO-SINTTEL/ES, Advogada: Renata Schimidt Gasparini, Decisão: por unanimidade,

acolher os embargos de declaração, para prestar esclarecimentos sem a concessão de efeito modificativo. Processo: RR-126300-49.2006.5.04.0005 da 4a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Recorrido(s): MIRIAN BEATRIZ DA COSTA LIMA, Advogado: João Miguel Palma Antunes Catita, Recorrido(s): MASSA FALIDA de S. A. (VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE), Advogado: Frederico Azambuja Lacerda, Recorrido(s): MASSA FALIDA da VARIG LOGÍSTICA S.A., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "SUCESSÃO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA - ART. 60, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005", por violação do artigo 102, § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a inexistência de responsabilidade da VRG LINHAS AÉREAS S/A em relação aos créditos devidos a reclamante e determinar sua exclusão do polo passivo da relação processual.

Processo: Ag-ARR-140800-74.2009.5.03.0060 da 3a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL-VALIA, Advogada: Denise Maria Freire Reis Mundim, Advogado: Renato Vieira Vilarinho, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): LAURITA LEMOS DE SOUZA, Advogado: Jorge Romero Chegury, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-147500-78.2007.5.02.0023 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): WHIRLPOOL S.A., Advogada: Isabela Braga Pompilio, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Recorrido(s): ABEL LOPES, Advogado: Américo Scucuglia Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "comissão de conciliação prévia - eficácia liberatória", por violação do artigo 625-E da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV, do CPC. Prejudicado o exame dos demais temas invocados no recurso de revista. Custas em reversão, a cargo do reclamante, das quais fica isento, uma vez que beneficiário da Justiça Gratuita. Honorários periciais a cargo da União, nos termos do entendimento traçado na Súmula nº 457 do TST. Com ressalva de entendimento da Exma. Srª. Ministra Maria Helena Mallmann, quanto ao tema "Acordo homologado na Comissão de Conciliação Prévia - Art. 625-E da CLT - Quitação Total". Processo: ED-Ag-RR-159100-11.2010.5.21.0008 da 21a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: CRISTIANE PINHEIRO DE LIMA, Advogada: Eryka Farias de Negri, Advogado: Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Embargado(a): CENTRO DE PATOLOGIA CLÍNICA S/C LTDA., Advogado: Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR- 228900-65.1990.5.05.0011 da 5a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Mário Pinto Rodrigues da Costa Filho, Embargado(a): PEDRO DE SÁ RIBEIRO E OUTROS, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR-405500-24.2009.5.09.0411 da 9a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Embargante: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Diogo Bernardi, Embargado(a): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA, Advogada:

Juliana Aparecida Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1000332-52.2014.5.02.0462 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): BELOOHEIRA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Gilson Schimiteberg Júnior, Agravado(s): SÉRGIO LUIZ BALEIRO, Advogada: Patrícia Aparecida Vicente de Faria, Agravado(s): SI GROUP CRIOS RESINAS S.A., Advogado: Carlos Miguel Viviani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 1000853-82.2014.5.02.0466 da 2a. Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Agravante(s): ESCOLTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: José Ribeiro de Campos, Agravado(s): FRANCISCO LUIZ PEREIRA, Advogado: Windsor Vieira da Silva, Agravado(s): SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Maria Rita Cabral de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-RR - 11-68.2014.5.03.0183 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CONDOMINIO OPERACIONAL VIASHOPPING BARREIRO, Advogada: Alessandra Matos de Almeida, Embargado(a): DOUGLAS GONÇALVES DE ALMEIDA, Advogado: Washington Sérgio de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-137-98.2012.5.01.0004 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Embargado(a): OS MESMOS, Embargado(a): MARIO MAGALHÃES DE VASCONCELLOS JUNIOR, Advogado: Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração opostos pela PETROS apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado; rejeitar os embargos de declaração opostos pela PETROBRÁS. Processo: ED-RR-165-28.2010.5.04.0271 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CALÇADOS BEIRA RIO S.A., Advogado: Ângela Maria Raffainer Flores, Embargado(a): RENATO ESPÍNDOLA LACKMANN, Advogado: Renato Luis Stuepp Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.; Processo: ED-AIRR - 243-26.2013.5.22.0106 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Francisco José de Sousa Viana Filho, Embargado(a): MARIA DE JESUS DE SOUSA VELOSO, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-277-19.2013.5.22.0003 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Embargado(a): LUIZA SOARES DE CARVALHO, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-349-03.2013.5.22.0004 da 22a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses, Embargado(a): MARIA DA CONCEICAO FELIX DE SOUSA, Advogado: Renato Coêlho de Farias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AgR-AIRR-378-92.2014.5.03.0183 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: RICHARDSON SOUSA DA SILVA-ME, Advogado: Washington Sérgio de Souza, Advogado: Juliana Cristina Moreira, Embargado(a): MICHEL SILVA LEANDRO, Advogada: Maria Inês Daldegan Pedrosa, Advogado: José Gumercindo Vilela, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-RR-388-64.2012.5.09.0014 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Germano de Sordi Batista, Embargado(a): PABIANO VIDAL DE OLIVEIRA, Advogado: José Lúcio Glomb, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-490-96.2012.5.02.0009 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: NAIR NOVAIS DA SILVA,

Advogado: Manoel Joaquim Beretta Lopes, Embargado(a): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-USP, Advogada: Mirna Natalia A. da Guia Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-535-14.2013.5.05.0161 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JOSE VENÂNCIO BARBOSA, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Embargado(a): CONSORCIO ANDRADE GUTIERREZ S.A., Advogado: Luís Henrique Maia Mendonça, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CONSTRUCAO CIVIL, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-542-35.2013.5.03.0040 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA-EMBRAPA, Advogado: Renato Francisco Xavier, Embargado(a): MAILDES APARECIDO DE SOUZA, Advogado: Alexandre Alberto da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-RR-581-75.2012.5.04.0028 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogado: Patrícia de Azevedo Bach Radin, Embargado(a): NERI NEUSA BAU, Advogado: Leônidas Colla, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-588-79.2010.5.01.0009 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Embargado(a): PETROS-FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Embargado(a): GEORGE RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Rogério José Pereira Derbly, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-634-72.2012.5.02.0461 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogada: Isabela Braga Pompilio, Embargado(a): CARLOS ROBERTO PIRES GUEDES, Advogado: Renata Cristine Almeida Frangiotti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR-693-46.2014.5.08.0001 da 8a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PROSEGUR BRASIL S/A- TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA, Advogado: Tadeu Alves Sena Gomes, Embargado(a): EDEM CHAGAS DAS NEVES, Advogada: Débora de Aguiar Queiroz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-ED-ED-ED-ED-RR-838-98.2010.5.06.0001 da 6a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: RODERICO LUNA MENDES, Advogado: Nilton da Silva Correia, Embargado(a): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Thiago Francisco de Melo Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo do julgado. Processo: ED-RR- 1092-47.2012.5.15.0067 da 15a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Hélia Rúbia Giglioli, Embargado(a): RITA APARECIDA PESTANA, Advogado: Sérgio Luiz Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-RR-1202-05.2012.5.04.0018 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: UNIÃO (PGU), Procuradora: Michele Collett, Embargante: CONSTRUTORA OAS LTDA., Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I- acolher os embargos de declaração da União para, sanando omissão quanto aos honorários advocatícios, conceder efeito modificativo ao julgado, para que conste no dispositivo do recurso de revista a condenação da autora - Construtora OAS Ltda. - ao pagamento dos honorários advocatícios, no importe de 10% sobre o valor atualizado da causa; II- rejeitar os embargos de declaração da CONSTRUTORA OAS LTDA. Processo: ED-RR-

1475-93.2012.5.04.0305 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Franciela Guilarde, Embargado(a): LEANDRO VARGAS, Advogado: Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. Processo: ED-RR-1509-90.2012.5.01.0066 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Francisco Luiz do Lago Viégas, Embargado(a): ALINE CRISTINA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, Advogado: Newton Vieira Pamplona, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-ARR-1644-78.2010.5.02.0023 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): VALTER PINHEIRO, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Roberto Eiras Messina, Advogado: Daniel de Barros Carone, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-ED-Ag-AIRR-1680-23.2010.5.02.0023 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SIZUKO ROSA E OUTRO, Advogado: Nelson Câmara, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Ricardo Gouvêa Guasco, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR-1926-31.2012.5.03.0052 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: APA CONFECÇÕES S.A., Advogado: Márcio Facchini Garcia, Embargado(a): ELIANE APARECIDA SANTOS JANUÁRIO, Advogado: Arlen de Campos Marinato, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: RR-1993-54.2012.5.02.0462 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogada: Isabela Braga Pompilio, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): LOURIVAL MARCOS FIM, Advogada: Márcia Tereza Lopes, Decisão: por unanimidade: I- conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista e a intimação das partes interessadas de que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte; II- não conhecer integralmente do Recurso de Revista. Processo: ED-RR-6919-07.2010.5.01.0000 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-COMLURB, Advogado: Mário Antonio Dantas de Oliveira Couto, Embargado(a): SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA, Advogado: Newton Vieira Pamplona, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-12085-88.2013.5.03.0087 da 3a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A- PETROBRÁS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): GIOVANI COSTA BRUNELLI CALDAS, Advogado: Leonardo Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR- 37000-10.2013.5.21.0021 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.- PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): CLEITON TENÓRIO DA SILVA, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Embargado(a): A.P. MARISCAL GONÇALVES, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-50300-30.2013.5.21.0024 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.- PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ELSON BRITO DO NASCIMENTO, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Embargado(a): MAFRAN MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Weverson Paula de Aquino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Processo: ED-RR-76400-19.2012.5.21.0004 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL- PETROS, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Maria Consuelo Borba Souto Maior, Embargado(a): PEDRO ROBERIO DA COSTA PEREIRA, Advogado: Tatiely Cortês Teixeira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da Fundação Petros apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo do julgado. Processo: ED-AIRR- 86000-27.2013.5.21.0005 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Lúcia de Fátima Dias Fagundes Cocentino, Embargado(a): ANA CÉLIA DE OLIVEIRA COLÔNIA VALCÁCIO, Advogada: Alaide da Costa Pereira, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL-MEIOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-RR-103100-76.2013.5.17.0014 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ENERGEST S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Embargado(a): ADELUIZ INÁCIO DE ARAÚJO, Advogado: Luciano Brandão Camatta, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamada para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que prossiga o julgamento dos recursos ordinários de ambas as partes, como entender de direito. Processo: ED-RR -123240-29.2006.5.01.0045 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-COMLURB, Advogado: Giovanni Frangella Marchese, Embargado(a): ADRIANO SANTOS DO NASCIMENTO, Advogado: Newton Vieira Pamplona, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-ARR-126500-71.2008.5.04.0721 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: JORGE NICOLINI, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Gustavo de Oliveira Ordahi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-RR-139500-60.2012.5.17.0132 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CELMA MARIA COLUCIO MONTEIRO, Advogado: Daniel Ferreira Borges, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: João Batista Muylaert de Araújo Júnior, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I- acolher os embargos de declaração da reclamante, com efeito modificativo, para sanar a omissão apontada quando ao pedido de honorários advocatícios. II- conhecer do recurso de revista da reclamante, por contrariedade à Súmula 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento dos honorários advocatícios no percentual de 15% sobre o valor da condenação, observadas as disposições da OJ nº 348 da SDI-1 do TST; III- acolher os embargos de declaração da reclamada para, com efeito modificativo, sanar a omissão apontada, quanto à dedução da gratificação de função recebida com as horas extras prestadas; IV - conhecer do recurso de revista da reclamada por contrariedade à OJT 70/SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a dedução, no valor das horas extras, da diferença entre a gratificação de função recebida em face da opção pela jornada de oito horas e a devida pela jornada de seis horas, nos termos da Orientação Jurisprudencial Transitória 70 da SBDI-1 do TST. Processo: ED-ED-AIRR- 156800-49.1994.5.05.0019 da 5a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ANTONIO CARLOS SANTOS, Advogado: Gileno Felix, Embargado(a): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Bruno Sampaio Peres Fagundes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-Ag-AIRR-161600-28.2011.5.21.0004 da 21a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Lúcia de Fátima Dias Fagundes Cocentino, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL- MEIOS, Embargado(a): THELMA INÁCIO DE

MEDEIROS, Advogado: Jean Carlos Varela Aquino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-169400-63.2012.5.17.0011 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: JOSE LUIZ CAMPOS, Advogado: Amauri Lírio Ribeiro Júnior, Embargado(a): SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-SEBRAE/ES, Advogado: Ben-Hur Brenner Dan Farina, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração por inexistentes. Processo: ED-RR- 182085-95.2003.5.12.0031 da 12a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A. (SUCESSOR DO BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.-BESC), Advogado: José Verci Corrêa, Embargado(a): PEDRO LUIZ MENDES, Advogado: Vilson Mariot, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR-268400-15.2005.5.02.0006 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Claudia Helena Destefani de Lacerda, Embargado(a): GILBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA, Advogado: Eliezer Sanches, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo do julgado. Processo: AIRR-6-61.2012.5.02.0242 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MONTEFERRO AMÉRICA LATINA LTDA., Advogado: Aparecida Dias de Oliveira Formigoni, Agravado(s): ADALTO ROQUE QUEIROZ, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-8-91.2010.5.15.0063 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): MANOEL MARTINS MAGALHÃES, Advogado: Aline Cristina Mesquita Marçal, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-11-29.2014.5.24.0007 da 24a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOSÉ CARLOS GONZAGA ROCHA, Advogado: Saul Giroto Júnior, Agravado(s): ESPÓLIO de SALUSTIANO PRADO LIMA, Advogado: Marco Antônio de Araújo Curval, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-16-41.2012.5.15.0017 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MOACIR ROSSI, Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S.A., Advogado: Valdemir da Silva Pinto, Advogado: Valmir da Silva Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-30-95.2012.5.04.0028 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ACCENTURE DO BRASIL LTDA., Advogado: Andrea Giamondo Massei Rossi, Agravado(s): ALEX COSTA DA SILVA, Advogado: Celso Alves de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-32-06.2013.5.15.0002 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): IRMÃOS RUSSI LTDA., Advogado: Denis Barroso Alberto, Agravado(s): JOEL DA CRUZ BRITO, Advogado: Pedro Lima da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-33-42.2013.5.01.0014 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WALTER GONÇALVES, Advogado: César Romero Vianna Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Victor Neves e Figueiredo, Advogado: Sidney do Espírito Santo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-35-73.2012.5.02.0481 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DANIELA NEVES DE OLIVEIRA, Advogado: Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): MAGAZINE TORRA

TORRA SÃO VICENTE LTDA., Advogado: João Aparecido Ribeiro Penha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR- 38-19.2011.5.15.0152 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMS S.A., Advogada: Sandra Regina Luna Del Corso, Agravado(s): MARCOS JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Pedro Lazani Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-53-06.2013.5.03.0102 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOSÉ EXPEDITO DOS SANTOS FERREIRA, Advogado: José Caldeira Brant Neto, Agravado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-56-75.2013.5.02.0461 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Marcelo Elias, Agravado(s): JAIR MENDONÇA NOVAES', Advogada: Sandie Simone Lopes Domingues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-57-80.2012.5.14.0002 da 14a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DARCILO PEREIRA MENDONÇA, Advogado: Albino Melo Souza Júnior, Agravado(s): GAFISA SPE 85 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Rodrigo Borges Soares, Agravado(s): CONSTRUTECKMA ENGENHARIA LTDA., Advogado: José Vitor Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-58-26.2012.5.01.0035 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Embargado(a): SILAS JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Wanderlei Moreira da Costa, Embargado(a): MEDRAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E INFRA-ESTRUTURA LTDA., Advogado: Daniele Prospero, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-69-20.2013.5.02.0382 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SUPORTE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA, Advogada: Veridiana Maria Brandão Coelho, Agravado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Daniel Popovics Canola, Agravado(s): VALDI ALVES DE SOUSA, Advogado: Paulo César da Costa, Agravado(s): SUPORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Jefferson Fernando Hisatsuga Moriyama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-73-22.2012.5.03.0008 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOTA QUEST PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E FONOGRAFICAS LTDA., Advogado: Antônio César Ribeiro, Advogado: Marta de Lima Carvalho Ribeiro, Agravado(s): DANIEL DE PAULA LACERDA, Advogado: Camilo Eustáquio Rezende Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-74-06.2013.5.02.0006 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): PAULA GRACIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA, Advogada: Maria do Carmo Silva Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-87-21.2013.5.15.0013 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): JOÃO FERNANDES DE FARIA, Advogado: Juliana Oliveira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-91-27.2013.5.01.0020 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo

Júnior, Embargante: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL-DATAPREV, Advogado: Manoela dos Santos Zanker, Embargado(a): ZÉLIA SOARES UMBELINO, Advogado: Manuel Fariña Lois, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração em Agravo de Instrumento. Processo: AIRR-96-62.2011.5.12.0004 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANDERSON JOSÉ BORGES, Advogado: Marlon Pacheco, Agravado(s): AKWA CONSULTORIA E PERITAGENS LTDA., Advogado: Oscar José Hildebrand, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-103-47.2013.5.12.0016 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SOLANGE BARABACHA, Advogado: Alexandre Füchter, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA-INFRAERO, Advogado: Ricardo Jorge Salles dos Santos Lima, Agravado(s): AEROSUORTE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 109-09.2013.5.15.0101 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DORI ALIMENTOS LTDA., Advogado: Amaro Marin Iasco, Advogado: Marco Antonio de Macedo Marçal, Agravado(s): MARIA ADELZA DOS SANTOS, Advogada: Salim Margi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-125-38.2012.5.02.0463 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: EVERTON GILMAR SANTOS DO NASCIMENTO, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): FASCITEC INSTRUMENTAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA., Advogado: Edcler Tadeu dos Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: AIRR-126-70.2012.5.02.0318 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): DANIEL PINHEIRO DA SILVA, Advogado: Miguel Tavares Filho, Agravado(s): AMERICAN AIRLINES INC., Advogado: Nelson Mannrich, Agravado(s): SWISSPORT BRASIL LTDA., Advogado: Marcus Vinicius Marcondes Versolato, Agravado(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A.-AVIANCA, Advogada: Noemi Silveira Buba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-130-76.2014.5.03.0038 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINDICATO DO COMÉRCIO DE JUIZ DE FORA - SINDICOMÉRCIO-JF, Advogado: Rubens de Andrade Neto, Agravado(s): MAURO LÚCIO MONTEBRUNI DE SOUZA-ME, Advogado: Ana Paula Mendes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-141-62.2010.5.15.0022 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ABENGOA BIOENERGIA AGROINDÚSTRIA LTDA., Advogado: Wilson Carlos Guimarães, Agravado(s): ARLEIA CAETANO DE SOUZA ANDRÉ, Advogado: Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-142-75.2013.5.02.0031 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Sérgio da Costa Barbosa Filho, Agravado(s): JOÃO GUEIROS DA SILVA, Advogado: Marcos Evaldo Pandolfi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 142-73.2014.5.03.0076 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO TIRADENTES- CENEP, Advogado: Fúlvio Jacowson Gomes, Agravado(s): WESLEY ALEXANDRO DA COSTA, Advogado: William Luiz Fantini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-150-83.2013.5.15.0130 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): ALBERTINO RIBEIRO GUIMARÃES, Advogado: Luiz Carlos Gomes, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-157-09.2014.5.03.0184 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DROGARIA ARAÚJO S.A., Advogado: Ronaldo Aguiar Amaral, Agravado(s): DOUGLAS HENRIQUE OLIVEIRA SIROCO, Advogada: Patricia de Fatima Oliveira Guimarães, Agravado(s): SL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.-ME, Advogado: Manoelino Ramos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-167-60.2010.5.01.0342 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FABIANA OLEGÁRIO, Advogado: João Nery Campanário, Agravado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN, Advogado: João Pedro Eyler Póvoa, Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-169-07.2014.5.15.0146 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LAR FREDERICO OZANAN, Advogado: José Aparecido dos Santos Júnior, Agravado(s): ANA BEATRIZ DOS SANTOS, Advogado: Ademilson de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-183-80.2013.5.10.0011 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CASTELO FORTE SAMAMBAIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): ALBERTO DA SILVA, Advogado: Felipe Oliveira da Silva Modtkowski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-192-42.2010.5.01.0029 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GEAP-FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Tânia S. de Souza, Agravado(s): EDMILSON MATTOS XAVIER, Advogado: Marcelo Molinaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-200-08.2013.5.03.0013 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PROFORTE S.A.-TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: Manoel de Souza Guimarães Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FRANCINO EDUARDO DA SILVA DIAS, Advogado: Vinícius Marcus Nonato da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-209-58.2013.5.15.0102 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PELZER DO BRASIL LTDA., Advogada: Zilma Quintino Ribeiro Alvarenga, Agravado(s): MASSA FALIDA de MARCPELZER PLASTICS LTDA., Agravado(s): VANDA ALBANO PEREIRA, Advogado: Marcos Benício de Carvalho, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Túlio Marcus Carvalho Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-211-53.2012.5.15.0105 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): AD'ORO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Realsi Roberto Citadella, Agravado(s): JOÃO BATISTA NETO, Advogado: André Luis Cesarolli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 223-89.2013.5.15.0054 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TODO TETO CASA & CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: João dos Reis Oliveira, Agravado(s): ANTÔNIO BRAZ DA SILVA, Advogado: Marília Borile Guimarães de Paula Galhardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 226-35.2014.5.04.0662 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA, Advogado: Denise Pires Fincato, Agravado(s): GRAZZIOTIN S.A., Advogado: Valmor Albani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-233-81.2012.5.01.0047 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Geisa Motta Ruivo de Oliveira, Advogada: Karina Graça de Vasconcellos Rego, Agravado(s): SUE ELLEN

LOURENÇO PAIVA, Advogado: Marcello Lima, Agravado(s): TX RX RADIOCOMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-236-38.2013.5.04.0008 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CINCO TRANSPORTES LTDA., Advogado: André de Lima Bellio, Agravante(s): RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA., Advogado: Mikael Lekich Migotto, Agravado(s): ROSEMERI LORA, Advogado: Lídia Teresinha da Veiga Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-238-35.2013.5.14.0006 da 14a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TOSHIBA INFRAESTRUTURA AMÉRICA DO SUL LTDA., Advogado: Mauricio Lopes Tavares, Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): RÉGIO AFONSO FERNANDES PEREIRA, Advogado: Ricardo Maldonado Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 243-34.2010.5.15.0071 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: José Henrique Orrin Camassari, Agravado(s): ANDRÉ MARTINS, Advogado: Fandes Fagundes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 251-98.2012.5.15.0084 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): MARCO ANTONIO ZIOLI, Advogada: Marlene Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-256-97.2011.5.15.0103 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GIVANILDO ANASTÁCIO DE SOUZA, Advogada: Daniela Parizotto Capóssoli, Agravado(s): IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS, Advogado: Rodrigo Celso Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-256-97.2013.5.02.0262 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: CTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Raphael Arcari Brito, Embargado(a): EDVALDO DE AZEVEDO PEREIRA, Advogado: Omar Issam Mourad, Embargado(a): NACON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Francismar Sanches Lopes, Advogado: Luis Felipe de Moraes, Embargado(a): MPD ENGENHARIA LTDA., Advogado: Hélio Pinto Ribeiro Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-258-76.2013.5.15.0045 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TERESINHA CRISTINA CARVALHO CELESTRINO, Advogado: Ivan José Silva, Agravado(s): BANCO VOTORANTIM S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-262-97.2011.5.01.0005 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DEISE LUIZ FERNANDES, Advogado: José Tarciso da Silva, Agravado(s): BANCO IBI S.A., Advogado: Luiz Felipe Tenório da Veiga, Agravado(s): TELESOLUÇÕES TELEMARKETING LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-275-79.2013.5.15.0153 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EVIK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Ricardo Azevedo Leitão, Agravado(s): SINDICATO DE TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-277-19.2010.5.15.0003 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Rinaldo da Silva Prudente, Agravado(s): MARIA ANGÉLICA PIRES DE CAMPOS, Advogado: Petrucio Romeu Leite Vanderlei Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-281-31.2012.5.02.0332 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado

José Rêgo Júnior, Agravante(s): CTEEP-COMPANHIA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA PAULISTA, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): ROBERTSON SMARIO, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-281-51.2013.5.04.0005 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Augusto Barriles, Agravado(s): ARTUR SALVADOR DEDECO GONÇALVES JÚNIOR, Advogado: Renato Kliemann Paese, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-286-97.2013.5.15.0092 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): LUCENILDO ADRIANO DE SOUZA, Advogado: Gabriel Cortada Stelini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-288-91.2013.5.12.0014 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Vivian de Gann dos Santos, Agravado(s): VALDEMAR SILVA, Advogado: Diego Onzi de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 293-14.2013.5.02.0040 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CRISTINA MARIA DE AZEVEDO, Advogado: Osmar Conceição da Cruz, Advogado: Wladimir Garcia, Agravado(s): EMPRESA DE TRANSPORTES ITAQUERA BRASIL S.A., Advogada: Valdete Alves de Melo Sinzinger, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-300-34.2012.5.04.0024 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., Advogado: Ana Lúcia Horn Oliveira, Agravado(s): SAMIR DA SILVA MARQUES, Advogado: Paulo de Freitas Soller, Agravado(s): UNISYS INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 314-43.2011.5.02.0045 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): IVANAM DA SILVA FERREIRA DE FRANÇA, Advogado: José Luiz Santo Mauro, Agravado(s): ALIANÇA METALÚRGICA S.A., Advogado: Ricardo Botós da Silva Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-317-36.2012.5.15.0098 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Roberto Abramides Gonçalves Silva, Agravado(s): PAULO EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-322-45.2013.5.02.0402 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): VICTORIANA MARIDIANE AZEVEDO ANCARINI, Advogada: Andréa Pacífico Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-332-89.2013.5.03.0102 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): JOSÉ FRANCISCO CAETANO, Advogada: Valkyria de Mello Leão Oliveira, Agravado(s): BOM SUCESSO MINERAÇÃO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Humberto Magno Peixoto Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 336-24.2013.5.04.0030 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Fabrício Zipperer, Agravado(s): JOÃO PEDRO RODRIGUES MOLINA, Advogado: Yanes Popoviche Pompeu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-338-70.2013.5.15.0132 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior,

Agravante(s): JOSÉ MAURO DONIZETE RIBEIRO, Advogado: Cesar Eduardo Ferreira Marta, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-351-78.2013.5.14.0041 da 14a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA-SITRACOM-RO, Advogado: Ezequiel Cruz de Souza, Agravado(s): INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS MDM LTDA, Advogado: Orestes Muniz Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-361-38.2012.5.15.0039 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogada: Fabiana Fittipaldi Morade Dantas, Agravado(s): JOSÉ MARIA TEIXEIRA DA CRUZ, Advogado: Paulo Roberto Baillo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-à na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-384-11.2013.5.02.0362 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A., Advogada: Edna de Falco, Agravante(s): LUCIANO MÁRCIO DE OLIVEIRA, Advogado: Viviane Regina de Almeida, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos pelo reclamante e reclamada. Processo: AIRR-384-44.2013.5.02.0254 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): USIMINAS MECÂNICA S.A., Advogado: Ney José Campos, Agravado(s): MICHEL PEREIRA DE FRANÇA, Advogada: Neidejane Aparecida Magalhães Fontes Augusto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 388-46.2010.5.15.0118 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): INDÚSTRIA AGRO-MECÂNICA PINHEIRO LTDA. E OUTRA, Advogado: Vandrê Bassi Cavalheiro, Agravado(s): OSMAIR DONIZETE BARROZO, Advogado: Rogério Artur Silvestre Paredes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 391-31.2014.5.03.0106 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RODRIGO TADEU DE SALES ALVES, Advogado: Rachel Amorim Cohen Persiano, Advogada: Andréia A Ferreira, Agravado(s): MARIANA COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA., Advogado: Marcelle Cristina Freitas Mamede, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-401-77.2013.5.02.0255 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): FÁBIO CRISTIANO KOJIMA, Advogado: Luciano de Simone Carneiro, Embargado(a): LOMATER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-402-82.2014.5.03.0034 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO BRASIL DE MINAS GERAIS LTDA., Advogado: Danilo Alfaya de Andrade, Agravado(s): ADUILSON JUNIO REGO, Advogado: Jeferson Augusto Cordeiro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-406-34.2011.5.02.0461 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DIXIE TOGA LTDA., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): ANTÔNIO ROBERTO MARQUES, Advogado: José Espedito de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Processo: AIRR-410-14.2013.5.05.0010 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Larissa Bessa Albuquerque, Advogado: Atilio Augusto Segantin Braga,

Agravado(s): DORIVAL SANTANA, Advogado: Pedro Nizan Gurgel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-419-97.2013.5.15.0009 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): ROBSON DE BARROS, Advogado: Charles Douglas Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por defeito de representação. Processo: AIRR-421-71.2011.5.15.0095 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALIBRA INGREDIENTES LTDA., Advogado: Ricardo Matucci, Agravado(s): ANDERSON PEREIRA DE AMORIM, Advogado: Lucas Ramos Tubino, Agravado(s): E. J. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE LTDA., Advogado: Aline Priscila Pedrinho Sawazaki, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-423-02.2012.5.03.0043 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogada: Marina Mendonça Pinheiro Figueiredo, Advogado: Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): ALINE FERREIRA DE LIMA, Advogada: Marta Aparecida Faria, Agravado(s): TOP TARGET BH PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., Advogado: Cláudio Rogério de Oliveira Pimentel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 425-02.2011.5.15.0001 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALESSANDRA APARECIDA BODINI MARCHESINI, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Paulo Augusto Greco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-426-11.2013.5.15.0132 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): ROBSON CLAUDIO FERNANDES, Advogado: José Marcos de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 431-17.2013.5.04.0204 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LEVY F. SAMPAIO-ME, Advogado: Cícero Corrêa Lima, Agravado(s): RUDINEI RODRIGUES, Advogado: João Ari Vedoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-434-90.2012.5.11.0016 da 11a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TOMIASI TRANSPORTES LTDA., Advogada: Luciana Almeida de Sousa, Agravado(s): GITTELSON ANDRADE DE MIRANDA, Advogado: Ademário do Rosário Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-440-35.2013.5.15.0054 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANTÔNIO ELIAS RODRIGUES MACHADO, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravado(s): USINA SÃO FRANCISCO S.A., Advogado: Frederico Machado Paropat Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-441-93.2012.5.15.0138 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Ana Maria Domingues Silva Ribeiro, Agravado(s): RENAN MOTTA, Advogado: Glória Cristhina Motta, Agravado(s): JACAREI CABO S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-445-08.2012.5.04.0601 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE DE IJUÍ, Advogado: Valmor Luiz Alievi, Agravado(s): ROSANA MARQUES, Advogado: Sílvio Antonio Gatelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento

ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 457-95.2013.5.03.0057 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GLOBAL SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., Advogado: Albert do Carmo Amorim, Agravado(s): MARIA ISABEL DA PAZ, Advogada: Maria das Dores dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-459-67.2012.5.01.0021 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Rafael Cabral Lobo, Agravado(s): MANOEL JOAQUIM DE SOUZA FILHO, Advogado: Marcelo Ximenes Apoliano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-460-53.2011.5.15.0100 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Roberto Abramides Gonçalves Silva, Agravado(s): ELISANGELA DE ALMEIDA MATOS, Advogado: Sérgio Cerqueira Ribeiro Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-462-26.2012.5.15.0023 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CEBRACE CRISTAL PLANO LTDA., Advogado: Fernando Rudge Leite Neto, Agravado(s): ALEXANDRE JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Noé Aparecido Martins da Silva, Agravado(s): VOX ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA., Advogado: Fernando Carvalho e Silva de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-479-30.2013.5.24.0006 da 24a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Bento Adriano Monteiro Duailibi, Agravado(s): RICARDO ALVES DA SILVA, Advogada: Valdira Ricardo Gallo Zeni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-492-37.2013.5.15.0052 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VIANORTE S.A., Advogado: Paulo Fabiano de Oliveira, Agravado(s): ANDRÉA DA SILVA PIMENTA FERREIRA, Advogado: Sérgio Eduardo Pimenta de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-498-04.2013.5.02.0441 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): NORIVALDO FERNANDES, Advogado: José Abilio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-CODESP, Advogado: Sergio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-498-75.2013.5.23.0002 da 23a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EUCATUR-EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Advogado: Pedro Moacyr Pinto Júnior, Advogado: Ricardo Batista Blasi, Agravado(s): PAULO BALDUINO DOS SANTOS, Advogado: Ione Geralda Gontijo Borges, Advogado: José Roberto Borges Porto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 507-50.2013.5.04.0007 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Marcos Pedroso Neto, Agravado(s): ANGELITA VIANA SCHULTZ, Advogado: Carlos Alberto Stemmer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-509-10.2013.5.10.0021 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): FRANCISCO MARCELO ALEXANDRE DA COSTA, Advogado: Raul Bastos Damacena, Agravado(s): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Agravado(s): PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Marcelo Azevedo Kairalla, Advogado: Thiago Januário de Andrade, Agravado(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Itallo Gustavo de Almeida Leite, Advogado: Carla Von Gerhardt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-510-

03.2013.5.15.0038 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ARCOR DO BRASIL LTDA., Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): VERA LÚCIA CASA NOVA MARIA, Advogada: Márcia Regina de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 514-50.2012.5.19.0010 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JEMERSON ANSELMO DA SILVA, Advogado: Simone Braga Trajano Araújo, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Advogada: Carla Paiva de Farias, Agravado(s): TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.- TERSERGEL, Advogada: Arlete de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-514-02.2013.5.15.0083 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): MARCO AURÉLIO GONÇALVES, Advogado: José Marcos de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-518-32.2012.5.01.0061 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LUCKYSTON RESTAURANTE LTDA., Advogado: Marcus Vinicius Marques Paulino, Agravado(s): GEIZA SILVA SANTOS, Advogado: Luiz Antonio Jean Tranjan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-523-23.2014.5.03.0160 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MONTSEL INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Antônio Mariosa Martins, Agravado(s): ALEXSANDRO DOS SANTOS FIGUEIREDO, Advogado: José Aparecido Lisboa da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-526-19.2011.5.15.0137 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): A EXECUTIVA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMERICANA LTDA., Advogado: João Eduardo Pollesi, Agravado(s): MARIA HELENA LEONEL, Advogado: Paulo Roberto Xavier, Agravado(s): BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA., Advogado: Gentil Borges Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-528-71.2013.5.10.0811 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): FRANQUISON FEITOSA LIRA, Advogado: Arcedino Concesso Pereira Filho, Embargado(a): SELVAT SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA., Advogado: Eliania Alves Faria Teodoro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-541-32.2013.5.15.0132 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): PAULO CRISTIAN RIBEIRO, Advogado: Ezildo Santos Bispo Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-551-39.2013.5.15.0015 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): MARCO AURELIO DE OLIVEIRA, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): GSV-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-555-72.2012.5.15.0157 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CESP-COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, Advogada: Tânia Mara Moraes Leme de Moura, Agravado(s): AMARILDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Cláucio Lúcio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 556-72.2011.5.04.0521 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GR S.A., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): LEDIR SALETE DOS SANTOS, Advogado: Angelo Alberto Scottá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-560-16.2013.5.15.0107 da 15a. Região,

Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VALMIR DA SILVA, Advogado: José Luiz Bertoli, Agravado(s): GUARANI S.A., Advogada: Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 575-90.2011.5.01.0059 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Carlos Ronaldo Monteiro de Barros, Agravante(s): INFRALL ADMINISTRAÇÃO LTDA., Advogada: Domênica Honorato Siqueira, Advogada: Suzana Marques Regis Pessoa, Agravado(s): FÁBIO DE OLIVEIRA REIS, Advogado: José Edmar dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumentos. Processo: AIRR-577-81.2010.5.15.0002 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MÁRIO VALENTIM, Advogado: Erick Alfredo Erhardt, Agravado(s): MARCOS MAGNO STRINGUETO-ME, Advogada: Karin Cristina Stringueto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-580-73.2013.5.12.0015 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOSÉ LUIZ AGOSTINI, Advogado: Waldemar Nunes Justino, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Giselle Daussen Capela, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-587-62.2012.5.15.0065 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E URBANOS DE MARÍLIA E REGIÃO, Advogado: Silvan Alves de Lima, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E DE PASSAGEIROS E DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE TUPÃ E REGIÃO, Advogado: Alex Aparecido Ramos Fernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-591-34.2011.5.01.0030 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ERIG TRANSPORTE LTDA., Advogado: José Fernando Garcia Machado da Silva, Agravado(s): JOSÉ DE MORAES, Advogada: Cristiane Viana de Andrade, Advogado: Oswaldo Oliveira de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-598-41.2010.5.15.0072 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA AGRÍCOLA QUATÁ, Advogado: Luiz Geraldo Floeter Guimarães, Agravado(s): CLÁUDIO JOSÉ DE SANTANA, Advogado: Jaime Lopes do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-613-16.2012.5.15.0112 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): I&M PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA., Advogado: Walter Marciano de Assis, Agravado(s): WILTON SILVINO PEREIRA, Advogado: Cristina Marcondes Debs, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-616-17.2012.5.15.0129 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PHILIP MORRIS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., Advogado: José Carlos Wahle, Agravado(s): MARCOS ROGÉRIO DA SILVA, Advogada: Maria Bernadete Flaminio Trinca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-617-14.2012.5.15.0125 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WELDING ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Luiz Américo Januzzi, Agravado(s): ALAN MICHEL LOPES DE SOUZA, Advogada: Silvane Ciocari Kawakami, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-619-95.2013.5.05.0102 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Advogado: José Roberto Cajado de Menezes, Embargado(a): ROQUE RAMOS DE ALMEIDA, Advogada: Márcia Costa Ribeiro, Embargado(a): FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL-FAR, Advogado: Luís Carlos Monteiro Laurenço,

Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: André Luís Nascimento Cavalcanti, Embargado(a): LEITER ENGENHARIA LTDA., Embargado(a): PETER KRESLINS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-619-03.2010.5.01.0041 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SPARTACUS DA SILVA ULYSSÉA, Advogado: Paulo Patrício Bezerra Filho, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Guilherme Vilela de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-626-11.2013.5.15.0005 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LOURIVAL CÉSAR LOPES, Advogado: Alceu Luiz Carreira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-639-37.2013.5.23.0021 da 23a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A.-BASA, Advogado: Marcelo Augusto Borges, Agravado(s): JÚLIO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Fabiano Penalva Verdolin, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-650-50.2012.5.01.0074 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOAQUIM BARBOSA LOPES E OUTROS, Advogado: Jorge Safe e Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Nilton Antonio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-653-39.2012.5.09.0411 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): REGINALDO NARCISO, Advogado: Evandro Mário Lazzari, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ-OGMO/PARANAGUÁ, Advogada: Shana Carolina Colaço Bertol, Advogado: Silvana Aparecida Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 660-62.2013.5.03.0023 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FRANCISCO FAGNER DE SOUZA, Advogado: André Luis de Almeida Oliveira, Agravado(s): CASAPUS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: José Afonso Botelho Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 661-82.2012.5.19.0008 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS- CBTU, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): ADEMAR PASSOS DE OLIVEIRA SEGUNDO, Advogado: Leandro da Silva Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-662-64.2012.5.15.0142 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JÚLIO CESAR ESTEVÃO, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos pelas partes, reclamante e reclamado. Processo: AIRR-663-16.2013.5.09.0325 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CLEIDE FERNANDES GONÇALVES, Advogado: Luiz Carlos Fernandes Domingues, Agravado(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-668-07.2012.5.05.0027 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.-EMBASA, Advogado: Cassius Eduardo Santos Baqueiro, Agravado(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA-SENGE, Advogado: Pedro Geraldo Santana Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-670-

61.2012.5.15.0103 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA., Advogado: Rodrigo Vizeli Danelutti, Agravado(s): JULIANA CARVALHO FERREIRA MARTINS, Advogado: Radir Garcia Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-676-38.2013.5.02.0445 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARIMEX- DESPACHOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: José Fabiano de Queiroz Wagner, Agravado(s): HENRIQUE LIMA DOS SANTOS ALVES, Advogado: Fernando Alves Jardim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-683-30.2012.5.09.0652 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SPAIPA S.A.-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, Advogado: Antonio Vasconcellos Júnior, Agravado(s): HUDSON BRUNO NOVAK, Advogado: Flávio Dionísio Bernartt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-685-56.2012.5.02.0373 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ELIEL PEDROSO, Advogado: Fabrício Lellis Rodrigues da Motta, Agravado(s): SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA., Advogado: Rodrigo Zacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 691-64.2011.5.01.0005 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): RENATA CRISTINA SANTANA DA SILVA, Advogado: Moysés Ferreira Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-692-39.2013.5.03.0097 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): JOÃO ELIAS MOREIRA, Advogado: Odilon Bernardino Mendes, Advogado: Rodrigo Oliveira Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 697-51.2012.5.02.0056 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): FÁBIO ANTÔNIO FERREIRA SANTOS, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-706-92.2011.5.01.0244 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI-SINPRONIT, Advogado: Daniele Gabrich Gueiros, Agravado(s): LABORATÓRIO GROSS S.A., Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-708-67.2013.5.15.0126 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALINUTRI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: José Eduardo Haddad, Agravado(s): DOMINGOS BERGANTIN JUNIOR, Advogado: Tatiana Rodrigues de Castro Vaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-715-25.2012.5.15.0084 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): RAILMISSON HERBERTE COSTA LIMA, Advogada: Fátima Aparecida da Silva Carreira, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-721-88.2013.5.15.0151 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Izabel Cristina Ramos de Oliveira, Agravado(s): PAULO CÉSAR FERREIRA, Advogada: Valéria Aparecida Tampelini Luiz, Agravado(s): JWA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Marcelo Castro,

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-723-21.2013.5.05.0221 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Tarcio Franklin Lustosa Novais, Agravado(s): JULIANA SILVA VIEIRA SANTOS, Advogado: Arnaldo Pinto Lima, Agravado(s): ADVENTURE - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Advogado: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-726-92.2013.5.04.0741 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CYMI DO BRASIL- PROJETOS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): ADAILTON RIBEIRO DE SOUZA, Advogada: Monique Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 728-59.2012.5.02.0254 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): DAVID AUGUSTO DE OLIVEIRA CAETANO, Advogado: Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 729-75.2012.5.15.0062 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOÃO CARLOS BIGARAN, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-741-87.2012.5.01.0512 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOZIEL DA SILVA TEIXEIRA, Advogado: Wanderley da Silva Costa, Agravado(s): RODOLATINA LOGÍSTICA S.A., Advogado: Murilo Haddad Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-741-28.2010.5.05.0001 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Thiago Guerreiro, Agravado(s): JESUA OUAIS SANTOS, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-747-27.2013.5.15.0009 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS S.A., Advogado: Gilberto Saad, Agravado(s): GILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Advogado: Gabriel Lopes do Val, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR- 748-69.2013.5.02.0010 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TELEPERMANCE CRM S.A., Advogado: Jair Tavares da Silva, Agravado(s): THIAGO CORSI USSIER, Advogada: Carmen Cristina Braga, Agravado(s): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-751-12.2013.5.15.0091 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): MÁRCIO ROGÉRIO GODOY NOBREGA, Advogado: Marcos Barcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-760-09.2012.5.15.0026 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SPAIPA S.A.-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, Advogado: Arnaldo Gaspar Eid, Agravado(s): VALDENIR JOÃO DE SOUZA, Advogado: Hamilton Fernando Machado de Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-786-50.2010.5.15.0002 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS,

MOTÉIS, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E FAST FOOD DE JUNDIAÍ E REGIÃO, Advogado: Hamilton Godinho Berger, Agravado(s): SABOR A+ CANTINA LTDA.-ME, Advogado: Denilson José de Oliveira, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES CONVÊNIOS, CESTAS BÁSICAS, MERENDA ESCOLAR, FORNECEDORES PARA PASSAGEIROS EM AERONAVES DE JUNDIAÍ E REGIÃO- SINTERCOJ, Advogado: Liliam de Oliveira Almeida Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 789-11.2012.5.15.0042 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MD CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Roberto Rodrigues da Silva, Agravado(s): ROSA ANDRADE ALMEIDA, Advogado: Nicola San Martino Júnior, Agravado(s): ORTOVEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., Advogado: Clóvis Aparecido Vanzella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 791-89.2012.5.02.0317 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EXPRESSO NEPOMUCENO S.A., Advogado: Marcos Paulo Baronti de Souza, Agravado(s): EDUARDO JOSÉ BOIANI, Advogada: Roseli de Souza Mendes, Agravado(s): LOGISCOOPER-COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-800-27.2012.5.05.0007 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: INSTITUTO ALIANCA COM O ADOLESCENTE, Advogado: Leonardo Dias Telles, Advogado: Renato da Costa Lino de Goes Barros, Embargado(a): ARIELA DE JESUS DA MACENA, Advogado: Dirceu Rodrigues Nogueira Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: AIRR-807-19.2013.5.02.0055 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CRYOVAC BRASIL LTDA., Advogado: Fernando Luís Russomano Otero Villar, Agravado(s): MATEUS CARNEIRO DA SILVA, Advogado: Francisco José dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-814-44.2013.5.02.0432 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DANIELA OLIVEIRA DA CRUZ, Advogado: Rogério Silveira Dotti, Agravado(s): INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO ANANIAS, Advogado: Airton Guidolin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-841-39.2013.5.02.0040 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): GLAUBER DANIEL OLHO, Advogado: Fernando Martini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-846-47.2011.5.15.0112 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOSÉ CARLOS MORENO E OUTRO, Advogado: Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): CENTRAL ENERGÉTICA MORENO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): DOUGLAS ROBERTO VISNARDI, Advogado: Francisco Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-847-45.2013.5.24.0004 da 24a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogada: Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): GIOVANI BASÍLIA, Advogado: Tarcila Carlesse Lisbinski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-853-06.2010.5.15.0005 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PEDRO AMAURI RINALDI, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s): ECONOMUS-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Janete Sanches Morales, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-863-75.2012.5.15.0071 da 15a. Região, Relator: Desembargador

Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CAMILLO MALLMANN & CIA LTDA., Advogado: Osvaldo José Gonçalves de Mesquita, Agravado(s): JOSIAS MAXIMIANO, Advogado: Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-875-16.2013.5.02.0201 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TRANSPORTES LUFT LTDA., Advogado: Rodrigo de Almeida Raposo, Agravado(s): JOAQUIM MISSIAS SOBRINHO, Advogado: Edison Pedro de Oliveira, Agravado(s): BASF S.A., Advogado: Vagner Polo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-879-09.2012.5.15.0110 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MINERVA S. A., Advogada: Mávia Nídia Zanusso, Agravado(s): JANAINA ROSA DA SILVA, Advogado: José Roberto Delfino Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 881-14.2013.5.02.0010 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JACIRA ANGELA DA COSTA MONTES, Advogado: Christopher tomielli soldaini, Agravado(s): FUNDAÇÃO SÃO PAULO, Advogado: Fábio Guimarães Corrêa Meyer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-889-49.2012.5.15.0079 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): ESPÓLIO de KENSIN NAKAIMA, Advogado: Paola Farias Marmorato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-899-25.2012.5.01.0066 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: William Figueiredo de Oliveira, Agravado(s): MARCELO EIRAS ALVES, Advogado: Jacqueline Passos dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-905-89.2012.5.15.0115 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A.-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO, Advogada: Isabela Braga Pompilio, Agravado(s): ALEX DE PÁDUA NOGUEIRA DE ALMEIDA, Advogado: Antônio Arnaldo Antunes Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 911-04.2013.5.15.0005 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): DAGOBERTO OLIVATTO, Advogado: Marcos Barcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 919-78.2013.5.15.0005 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA, Advogado: Marcos Barcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-920-83.2011.5.01.0341 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: SIEMENS VAI METALS SERVICES LTDA., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Embargado(a): WILSON FERREIRA COSTA, Advogada: Glória Maria dos Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração tão somente para prestar esclarecimentos quanto à inviabilidade do seguimento do recurso de revista, também, em relação à expedição de ofícios. Processo: AIRR-936-28.2012.5.15.0045 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): ALEX JULIÃO DE PAULA, Advogada: Fátima Aparecida da Silva Carreira, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 946-84.2011.5.04.0701 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo

Júnior, Agravante(s): SUELY BERNADETH FONTOURA CAMILO, Advogado: Camila Lima Pereira, Advogado: Luiz Fernando Machado Fioravante, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): PROTEGE MEDICINA EMPRESARIAL E ASSISTENCIAL LTDA., Advogado: Sílvia Terezinha Carollo Bortoluzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-947-21.2013.5.12.0008 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): HELENA LOHMANN BALBINOT, Advogado: Eleno Rodrigo Guarda Caminski, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Valdir Antônio Ieibick, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 953-29.2013.5.15.0013 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANTÔNIO GIOVANI GOMES DIAS, Advogado: José Pedro Andreatta Marcondes, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 961-14.2012.5.01.0471 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Ilan Goldberg, Agravado(s): RODRIGO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Romualdo Mendes de Freitas Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-967-78.2013.5.10.0004 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): KLEBER CARMO DE SABÓIA, Advogado: Moacir Akira Yamakawa, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Keila de Medeiros Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-974-50.2010.5.15.0129 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Advogado: Dgnane Silva, Agravado(s): SEBASTIÃO VIANA, Advogado: Paulo Roberto Marcucci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-984-73.2013.5.15.0005 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravante(s): IVETE MARTINS LOPES DE MELLO, Advogado: Marcos Barcelos, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos pela reclamante e pela reclamada. Processo: AIRR-987-42.2012.5.05.0037 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BLACKSERV SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira, Advogado: Marcus Vinicius Garcia Sales, Agravado(s): MÁRIO SÉRGIO DA PAIXÃO NORBERTO, Advogado: Luiz Flávio Galvão Souza, Advogado: Sérgio Emanuel Ferreira Lima de Moura, Agravado(s): MORENA VEÍCULOS LTDA., Advogado: Antônio Maria Porpino Peres Júnior, Agravado(s): GUERRA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.-ME, Advogado: Marcus Vinicius Garcia Sales, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-988-97.2011.5.01.0061 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO-CDRJ, Advogado: Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): RAFAEL ALECRIM, Advogado: Rosário Antônio Senger Corato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 988-13.2013.5.03.0016 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): HOSPITAL MATER DEI S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): LUCILENE FONSECA DE PAIVA, Advogado: José Maurício Arcaño, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-996-64.2013.5.15.0045 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Ana Maria Domingues Silva Ribeiro, Agravado(s): FABIANA MIRANDA RIBEIRO, Advogado: Luís Fernando Paiotti, Agravado(s): ASTEC-NT ASSESSORIA TECNOLÓGICA, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1002-48.2011.5.02.0063 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONTAX MOBITELE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Gianítalo Germani, Agravado(s): CONSTRUTORA TENDA S.A., Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): VALQUÍRIA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Rogério Paciléo Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1006-61.2011.5.15.0051 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONSTRUTORA CATALDO LTDA., Advogado: José Auricélio da Rocha Santos, Agravado(s): CARLOS CÉSAR DOS SANTOS, Advogado: Sylvino Cintra de Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1009-21.2013.5.15.0059 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BUNDY REFRIGERAÇÃO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: José Roberto Sodero Victório, Agravado(s): RICARDO OLIVEIRA PAULA, Advogado: Alison Montoani Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1012-73.2012.5.15.0135 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CLAUDINEI FERRAZ DE OLIVEIRA, Advogado: Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, Agravado(s): GIRAMUNDO TRANSPORTES LTDA., Advogado: Cristian Gaddini Munhoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1014-10.2011.5.01.0057 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RICARDO JOSÉ GOUVEIA FERREIRA, Advogado: Custódio Luiz Carvalho de Leão, Agravado(s): SAEPAR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 1023-77.2010.5.01.0001 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LILIA LIBERATO DE BRITO, Advogado: Rui Farias de Melo, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Roberto Donato Barboza Pires dos Reis, Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1031-12.2012.5.04.0030 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR LTDA., Advogada: Fernanda Borges, Agravado(s): DOUGLAS SILVA DE ALBUQUERQUE, Advogada: Liane Ritter Liberali, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1034-20.2013.5.03.0010 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOEL FERNANDES NOGUEIRA, Advogado: Aluísio Nogueira de Almeida, Advogado: Estevam Pereira Santos, Agravado(s): AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., Advogado: Ernesto de Meirelles Salvo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 1037-61.2012.5.15.0014 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MODAS SARAFINA LTDA., Advogado: Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): ESTER BARBOSA DE SOUZA, Advogado: Walter Bergström, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1053-14.2012.5.15.0079 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOÃO CARLOS MAZZEI, Advogado: Cláudia Batista da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1055-38.2011.5.03.0051 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JESSE DUTRA JORDÃO, Advogado: Romualdo Mendes de Freitas Filho, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1060-72.2012.5.09.0014 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior,

Agravante(s): MARCELO JOSÉ DE CASTRO, Advogado: Ricardo Alberto Escher, Agravado(s): COLT SECURITY LTDA., Advogado: João Carlos Dóro, Agravado(s): OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO S.A., Advogada: Cristiane Bientinez Sprada, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1065-45.2012.5.01.0070 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: João Mário de Medeiros Júnior, Agravado(s): FABIANO RAMOS DA ROCHA, Advogada: Jurema Conceição Caldas Batista, Agravado(s): VISE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcelo Davidovich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1073-33.2013.5.03.0037 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): CHRISTIAN DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Francisco Quirino Machado, Agravado(s): GARRA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1074-66.2013.5.02.0030 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ELISÂNGELO SOUZA DOS SANTOS, Advogada: Inês Sleiman Molina Jazzar, Agravado(s): PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1080-54.2013.5.23.0009 da 23a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ROGÉRIO DE MORAES FERREIRA, Advogada: Analady Carneiro da Silva, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.-EMBRATEL, Advogado: Renata Gonçalves Tognini, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Renata Gonçalves Tognini, Agravado(s): SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES TELEBORBA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1089-61.2013.5.09.0023 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ-SANEPAR, Advogada: Marielza Fornaciari Bloot, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE MARINGÁ E REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ-SINDAEN, Advogado: Carlos Roberto Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1092-75.2013.5.18.0181 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MINERVA S.A., Advogado: Tadeu de Abreu Pereira, Agravado(s): LAURA ALVES ROSA DE FARIA, Advogado: Alexandre Vieira de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1098-79.2010.5.02.0069 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ADVANTA SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Leonardo Francisco Ruivo, Agravado(s): RUY RAMALHO VAZ, Advogada: Marisa Piccini, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: MARIA MAGDALENA RODRIGUEZ e RODRIGUEZ BRANGATI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AgR-AIRR-1102-96.2012.5.15.0130 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ICATEL TELEMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Sérgio Colleone Liotti, Agravado(s): DUACIR FRANCISCO RIBEIRO, Advogada: Francine Rodrigues da Silva, Agravado(s): GVT (HOLDING) S.A., Advogado: Alessandra de Andrade Stella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. Processo: AIRR-1107-94.2012.5.05.0034 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Renato Almeida Melquíades de Araújo, Agravado(s): SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DA BAHIA-SINDIFARMA, Advogado: Bruno Fernando Borges Borges, Advogado: Cláudio

Santos de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1125-80.2010.5.15.0140 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALEXANDRE MAXIMOVITCH, Advogado: José Ricardo Rulli, Agravado(s): RIGOR ALIMENTOS LTDA., Advogado: Ariovaldo José Zanotello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1125-56.2012.5.23.0021 da 23a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONTERN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Karen Badaró Viero, Agravado(s): FÁBIO MENDONÇA DA CRUZ, Advogada: Maria Isabel Amorim Pereira Portela, Agravado(s): AH-AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogada: Jane Resina Fernandes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1127-93.2013.5.02.0435 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): NEOPAN ARTIGOS INFANTIS LTDA., Advogado: Ricardo Campos Jordão, Agravado(s): DIRCE APARECIDA MOREIRA DA SILVA, Advogado: Clóvis Márcio de Azevedo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1133-76.2013.5.15.0132 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): ANDRÉ LUIS MARTINS MATIAS, Advogado: Ezildo Santos Bispo Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1150-97.2011.5.15.0095 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SNELLOG- ARMAZÉNS GERAIS E LOGISTICA LTDA., Advogada: Sandra Regina Luna Del Corso, Agravado(s): ALINE DE CÁSSIA MARTINS LOURENZA, Advogado: Thiago Henrique Fedri Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1159-67.2012.5.15.0081 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MÁRCIA CRISTINA ORCIA CALABRES, Advogado: Márcio Domingos Alves, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1161-95.2014.5.03.0050 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA., Advogado: Saulo Resende, Advogado: Peter Eduardo Rocha e Resende, Agravado(s): DELMAR OSVALDO DOS SANTOS, Advogado: Otaviano José Machado Malta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1167-24.2013.5.02.0064 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOSÉ APARECIDO TUTU, Advogado: Airiliscássia Silva da Paixão, Agravado(s): RÁDIO PANAMERICANA S.A., Advogado: João Carlos Corsini Gambôa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1169-91.2012.5.02.0431 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LEONARDO SANTOS DA SILVA, Advogado: Wagner Oliveira da Silva, Agravado(s): BRIDGESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Clóvis Silveira Salgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1171-29.2012.5.22.0003 da 22a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DE PIAUÍ - OCEPI, Advogado: Paulo Germano Martins Aragão, Agravado(s): SINDICATO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DE SERVIÇOS MÉDICOS-SINCOOMED, Advogado: Daniel de Lucca e Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 1183-12.2012.5.15.0044 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): IVANILDO DE LACERDA, Advogado: Fabiano Godoy Bueno, Agravado(s): USINA MOEMA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Wagner Luiz Gianini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1193-85.2012.5.15.0002 da 15a.

Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogado: Marco Antônio Belmonte, Agravado(s): JOEL DONIZETE PAIVA, Advogada: Rozangela Amaral Machado Zanetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1194-10.2012.5.01.0342 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CARLOS ADRIANO DE SOUZA, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): WHEHAIBE & GALHANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: João Alberto Whehaibe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 1197-74.2012.5.04.0020 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): EWERTON DE FREITAS, Advogado: Sueli Vaz de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AgR-AIRR-1200-34.2011.5.02.0371 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANDREA DO VALE FEITOSA SANTOS, Advogada: Lucimara Aparecida Martin F. da Silva, Agravado(s): SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA., Advogado: Rodrigo Zacchi, Agravado(s): FUNCIONAL CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Elza Maria Scarpel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. Processo: AIRR-1215-83.2012.5.15.0022 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Ana Maria Domingues Silva Ribeiro, Agravado(s): DAVID CRISTIANO DA SILVA, Advogado: Eduardo Luís Zago Mello, Advogada: Eliana Conceição Franco Mello Décourt, Agravado(s): LITORAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Márcio Eduardo de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-1228-37.2012.5.01.0066 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Guilherme Araújo Drago, Embargado(a): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração em Agravo de Instrumento. Processo: AIRR-1232-71.2013.5.03.0070 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Tereza Cristina Nascimento dos Santos, Agravado(s): JOSÉ BARBOSA DA SILVA, Advogado: Aldo Gurian Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1234-93.2012.5.03.0064 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES, Advogado: Carlos Henrique Gomes, Advogado: Thais Karem Marques Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1238-36.2013.5.10.0021 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): SIDNEY PEREIRA GUEDES, Advogado: Adam Iglesia Honorato, Agravado(s): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1250-44.2012.5.02.0462 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Viviane Castro Neves Pascoal, Agravado(s): JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1256-50.2013.5.15.0043 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ROBERT BOSCH LTDA., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): EDUARDO BONFIM DOS SANTOS, Advogado: Kendy Fernando Waki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1266-98.2012.5.01.0082 da 1a. Região,

Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PAULO INÁCIO MARMELO, Advogado: Moysés Ferreira Mendes, Agravado(s): ATLAS BRASIL TRANSPORTES LTDA., Advogado: Pedro do Coutto de Sá Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1269-11.2012.5.10.0015 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA., Advogado: Sebastião Alves Pereira Neto, Agravado(s): FABRICIO FABIO BARBOSA PLINIO DOS SANTOS, Advogado: Alexandre Milhorato Costa Martins Ferreira, Agravado(s): ESPORTE CANDANGO COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO E MARKETING LTDA.-ME, Advogado: Michelle Fontele de Alcantara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 1274-55.2011.5.09.0513 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CESDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Priscila Mara Peresi, Agravado(s): JOSÉ APARECIDO RONCHI, Advogada: Ana Paula Bianco, Agravado(s): MOULINEX DO BRASIL S.A., Agravado(s): MALLORY LTDA., Agravado(s): MOULINEX NORDESTE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1282-54.2013.5.02.0061 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALBERTO FELISBERTO DE OLIVEIRA, Advogado: Mauro dos Santos Filho, Agravado(s): CHURRASCARIA RODEIO LTDA., Advogado: José Coelho Pamplona Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1283-26.2010.5.02.0067 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LUCY GOMES, Advogada: Adriana Jardim Alexandre Supioni, Advogado: Claudimir Supioni Júnior, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Arnor Serafim Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1290-17.2013.5.02.0001 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LANCHONETE HM LTDA., Advogado: Rodrigo Meneses Costa, Agravado(s): JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: José Alves de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1291-47.2012.5.15.0042 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): J. BUENO E MANDALITI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Advogada: Maria de Lurdes Rondina Mandaliti, Agravado(s): SIMONE MARCAL BARRETO VINHOLIS, Advogado: Fábio Esteves de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1295-28.2011.5.11.0011 da 11a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Caroline Pereira da Costa, Agravado(s): SANDRA MARIA FERREIRA FARIAS TEIXEIRA, Advogado: Jocil da Silva Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1295-49.2012.5.05.0661 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Livia Oliveira Saporì Gonçalves, Advogado: Samara Póvoa Martins Reis, Agravado(s): PAULO CÉSAR RIBEIRO NUNES, Advogado: Alessandro Torres Leite, Advogado: Diego Ribeiro Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1298-92.2013.5.03.0024 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GREICIELLE DOS SANTOS DE MOURA, Advogado: James Anderson Narciso Filho, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1302-94.2013.5.10.0102 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WALTER MOURAO DE

ALMEIDA NETO, Advogado: Fernando Luís Russomano Otero Villar, Agravado(s): UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA-UBEC, Advogado: Kildare Araújo Meira, Advogado: Anderson Paniagua, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 1304-67.2013.5.03.0067 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DAVYD VIEIRA CORDEIRO, Advogado: Anderson Carvalho Barbosa, Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Advogado: Wagner Yukito Kohatsu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1313-95.2013.5.15.0034 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANTONIO ERENILTON FERREIRA E OUTROS, Advogado: Nailma dos Santos Borges, Agravado(s): COMPANHIA SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, Advogado: Marco Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1316-70.2012.5.15.0071 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BENEDITO POSSIDONIO, Advogado: Maurício de Freitas, Agravado(s): INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1318-81.2013.5.02.0066 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ADAM CARLOS NASCIMENTO, Advogada: Elaine D'Avila Coelho, Agravado(s): FUNDAÇÃO BUTANTAN, Advogado: Vivyanne Patrício, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1318-22.2013.5.03.0109 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MÁRCIA ASSUMPCÃO GALIZZI FAÉ, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Waldênia Marília Silveira Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1328-68.2012.5.01.0073 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA SOCIAL-DATAPREV, Advogado: Alexine Maria Nogueira Rossi, Agravado(s): LUIZ CEZAR DE SOUZA CARNEIRO, Advogado: Manuel Fariña Lois, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1331-33.2012.5.01.0005 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CARLOS GUILL REIS PEIXOTO, Advogada: Marlene Gomes Carreiro da Silva, Agravado(s): MJS BAR E RESTAURANTE LTDA., Advogado: Sílvio Augusto Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1333-22.2011.5.01.0204 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Paulo Augusto Greco, Agravado(s): ROSALY NASCIMENTO LUIZ, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): NACIONAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL-NACS, Advogado: André Porto Romero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1336-12.2012.5.24.0071 da 24a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI, Advogado: João de Campos Correa, Agravado(s): ANA CLAUDIA BAZE DE LIMA, Advogado: Van Hanegam Donero, Agravado(s): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-COPEMS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1337-67.2011.5.05.0036 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RGIS BRASIL SERVIÇOS DE ESTOQUES LTDA., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): PAULO RAIMUNDO SANTIAGO, Advogado: Marco Antônio Borges de Barros, Agravado(s): MULTICOOPER SÃO PAULO-COOPERATIVA INTEGRADA DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS, Agravado(s): OPTACOOOP-COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA.,

Agravado(s): PROVENCOOP-COOPERATIVA DE TRABALHO DE VENDAS, COBRANÇA E ÁREAS AFINS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1339-27.2012.5.05.0222 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): ALISSON JOSÉ DE JESUS, Advogado: Aneilton João Rêgo Nascimento, Agravado(s): ECONTEP-EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROJETOS LTDA., Advogado: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1342-21.2011.5.01.0030 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S.A., Advogada: Mônica Goes de Andrade Mendes de Almeida, Agravado(s): VALDECÉLIO LUÍZ DOS SANTOS, Advogado: Sérgio Murilo Gomes, Agravado(s): KCG IGUAÇU SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1344-97.2013.5.05.0421 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.- EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DA MADEIRA NO ESTADO DA BAHIA - SINTRACOM, Advogado: Jorge Otávio Oliveira Lima, Agravado(s): CONSTRUTORA VIEIRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1346-13.2012.5.19.0001 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JONNES NILCK SILVA DE FREITAS, Advogado: Simone Braga Trajano Araújo, Agravado(s): DISTRIBUIDORA ADAUTO CARVALHO LTDA. E OUTRA, Advogado: Tagore Alves Novaes Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1346-90.2011.5.10.0003 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): DAVID AUGUSTO DA PAZ, Advogado: Júlio César Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1348-36.2010.5.19.0006 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., Advogado: Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): OZEILZA DE ANDRADE BARROS, Advogado: Rafael Acioli Pereira, Agravado(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: Alessandro Medeiros de Lemos, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1352-77.2013.5.03.0147 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Manoel de Souza Guimarães Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LUIDSON COSTA SILVA, Advogado: Ademir Ribeiro de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1352-46.2013.5.15.0017 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravante(s): GERCINO CARNIELO, Advogado: Alceu Luiz Carreira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumentos. Processo: AIRR-1354-16.2013.5.15.0017 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravante(s): HELTON KASSIUS CAMPANHA, Advogado: Alceu Luiz Carreira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumentos. Processo: ED-AIRR-1361-16.2012.5.02.0078 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: ROBERTO LUIZ BONACHINI, Advogado: Osvaldo Ferreira da Silva, Embargado(a): COMPANHIA

PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS-CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1365-73.2010.5.01.0006 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): REAL AUTO ÔNIBUS LTDA., Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, Advogada: Cláudia Valéria Cruz Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR -1374-91.2012.5.10.0013 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: JOSIANI BRINGEL BEZERRA, Advogado: Paulo André Vacari Belone, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Agnaldo Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração em Agravo de Instrumento. Processo: AIRR-1383-77.2012.5.02.0465 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARCELO DOUGLAS AMBROSIO, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Walter Maria Parente de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1384-12.2011.5.15.0085 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): IRVAL CARDOSO DE FARIA, Advogado: Francisco Carlos Tireli de Campos, Agravado(s): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO S/C LTDA., Advogado: Luiz Rosati, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1400-72.2013.5.02.0435 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MADOPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Fábio Picarelli, Agravado(s): LUIS HENRIQUE BASTOS DA SILVA, Advogada: Leonice Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1407-91.2012.5.01.0026 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DANIEL VIEIRA RODRIGUES, Advogado: Moysés Ferreira Mendes, Agravado(s): YARA ALIMENTOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Paulo Reis Finamore Simoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1412-11.2012.5.15.0128 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Paulo Augusto Greco, Agravado(s): SUZANA SEBASTIÃO RIBEIRO, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1413-46.2013.5.03.0111 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): S B F COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA., Advogada: Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): DANIELLE TAMIRES PEREIRA, Advogado: Dino Leonardo Marques Schleder, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1418-35.2010.5.15.0048 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ABRAÃO FÉLIX DE MORAIS, Advogada: Priscila Pereira de Araújo, Agravado(s): ESTRUTEZZA ESTRUTURAS METÁLICAS INDÚSTRIA PERFILADOS E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Fábio Castelhana Franco da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1433-43.2013.5.03.0109 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CELSO HENRIQUE TEIXEIRA DE CARVALHO, Advogado: Rodrigo de Assis Ferreira Melo, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1434-36.2012.5.19.0006 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOSE CICERO DA SILVA, Advogado: Fábio Alves Silva, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S/A-TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA, Advogado:

Sávio Lúcio Azevedo Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1434-76.2013.5.15.0082 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR DOUTOR MANOEL PEDRO PIMENTEL-FUNAP, Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): SHIRLEY APARECIDA TOSCANO, Advogado: Caetano Antonio Fava, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1437-49.2012.5.02.0463 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Andrea Grotta Ragazzo Brito, Agravado(s): HERBET ROQUE FERREIRA RISO, Advogado: Mair Ferreira de Araújo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-à na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-1455-98.2010.5.01.0065 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS MOREIRA, Advogado: Paulo Ricardo Viegas Calçada, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1455-93.2012.5.11.0051 da 11a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TEOLOGIA DO NORTE DO BRASIL-FACETEN, Advogada: Elizângela Alves dos Santos, Agravado(s): PAULO SÉRGIO MOSQUEIRA SILVA, Advogado: Helaine Maise França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: AIRR - 1460-03.2012.5.15.0117 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALIANÇA AGRÍCOLA DO CERRADO S.A., Advogado: Rodrigo do Nascimento Totoli, Agravado(s): EDNARDO RIBEIRO DE LIMA, Advogado: Guilherme Castro Alves Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1462-97.2012.5.02.0031 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PAULO VENCESLAU, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): HARDTEC INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Emilson Nazario Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1464-73.2012.5.05.0002 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Valton Dorea Pessoa, Agravado(s): MARIVALDO FERREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Luiz Flávio Galvão Souza, Advogado: Walter Moura Filho, Agravado(s): SINDICATO DOS ARRUMADORES DA CIDADE DO SALVADOR, Advogado: Paulo de Tarso Carvalho Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1481-35.2013.5.02.0301 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANA PAULA TUMA ZACHARIAS ZAGERMANN, Advogado: Humberto Fernandes Leite, Agravado(s): GILSON REIS DOS SANTOS, Advogada: Flávia Oliveira Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1489-80.2012.5.05.0004 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LIDERPRIME- PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Elton Enéas Gonçalves, Agravado(s): ISIS OLIVEIRA DUBOC, Advogada: Maria Heloísa Gonçalves Correia, Advogado: Jaime Aloísio Gonçalves Correia, Agravado(s): BANCO BTG PACTUAL S.A., Advogado: Danielle Varizo de Castro, Agravado(s): BANCO PAN S.A., Advogado: Jonilson Ribeiro Gonçalves, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR-1497-76.2012.5.15.0134 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): USJ- AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., Advogado: Rogério

Alessandre de Oliveira Castro, Agravado(s): GERALDO RIBEIRO DA CUNHA, Advogado: Milton de Júlio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1499-92.2011.5.15.0130 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LIEZER LOPES PEREIRA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): HORIZONT BIOMÉDICA INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Carlos Eduardo Zülzke de Tella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1504-35.2013.5.10.0017 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS-SERPRO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): WALDYR VIOLA JÚNIOR, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1506-27.2011.5.01.0081 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PAULA RIBEIRO QUIRINO, Advogado: Paulo Vitor Flores Macedo, Agravado(s): CREDIT CASH ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA., Advogado: Anderson Aparecido Pierobon, Agravado(s): TIM CELULAR DO BRASIL LTDA., Advogado: Fábio Lopes Vilela Berbel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1508-29.2011.5.15.0009 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): SORAIA NUNES DA SILVA, Advogado: Henrique Gigli Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-1509-03.2012.5.22.0003 da 22a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: William Shakespeare Ribeiro Figueiredo, Embargado(a): ELAINE DE ANDRADE BORGES, Advogada: Yuziâne da Silva Franco, Decisão: por unanimidade: I- acolher os embargos de declaração para, corrigir o erro material e declarar a tempestividade do agravo de instrumento; II- conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-à na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-1516-92.2012.5.11.0005 da 11a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): ELBIO JÚNIOR DA SILVA BELEZA, Advogado: Ademário do Rosário Azevedo, Advogado: Wiston Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 1517-43.2013.5.15.0066 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, Advogada: Vilja Marques Cury de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1530-14.2010.5.15.0077 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Vinícius Greggi Losano, Agravado(s): MARIA MARTA GASPARELLO DE CAMARGO, Advogado: André Ryo Hayashi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-1532-42.2012.5.03.0143 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: MARCUS VINICIUS MONTERICE, Advogado: Sávio Romero Cotta, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Ney José Campos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração em Agravo de Instrumento. Processo: AIRR-1533-53.2012.5.15.0091 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DONIZETE PEREIRA BARBOSA, Advogado: Gilmar Antônio Damin,

Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1536-07.2011.5.15.0135 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SOL NASCENTE COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA-ME, Advogado: Alexandre Ogusuku, Agravado(s): EDENÍLSON CARVALHO, Advogado: Emerson Galheira Caitano, Agravado(s): ALYANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1537-77.2013.5.02.0007 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): VALDIR ARAUJO DE ADORNI, Advogado: Hermenegildo Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1542-09.2013.5.15.0017 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALL- AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A., Advogado: Diógenes Tadeu Gonçalves Leite Júnior, Agravado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA, Advogado: Vinicius Luis Castelan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1543-26.2011.5.02.0049 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A.-LOGA, Advogado: Frederico de Mello e Faro da Cunha, Agravado(s): ANDERSON AMARAL SILVA, Advogado: Renato F. da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1550-11.2012.5.02.0040 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONSTRUTORA CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): AEL ENGENHARIA LTDA., Advogado: José Marques de Souza Júnior, Agravado(s): JANDIR CARLOS ARAMINI, Advogado: Antonio Ferreira da Costa, Agravado(s): JC MENDES DA SILVA E CIA LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 1555-36.2011.5.15.0095 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Priscila Sordi, Advogado: Paulo César Pardi Faccio, Agravado(s): CLÁUDIO APARECIDO DOS SANTOS, Advogada: Stela Maria Tiziano Simionatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1575-33.2013.5.08.0101 da 8a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CHARTON EMERSON LIMA COSTA, Advogada: Rafaela Possera Rodrigues, Agravado(s): PLENA SERVIÇOS LTDA.-ME, Advogado: Bruno Marcos Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 1581-82.2011.5.11.0018 da 11a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wallace Eller Miranda, Agravado(s): JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Advogado: Mário Jorge Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1588-42.2012.5.03.0057 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.-FCA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marciano Guimarães, Agravado(s): TARCÍSIO LOURENÇO ANANIAS, Advogada: Marcilene Rita de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1597-94.2012.5.15.0113 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): DOUGLAS SANTOS MARCO ANTONIO, Advogada: Iully Freire Garcia de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 1598-33.2011.5.01.0007 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR LTDA., Advogado: João Mário de Medeiros Júnior, Agravado(s):

FLÁVIO RIBEIRO ATAHIDES, Advogada: Denize Woerdenbag Bizetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1601-52.2013.5.03.0139 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MINAS ARENA-GESTÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S.A., Advogada: Pollyanna Nogueira Cação Kühl Bicalho, Agravado(s): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-FECOMÉRCIO, Advogado: Ricardo Moura de Paula Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 1606-28.2013.5.18.0181 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): LUÍS FRAILAN BARBOSA NEIVA, Advogado: Alexandre Vieira de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1626-69.2013.5.10.0010 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COBRA TECNOLOGIA S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): DANIELLA GOMES DE MOURA, Advogado: Geraldo Marcone Pereira, Agravado(s): FIXTI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1641-07.2013.5.03.0148 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi, Advogado: João Henrique Kühl Bicalho, Agravado(s): VALDIR GERALDO SANTOS, Advogado: Lazaro Jose de Oliveira, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-1654-94.2011.5.02.0021 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTES-SPTRANS, Advogada: Marli Buose Rabelo, Agravado(s): JOSÉ CARLOS VIANNA, Advogado: Luiz Antonio Bueno, Agravado(s): ELETROBUS CONSÓRCIO PAULISTA DE TRANSPORTES POR ÔNIBUS E OUTRAS, Advogado: Fernando José Garcia, Agravado(s): CONSÓRCIO TROLEBUS ARICANDUVA E OUTRAS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1663-04.2012.5.15.0007 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): AGNALDO OSÓRIO DA FONSECA, Advogada: Amanda Moreira Joaquim, Agravado(s): ASHLAND- ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA., Advogado: Cristiane Tomaz, Agravado(s): GR -GARANTIA REAL SEGURANÇA LTDA., Advogado: Rogério Antonio Vasconcellos Gomez, Agravado(s): EVONIK DEGUSSA BRASIL LTDA., Advogado: Fernando Augusto Jordão de Souza Netto, Agravado(s): FERRO ENAMEL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Otoniel de Melo Guimarães, Agravado(s): BAERLOCHER DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo de Campos Bicudo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1668-65.2012.5.01.0411 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Valesca Barbosa Marins, Agravado(s): JOSÉ CARLOS SOUZA MESQUITA, Advogado: Camilla Messias Belarmino dos Santos, Advogado: Alexssander Tavares de Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1675-79.2011.5.01.0221 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE

S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: José Eduardo de Almeida Carriço, Agravado(s): PATRICIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Advogada: Cristiane Viana de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1676-95.2012.5.05.0131 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): MONTEC MONTAGEM TÉCNICA LTDA., Advogado: Alexandre Azevedo Bullos, Agravado(s): UERVESON MOTA DOS ANJOS, Advogado: Eduardo Silva Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1687-55.2013.5.02.0202 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LÁZARO ANASTÁCIO, Advogada: Simone Alves de Sousa, Agravado(s): SINCO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Omar Chaaban Tinani, Agravado(s): EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LIMA E AUGUSTO SS LTDA., Advogado: Maurício Flank Ejchel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1690-12.2013.5.15.0052 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RAIMUNDO NEVES PEREIRA, Advogado: Gustavo da Mata Pugliani, Agravado(s): MAKIO ARATANI FILHO, Advogado: Wanderson de Freitas Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1691-08.2011.5.15.0071 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU-SAMAE, Advogado: Cássia Maria Santini, Agravado(s): PATRÍCIO JOSÉ GOMES, Advogado: Janaína de Lourdes Rodrigues Martini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR -1696-30.2012.5.01.0024 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: JOSÉ LUCAS, Advogado: César Romero Vianna Júnior, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Vanessa Grenier Ferreira Motta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1697-29.2011.5.15.0034 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TÊXTIL SÃO JOÃO S.A., Advogado: Carlos Henrique Pella Júnior, Agravado(s): LUCIANA DA SILVA SANCHEZ, Advogado: Edvaldo Volponi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1703-95.2012.5.15.0003 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GLEISON DA SILVA PINHEIRO GONÇALVES, Advogado: Alexandre Pascoal Marques, Agravado(s): TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS LTDA., Advogada: Silvana Machado Cella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1727-33.2012.5.15.0033 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DORI ALIMENTOS LTDA., Advogado: Amaro Marin Iasco, Advogado: Marco Antonio de Macedo Marçal, Agravado(s): JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Advogada: Salim Margi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1730-56.2013.5.03.0107 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CRM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., Advogado: Letícia Pimentel Santos, Agravado(s): FEDERACAO DO COMERCIO DE BENS, SERVICOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-FECOMERCIO-MG, Advogado: Joao Henrique da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1730-04.2013.5.12.0011 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SATURNO CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Ademar de Oliveira, Agravado(s): WARUSKY COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogada: Simone Regina Moser, Agravado(s): ADEMIR JOSÉ QUARANTANI, Advogado: Marcel Tabajara Dias Ruas, Agravado(s): MARILZE ALVES DE GOES-ME, Advogado: Marcel Tabajara Dias Ruas, Agravado(s): VANESSA SEMANN DE SOUZA, Advogado: Katherine Blenke Jacques, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de

instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR- 1734-48.2012.5.15.0090 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Roberto Abramides Gonçalves Silva, Agravado(s): NELI IVO VERDÓ LEME, Advogado: Marcos Evaldo Pandolfi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1736-35.2011.5.15.0128 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VAGNER JOSÉ ALVES DE GODOI, Advogado: Milton de Júlio, Agravado(s): TRANSPORTADORA CONTATTO LTDA., Advogado: Carlos Augusto de Oliveira Valladão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1739-61.2013.5.15.0017 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WAL-MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): CÍCERO EDSON FERREIRA LOPES, Advogado: Marcos César Chagas Perez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1748-91.2011.5.15.0017 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RENATO SIMÕES CORDEIRO, Advogado: Berlye Viudes, Agravado(s): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA., Advogado: Luís Carlos Mello dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1753-52.2012.5.15.0026 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): IONE KAWASHIMA SANA, Advogado: Antônio Arnaldo Antunes Ramos, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marivaldo Antônio Cazumbá, Agravado(s): ECONOMUS-INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Isabel Peixoto Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-1764-97.2012.5.09.0010 da 9a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: ESPÓLIO de CARLOS ADELSON SILVERIO, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Antônio Celestino Toneloto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração em Agravo de Instrumento. Processo: AIRR-1764-71.2012.5.15.0094 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNILEVER BRASIL LTDA., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): ARNALDO PRATES, Advogado: Silvio Cesar Bueno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1764-60.2012.5.15.0130 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): KENIAK COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA., Advogada: Claudia Orsi Abdul Ahad Securato, Agravado(s): LETÍCIA DIAS DO PRADO ARAÚJO, Advogada: Ana Paula Fritsch Perazolo Custódio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1777-03.2012.5.01.0016 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): HERMES DA COSTA PESSANHA, Advogado: Rodrigo Renauld de Oliveira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Eriberto Gomes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1795-37.2012.5.15.0015 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Arnor Serafim Júnior, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): GSV- SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-1801-54.2013.5.22.0002 da 22a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S.A.-

CEPISA, Advogada: Audrey Martins Magalhães, Embargado(a): WASHINGTON LUIZ BRAGA, Advogado: Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração em agravo de instrumento. Processo: AIRR-1807-27.2011.5.15.0099 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CLAYTON FERNANDO PANCINI, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): ESTAÇÃO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Charles Willian Medeiros, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1809-10.2010.5.15.0009 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MUBEA DO BRASIL LTDA., Advogada: Maria Novaes Villas Boas, Agravado(s): JOSÉ DE ASSIS NETO, Advogado: Charles Douglas Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1811-80.2011.5.02.0049 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANA FLÁVIA CAVALCANTI DA SILVA, Advogado: Esdras Soares Veiga, Agravado(s): GIGACOM DO BRASIL LTDA., Advogado: Antonio Paulo Xavier de Azevedo Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1837-76.2013.5.15.0104 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALGAR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Carlos Roberto de Almeida Leal, Agravado(s): ADEMIR DONIZETI OCHOA, Advogado: Fábio Rogério Berti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-RR-1845-88.2010.5.02.0017 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: GP INVESTIMENTOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Rafael Amâncio de Lima, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: João Carlos Valala, Embargado(a): FERNANDA FERNANDES PONTES, Advogado: Caio Amuri Varga, Embargado(a): MASSA FALIDA de IMBRA S.A. E OUTROS, Advogado: Asdrúbal Montenegro Neto, Embargado(a): GRUPO ARBEIT, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração em recurso de revista. Processo: ED-RR-1870-04.2013.5.02.0080 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Sérgio Barbosa da Costa Filho, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Eraldo dos Santos Soares, Embargado(a): THALES AOKI, Advogado: Ariovaldo Lopes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração em recurso de revista. Processo: AIRR -1879-15.2013.5.15.0076 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): DÉBORA CRISTINA DE SOUZA, Advogado: Romeu Roberto Ciampaglia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1879-36.2012.5.15.0145 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): KROMBERG & SCHUBERT DO BRASIL LTDA., Advogado: Juliana Campão Pires Fernandes Roque, Agravado(s): DANIELE TAMARA FERREIRA PEDROSO, Advogado: Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1888-53.2012.5.15.0062 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARFRIG ALIMENTOS S.A., Advogado: Benedicto Celso Benício, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO SOZZO, Advogado: João Anselmo Sanchez Mogrão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1889-45.2012.5.03.0006 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Matheus Amorim de Castro Calazans, Agravado(s): FABIO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, Advogado: Ramiro Marques Alcântara, Agravado(s): ZAMBIAZI FINANÇAS E INVESTIMENTOS LTDA., Advogado: Gianpaolo Zambiazzi Bertol Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento. Processo: AIRR- 1894-61.2013.5.15.0018 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOSENILDO SANTOS DE ASSIS E OUTROS, Advogado: Gilberto Leonel da Silva, Agravado(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Leandro Levantese Pontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1896-77.2012.5.18.0181 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): DIVINO CORCINO DE OLIVEIRA, Advogado: Sandro Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-1900-94.2011.5.15.0129 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA E OUTRA, Advogada: Carine Murta Nagem Cabral, Embargado(a): NELIO ANDERSON CREMONESE, Advogada: Mariana Pereira Fernandes Piton, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-1911-91.2013.5.02.0040 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO-SESCON, Advogado: Marcos Kazuo Yamaguchi, Agravado(s): CONFIDENCE EMPREENDIMENTOS S.A., Advogado: Helder Massaaki Kanamaru, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1913-41.2013.5.02.0079 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SERGIO GOMES DA SILVA, Advogado: Divino Pereira de Almeida, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumentos. Processo: AIRR-1914-80.2013.5.18.0111 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S A. E OUTRO, Advogada: Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado(s): CLEIDIMAR ALVES DOS SANTOS, Advogada: Kelen Cristina Weiss Scherer Penner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1935-87.2012.5.02.0062 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARIA ANGELA DE SOUZA DIAS, Advogado: Michelle Dante Mosconi, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Adriana Moreira Lima, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Cristiane Silva Marinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-1938-60.2011.5.15.0015 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): VALDINEI DEGRANDE TELES, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): GSV-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Fabiano Fernandes Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1954-20.2012.5.02.0054 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES S.A., Advogada: Melissa Donadio de Moura Gomes, Agravado(s): DANIEL ESTEVÃO DOS REIS, Advogado: Marcelino Carneiro, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E PARAMÉDICOS DO PLANALTO LTDA., Advogado: Douglas de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1962-11.2013.5.15.0115 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo

Júnior, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre Yuji Hirata, Agravado(s): ANA MARIA ORTIZ, Advogada: Márcia Cristina Soares Narciso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1966-88.2012.5.03.0027 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Fernando Augusto Neves Laperrière, Agravado(s): OSMAR PRATA, Advogado: Sueli Santana da Silva, Advogado: William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1967-53.2012.5.02.0463 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): REGINALDO BROLIA FERREIRA, Advogada: Márcia Tereza Lopes, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Agravado(s): TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA., Advogado: Luiz Eduardo Moreira Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1979-20.2011.5.15.0082 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CLAUDIO PEREIRA DE CAMPOS, Advogado: Helielthon Honorato Manganeli, Agravado(s): NEWTECH ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogado: Antonio José Marchiori Júnior, Agravado(s): RIO-TECH ENGENHARIA ELETROMETALURGIA E PROJETOS LTDA., Advogado: Antonio José Marchiori Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1997-82.2012.5.10.0005 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): SERGIO LUIZ DA SILVA BREVES, Advogado: Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 1998-44.2012.5.03.0108 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALTAMIR FRANÇA DA SILVA, Advogado: João Henrique Resende Lisboa, Advogado: José Francisco Gomes D'Ávila, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Gustavo Ferreira da Cruz, Advogado: Fernando de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1999-60.2013.5.15.0140 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): ELISANGELA APARECIDA ATTORRE RIBEIRO, Advogada: Rosane Maria Jorge Heitmann, Agravado(s): GUIMARÃES & FALACIO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA., Advogado: Renato Rezende Caos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AgR-AIRR-2003-28.2013.5.02.0086 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ODAIR ESTEVAM E SILVA, Advogado: Guilherme Henrique Fernandes Rathsam, Agravado(s): LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA., Advogada: Denise Barreto Portella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo Regimental. Processo: AIRR-2032-20.2013.5.20.0008 da 20a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VERALUCIA DE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA, Advogado: Victor Hugo Motta, Advogado: João Victor Cardoso Motta, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE LADRILHOS HIDRÁULICOS E PRODUÇÃO DE CIMENTO, DE CERÂMICA, DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS E TERRAPLANAGEM EM GERAL (PONTES, PORTOS, CANAIS, BARRAGENS, AEROPORTOS, HIDROELÉTRICAS E ENGENHARIA CONSULTIVA), MÁRMORES E GRANITOS E DE SERRARIAS E CARPINTARIAS DE SERGIPE, Advogado: Luiz Ferreira Vasco Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 2035-75.2012.5.03.0139 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): OZIRIS CELSO DENIZ BALTHA, Advogado: Giovana Camargos Meireles, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado:

José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Márcio Tamm de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 2044-05.2011.5.15.0053 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): IBM BRASIL-INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): ANTONIO OLIMPIO LOBO NIEDERAUER, Advogada: Débora Cristina Fleming Raffi, Agravado(s): IBM GLOBAL SERVICES LTDA., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2044-25.2011.5.02.0034 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DALTON BORGES CARDOSO, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: José Guilherme Beccari, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: José Francisco Siqueira Neto, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2046-81.2012.5.15.0071 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LUIZ VITORINO, Advogado: Maurício de Freitas, Agravado(s): INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2047-62.2012.5.15.0137 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Heraldo Jubilit Júnior, Agravado(s): CLAUDIOMIRO APARECIDO ALFREDO, Advogado: Dioneth de Fátima Furlan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2048-52.2012.5.03.0114 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO, Advogado: Bruno Miarelli Duarte, Agravado(s): SANDOVAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Advogado: Paulo Eduardo Morais Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2065-50.2012.5.08.0114 da 8a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): JOSÉ DE RIBAMAR SILVA ASSUNÇÃO, Advogado: Roney Ferreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2066-16.2011.5.02.0315 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARCIA DA COSTA, Advogado: Cibele dos Santos Tadim Neves, Agravado(s): AMBEV S.A., Advogado: Antonio Carlos Fardin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2072-14.2012.5.02.0242 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MUV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS, Advogada: Mariana de Oliveira Moura, Agravado(s): CRISTIANE SANTOS ALMEIDA, Advogado: Francisco Fernandez Gonzalez Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2082-04.2011.5.15.0025 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANCADOS LTDA., Advogado: José Augusto Rodrigues Torres, Agravado(s): ROSELENA MARQUES PEREIRA, Advogado: Glauco Temer Feres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2085-83.2013.5.02.0078 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GABRIEL DA SILVA BATISTA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): PROCISA DO BRASIL PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA., Advogada: Marilda Iziqhe Chebabi, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): NET SÃO PAULO LTDA., Advogada: Ana Maria Domingues Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR-2090-55.2012.5.12.0016 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARCELO BEPLER E OUTRA, Advogado: André Chedid Daher, Agravado(s): RENATO PESKY, Advogado: Rui Hobus, Agravado(s): ANDERSON JONAS MACHADO, Agravado(s): OTACÍLIO JOARES TEIXEIRA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR-2107-17.2011.5.02.0045 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARCONCELIO ROQUE DA SILVA, Advogado: Francisco Tarcizo Rodrigues de Matos, Agravado(s): COMCAFÉ RESTAURANTE LTDA.-ME, Advogado: Danielle Annie Cambaúva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2119-49.2013.5.02.0372 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PAULO HENRIQUE COSTA DO PRADO, Advogado: Carlos Ely Moreira, Agravado(s): SUPERMERCADO SEMAR DE CÉSAR DE SOUZA LTDA., Advogado: Luiz Pavesio Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR- 2123-04.2012.5.15.0132 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): SUZANA NOGUEIRA TORRAQUE, Advogado: Ezildo Santos Bispo Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2126-96.2012.5.15.0054 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JAIR ALVES, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravado(s): USINA SANTO ANTONIO S.A., Advogado: Frederico Machado Paropat Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2129-39.2012.5.02.0466 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOÃO CARLOS GONSALVES LAIER, Advogada: Vanessa Gomes Esgrignoli, Agravado(s): MAGNETI MARELLI COFAP COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS, Advogado: Guilherme Neuenschwander Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2135-68.2012.5.15.0083 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): IVO APARECIDO MARTINS FERREIRA, Advogado: Valdir Kehl, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2145-58.2012.5.15.0004 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DACIO HUDSON OLIVEIRA, Advogado: Sérgio Esber Sant'Anna, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2159-47.2012.5.10.0015 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SIMONE VELOSO LIMA, Advogado: Paulo André Vacari Belone, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Agnaldo Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2175-04.2013.5.03.0098 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.-FCA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Michel Pires Pimenta Coutinho, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BELO HORIZONTE, Advogado: David Eliude Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-2180-11.2012.5.15.0071 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: WAL-MART

BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Embargado(a): ALESSANDRO LUIZ SANTANA, Advogado: Emerson Brunello, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração em Agravo de Instrumento. Processo: AIRR-2185-16.2012.5.03.0023 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VIAÇÃO BRASÍLIA LTDA., Advogado: Ronaldo Mariani Bittencourt, Advogado: Rose Cristina Cunha, Agravado(s): LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Kleber Antônio Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2190-19.2013.5.02.0027 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO, Advogado: Eduardo Tofoli, Agravado(s): AMADA DO BRASIL LTDA., Advogado: Ricardo Hideaqui Inaba, Agravado(s): ESTRELA DOURADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2223-15.2012.5.01.0207 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): AUTO ÔNIBUS VERA CRUZ LTDA., Advogado: José Fernando Garcia Machado da Silva, Agravado(s): ALBERTO FABIANO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Adelino Gonçalves Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Processo: AIRR-2236-56.2013.5.03.0002 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JESSICA ANGEL FRANCISCO CALDEIRA, Advogado: Fernando Antonio Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2239-87.2012.5.02.0385 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): METALÚRGICA ARIAM LTDA., Advogado: Dirceu Pagani, Advogado: Márcia Alves de Oliveira, Agravado(s): MARCIO JOSÉ SANTOS MAGALHÃES, Advogado: Rodrigo Spinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2244-41.2012.5.15.0032 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CARLOS ALBERTO ROCHA DA SILVA, Advogado: Gustavo Henrique Vieira Jacinto, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR -2258-14.2010.5.02.0046 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: LOCER ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Marcos Jacob Zagury, Embargado(a): BERTA FROIMAN CARMONA, Advogado: Luís Otávio Camargo Pinto, Embargado(a): CATHO ONLINE LTDA., Advogado: Rubens Nunes de Araújo, Advogado: Rodrigo de Souza Rossanezi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração em agravo de instrumento. Processo: AIRR-2264-44.2013.5.02.0069 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): HERSON MICHEL ANANIAS, Advogado: Rodrigo de Barros Vedana, Agravado(s): ROI CALL CENTER LTDA., Advogado: Alexandre Pessoa Afonso, Agravado(s): GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., Advogado: Cássio Mesquita Barros Jr., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2271-20.2012.5.15.0001 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SARA DA COSTA MOTTA, Advogado: Ronaldo dos Santos Dotto, Agravado(s): VERZANI & SANDRINI ADMINISTRADORA DE MÃO-DE-OBRA EFETIVA LTDA. E OUTRA, Advogado: Rogério Nanni Blini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2294-72.2010.5.02.0073 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto

Maciel, Advogado: Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Agravado(s): LEANDRO LUIS RODRIGUES MENEZES, Advogado: Adilson Moacir da Silva Santos, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Beatriz Aparecida Trindade Leite Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2295-91.2012.5.12.0046 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): D BLU TÊXTIL LTDA., Advogado: Diogo Thércio de Freitas, Agravado(s): ALENICE INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA., Advogada: Michele Pfeffer, Agravado(s): LUNENDER S.A., Advogado: Bruno Maurício Brandalyse, Agravado(s): NORMALISE FERRARI GONÇALVES E OUTROS, Advogado: Cláudio Selhorst, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2300-17.2012.5.08.0114 da 8a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A.-TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Tadeu Alves Sena Gomes, Agravado(s): ADRIANO LIMA DA SILVA, Advogado: André Luyz da Silveira Marques, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do art. 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-2308-37.2012.5.10.0017 da 10a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VITORINO LUIZ OLIVEIRA, Advogado: Júlio César Borges de Resende, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, Advogado: James Corrêa Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 2310-04.2011.5.15.0049 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GUERREIRO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Paulo Egídio Seabra Succar, Agravado(s): TAIS DE OLIVEIRA REIS (REPRESENTADA POR SEU GENITOR CLÓVIS VALDIR DOS REIS), Advogado: Mauro Wagner Xavier, Agravado(s): SULTAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Jurema Schecke dos Santos, Agravado(s): JOCELITO MARCELINO - ME, Advogado: Acácio Alves Navarro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 2339-82.2012.5.03.0104 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.-ABC INCO, Advogado: Fernando Magalhães de Lima, Advogado: Jackson Resende Silva, Agravado(s): FLÁVIO FERREIRA CAMPOS, Advogado: Antônio Eustáquio da Anunciação, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2357-71.2012.5.18.0012 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Rodrigo de Freitas Mundim Lobo Rezende, Agravado(s): SEBASTIÃO MENDES DO NASCIMENTO, Advogado: João Herondino Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2382-05.2012.5.02.0441 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DOUGLAS FELIPPE DA SILVA, Advogado: Luís Fernando Morales Fernandes, Agravado(s): TV MAR LTDA., Advogada: Kelen Cristina Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 2414-12.2012.5.03.0108 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): TARCISIO COTRIM ALVARENGA, Advogada: Tarciana Cotrim Alvarenga de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2445-13.2012.5.11.0010 da 11a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Keyth Yara Pontes

Pina, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): VANILTON MENDONÇA SANTOS, Advogado: Eddington Rocha Alves dos Santos Ferreira, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2445-81.2013.5.02.0057 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOSÉ LUIZ LIMA, Advogada: Luciana Aparecida Dentello, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANO-CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2452-47.2010.5.02.0035 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): GP INVESTIMENTOS LTDA., Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): AMANDA RISTOW WOLFF, Advogado: Guilherme Norder Franceschini, Agravado(s): MASSA FALIDA de IMBRA S.A., Advogado: Asdrúbal Montenegro Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2454-94.2011.5.11.0014 da 11a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wallace Eller Miranda, Agravado(s): ORLEY GIL DE SOUZA, Advogada: Maria do Socorro da Silva Guimarães, Advogado: Francisco Madson da Cunha Veras, Agravado(s): POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Jamar Correia Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2490-08.2013.5.02.0018 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ROSANA FRANÇA DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Ericson Crivelli, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Sérgio da Costa Barbosa Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Armindo Baptista Machado, Agravado(s): SCOR SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REGISTROS LTDA., Advogado: Fábio Passos Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 2554-28.2013.5.02.0435 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOSUE SEVERINO VENÂNCIO, Advogado: Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Agravado(s): LANCHONETE NUTRI LANCHES LTDA., Advogada: Gabriela Regina Sartori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-2558-38.2012.5.02.0035 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: ATILIO PASIN FILHO, Advogado: José Torres das Neves, Advogado: Francisco Ary Montenegro Castelo, Embargado(a): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para promover a reanálise do agravo de instrumento e, no mérito, manter a decisão que negou provimento. Processo: ED-AIRR-2560-17.2011.5.02.0011 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: LEONARDO REGNIER GAIOTTO, Advogado: Geraldo Marim Videira, Embargado(a): AUGUSTA MARIA ROSA MUNHOZ KERBAUY, Advogado: Jorge Name Maluf Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: AIRR-2569-46.2012.5.15.0022 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Vinicius Camata Candello, Agravado(s): WILSON GOMES DE ABREU, Advogado: Antonio Carlos Vallim de Castro, Agravado(s): TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Agostinho Toffoli Tavolaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2604-75.2013.5.02.0040 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): S.A. O ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Simone Varanelli Lopes Marino, Agravado(s): ANTONIA ELIDA NOGUEIRA OLIVEIRA, Advogado: Rogério Paciléio Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2607-35.2012.5.15.0062 da 15a. Região, Relator: Desembargador

Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogada: Luiza Karla Maximino, Agravado(s): ANA RODRIGUES DA COSTA, Advogado: Sérgio Vicente Sanvido, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2639-66.2012.5.03.0032 da 3a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANDERSON MENDES DOS SANTOS, Advogado: André Mansur Brandão, Agravado(s): FAMASTIL TAURUS FERRAMENTAS S.A., Advogado: Augusto Sorgetz Till, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 2660-52.2013.5.23.0096 da 23a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANGELA NUNES DE MAGALHÃES, Advogado: Fábio Ribas Terra, Agravado(s): JOÃO GARCIA DE OLIVEIRA SOBRINHO, Advogado: Ildo Vicente de Souza, Advogado: Senilton Vicente de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2814-26.2012.5.02.0020 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Daniela Liberato Collachio, Agravado(s): REJANE KANESHIRO, Advogado: Luiz Marchetti Filho, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: Marcos André Vinhas Catão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2831-09.2012.5.02.0361 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CARLÚCIO OLIVEIRA DE JESUS, Advogado: Clóvis Márcio de Azevedo Silva, Agravado(s): TUPY S.A., Advogado: Cássio Henrique vaz Lemes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-AIRR-2840-91.2012.5.15.0010 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: WHIRLPOOL S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Embargado(a): ELISA HELENA VARUSSA, Advogada: Sandra Maria dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: AIRR-2861-13.2011.5.02.0027 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JACKSON MARIANO LIMA, Advogado: Alexandre Carlos Giancoli Filho, Agravado(s): SANDRO MAREGA PEDRO, Advogado: Mauro Jorge Rigobeli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2863-25.2011.5.02.0013 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JANILSON DA SILVA PALHANO, Advogado: Alberto Germano, Agravado(s): BRASFRIGO S.A., Advogada: Vanessa Pinto Tecedor, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ED-ED-AIRR-2915-22.2011.5.15.0025 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): ESPÓLIO de ALFREDO HELIO RIBEIRO PADOVAN, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: AIRR-2944-24.2012.5.02.0373 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): HYPERMARCAS S.A., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): MÁRCIO WAGNER MOURA GOMES, Advogado: Guilherme Rossi Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-3079-20.2012.5.02.0055 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO PAN S.A., Advogado: Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Agravado(s): CAMILA DANTAS CUSTÓDIO, Advogado: Márcio Taveira de Melo, Agravado(s): LIDERPRIME-ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA., Advogado: Elton Enéas Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-3201-45.2012.5.18.0101 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ADERSON RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Joice Elizabeth da Mota Barroso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AIRR-3236-37.2012.5.02.0202 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VALDINAR DE SOUSA DIAS, Advogado: Antônio José dos Santos, Agravado(s): APOIO LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Juliana Pistun Montagna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 3701-11.2012.5.12.0059 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RODRIGO RODRIGUES, Advogado: Leandro Bernardino Rachadel, Agravado(s): DAISON VANDERLIZ SEVERO RODRIGUES-ME, Advogada: Karin Marlise Schlünzen, Agravado(s): HABITATUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogada: Daniela Caporal Menegotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 6050-56.2012.5.12.0036 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A.-EPAGRI, Advogado: Rachel Niehues Aust, Agravado(s): JAMIL ABDALLA FAYAD, Advogada: Aline Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10081-97.2013.5.12.0032 da 12a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMBRACON SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Maise Regina Coronetti, Agravado(s): AMAURY SIDNEY DE BRITO FERREIRA, Advogado: Leonardo Vieira de Ávila, Advogado: Fernando Rubian Bertoldo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10101-12.2013.5.19.0059 da 19a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): STRATA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Leonardo Gomes Dutra Nicácio, Agravado(s): GIOVANNI PAES FERREIRA, Advogado: Fabiano Coutinho Malheiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10336-29.2012.5.04.0512 da 4a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): UNIUS TRANSPORTES LTDA., Advogado: Alcione Grazziotin, Agravado(s): PAULO ROBERTO LIMA, Advogado: Charles Nazareno Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS -AMBEV, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-11736-76.2013.5.11.0018 da 11a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ITAIGUARA TRANSPORTES LTDA., Advogado: Karina Lundgren Pinto Neves Baptista, Agravado(s): EDIVALDO CASTRO MAIA, Advogado: Cléa Lusía Ribeiro Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-11762-21.2013.5.18.0102 da 18a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): USINA SÃO PAULO ENERGIA E ETANOL S.A., Advogado: Douglas Lopes Leão, Agravado(s): VANILTON ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: José Raimundo Barbosa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-18600-56.2009.5.01.0081 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JUSSARA FÁTIMA PRAZERES MOURA DE SOUSA, Advogado: Fernando Ribeiro Coelho, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: José Carlos da Costa Ferreira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. Processo: AIRR-19500-79.2009.5.15.0071 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CERÂMICA CHIARELLI S.A., Advogado: Celso Benedito Gaeta, Agravado(s): JOÃO BATISTA CUMINATO, Advogado: Janaina de Lourdes Rodrigues Martini, Agravado(s): AGROPECUÁRIA PANTANAL S.A., Advogado: Celso Benedito Gaeta, Agravado(s): CHIARELLI MINERAÇÃO LTDA., Advogado: Celso Benedito Gaeta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-20162-95.2012.5.20.0007 da 20a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Geane Monteiro Guimarães, Advogado: Hérica Cristiane de Oliveira Rosa,

Agravado(s): GABRIELA DE MELO SANTOS, Advogado: Tito Basílio São Mateus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-20500-87.2014.5.13.0009 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARISA LOJAS S.A., Advogada: Fernanda Garcez Lopes de Souza, Agravado(s): HELRISON ALVES ARAÚJO, Advogado: Patrícia Araújo Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-20605-52.2012.5.20.0005 da 20a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Maria da Purificação Oliveira Santos, Agravado(s): TONI EVERTON SANTOS VENCESLAU, Advogado: José Franco Filho, Agravado(s): TRANSPORTADORA PRESIDENTE LTDA., Advogado: Roseline Rabelo de Jesus Morais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-25900-89.2008.5.02.0012 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): NADIR PEDROZA PEREIRA, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): MONDELEZ BRASIL LTDA., Advogado: Felipe Zorzan Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 34200-47.2009.5.01.0072 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LIGTH SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ROBSON VALERIANO MENEZES DA MOTA, Advogada: Paula Tatagiba Mendonça Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-36700-51.2005.5.15.0100 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CLEUSA MARIA DE OLIVEIRA PAIVA E OUTROS, Advogado: Rafael Franchon Alphonse, Agravado(s): SERVEBEM COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogada: Bruna Arruda de Castro Alves, Agravado(s): LUIZ CARLOS FLORES, Agravado(s): PAULO CÉSAR MALHEIROS, Agravado(s): GRAN SAPORE BR BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Galvão de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-38400-30.2009.5.02.0053 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ALVANIR APARECIDO RODRIGUES, Advogado: Vladimir Ribeiro de Almeida, Agravado(s): BANCO SANTANDER S.A. E OUTRO, Advogado: Arnor Serafim Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-44400-85.2012.5.13.0004 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): NATAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., Advogado: Daniel Henrique Antunes Santos, Agravado(s): GILBERTO STROPP E OUTRA, Advogado: Maurício Lucena Brito, Agravado(s): LUIZ GONZAGA FILHO, Advogado: José Silveira Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-48600-73.2014.5.13.0002 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BERTOLINO CAMINHA FERREIRA GOMES, Advogado: Miguel João de Sousa, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Renato Antonio Varandas Nominando Diniz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-51800-42.2012.5.17.0004 da 17a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-SINDOPEM, Advogado: Guilherme Cipriano dal Piaç, Agravado(s): S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Carlos Eduardo Amaral de Souza, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM, ESTRADAS, PONTES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM-SINTRACONST/ES E OUTRO, Advogado: Rafael de Anchieta Piza Pimentel, Advogado: Leonardo Martins Gabrieli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-55000-63.2008.5.01.0062 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José

Alberto Couto Maciel, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): GEORGE BARBOSA FERNANDO, Advogado: Fernando da Silva Andrade, Agravado(s): TELSUL SERVIÇOS S.A., Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-57800-52.2012.5.17.0006 da 17a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ELINE KÊNIA FEZER CHINELATO, Advogado: Paula Wanessa Lopes Bastos, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Rodolpho Pandolfi Damico, Agravado(s): TRANSUR RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-58000-42.2013.5.13.0004 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTRO, Advogado: Carlos Augusto Tortoro, Agravado(s): ANA CRISTINA HENRIQUE DA SILVA, Advogado: Ronaldo de Lima Clementino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-65600-54.2009.5.15.0116 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogada: Isabela Braga Pompilio, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EXCEPCIONAIS-AVAPE, Advogado: Fábio Garuti Marques, Agravado(s): ALEXANDRE DORETO, Advogado: José Eduardo Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-70600-84.2006.5.01.0001 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eurico de Jesus Teles Neto, Agravado(s): MOACYR GUIMARÃES DE SOUZA, Advogado: Fernando da Silva Andrade, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS OPERADORES EM MESA DE EXAME DO RIO DE JANEIRO - COOPEX, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.; Processo: ED-AIRR - 70800-47.2009.5.13.0003 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: MARÇAL JOSÉ CAVALCANTI SILVA E OUTROS, Advogado: Roberto Gomes Ferreira, Embargado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB, Advogado: Sylvio da Silva Torres Filho, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. Processo: ED-AIRR-73300-21.2013.5.17.0008 da 17a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Embargante: CARLOS RENATO DELLACQUA, Advogada: Camila Gomes da Cunha Laranja, Embargado(a): COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA-CETURB GV, Advogado: Luciano Kelly do Nascimento, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração opostos pelo reclamante para, sanando o erro material constatado, tornar sem efeito o acórdão de fls. 771/773 e proceder à reanálise dos embargos de declaração opostos pela reclamada para, no mérito, rejeitá-los. Processo: AIRR-73400-62.2008.5.15.0054 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COOPERCANA-COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Agravado(s): CLAUDINEY WILLIAN DA COSTA BOTELHO, Advogado: José Antônio Funnicheli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-73500-63.2000.5.15.0097 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): NERVAL ALVES DA SILVA, Advogado: Luiz Gomes, Agravado(s): CONECT TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Mauro José de Almeida, Agravado(s): PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogada: Vera Lúcia Langanke Mundie, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AgR-AIRR-75000-64.2013.5.13.0001 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TRANSPORTE MANN LTDA., Advogado: Jair Osmar Schmidt, Agravado(s): JOSE LUIS DE ARAUJO, Advogado: Rodrigo Dalbone Lopez Bleços, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. Processo: AIRR-75100-88.2009.5.02.0090 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Advogado: Amauri Balbo, Advogada: Cacilda Hatsue Nishi Sato, Agravado(s): CARRILHO BENÍCIO GUEDES, Advogado: José Maria Campos Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-76700-21.2009.5.15.0014 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., Advogado: Noedy de Castro Mello, Agravado(s): NELSON JOSÉ CORREA DE MORAES, Advogado: Luiz Antônio Balbo Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-76800-86.2005.5.02.0463 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BOMBRIL S.A., Advogado: Ronaldo Corrêa Martins, Agravado(s): PEDRO RODRIGUES DE FREITAS, Advogado: Paulo Afonso Nogueira Ramalho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-77400-27.2009.5.01.0033 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Verônica Gehren de Queiroz, Agravado(s): ANDERSON SANTOS SOUSA, Advogado: Hamilcar de Campos Filho, Agravado(s): QUALITY AMJ TECNOLOGIA APLICADA EM SERVIÇOS LTDA., Advogado: Alexandre Nunes Benincasa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 78700-12.2008.5.01.0501 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Olinda Maria Rebello, Agravado(s): REGINA CÉLIA ESTEVES LORDELO ROCHA, Advogado: Jorge Sant' Anna, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-83800-02.2009.5.15.0087 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): JOÃO MANOEL DA SILVA, Advogado: Lélío Eduardo Guimarães, Agravado(s): CDI-CONSTRUÇÃO, DESMONTE E IMPLOÇÃO LTDA., Advogada: Maria Jorgina Bernardinelli Elias, Agravado(s): RHODIA BRASIL LTDA., Advogado: Cláudio Maurício Rorbortella Boschi Pigatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-88700-31.2009.5.01.0018 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): SEPETIBA TECON S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): LUIZ AUGUSTO BENEDITO, Advogado: Jorge Rodrigues Fernandes, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA PORTUÁRIA DO RIO DE JANEIRO-SEPETIBA-NITERÓI-RJ, Advogada: Fernanda Dias Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-91400-78.2013.5.13.0026 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Ricardo de Oliveira Franceschini, Agravado(s): WILHAMS DA SILVA CARDOSO, Advogado: Ademar Teotônio Leite Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-92000-33.2013.5.17.0012 da 17a. Região, Relator: Desembargador Convocado

José Rêgo Júnior, Agravante(s): DACASA FINANCEIRA S.A.-SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): FERNANDA DA SILVA SOUZA, Advogado: Fernando Coelho Madeira de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 108400-06.2012.5.13.0001 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): LINALDO DE SOUSA PAULINO, Advogado: André Wanderley Soares, Agravado(s): REFRESCOS GUARARAPES LTDA., Advogada: Camilla Cristina Assis de Castro, Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-108500-47.2009.5.15.0053 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARCELO ARRUDA COSTA, Advogado: Antônio Fernandes Neto, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-129700-15.2013.5.13.0025 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ENERGISA PARAÍBA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): FÁBIO FERNANDES DA SILVA, Advogado: Pedro Aurélio Garcia de Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-136100-92.2009.5.15.0069 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARIA HELENA PIRES FORNAZIER, Advogado: Aparecido Rodrigues, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogada: Cíntia Libório Fernandes Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-139900-47.2006.5.01.0062 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Domênica Honorato Siqueira, Agravado(s): OLDAIR DA COSTA MENDES, Advogado: Alexandre Santana Nascimento, Agravado(s): PARCERIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Advogado: Ricardo Rodrigues Neves, Agravado(s): GT SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Amanda Vilarino Espíndola, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS OPERADORES EM MESA DE EXAME DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-143700-26.2008.5.15.0094 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ISO CLEAN SERVIÇOS LTDA., Advogada: Virgínia Gerry Aura Basso, Agravado(s): ESTELA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Advogado: Lélío Eduardo Guimarães, Agravado(s): CONDOMÍNIO GALLERIA OFFICE PARK, Advogado: Fernando Carvalho e Silva de Almeida, Agravado(s): FUNDAÇÃO CPQD-CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES, Advogado: Flávio Prado Marcondes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-146200-65.2008.5.15.0094 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): RGIS BRASIL SERVIÇOS DE ESTOQUES LTDA., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Agravado(s): SILVIA DE BARROS, Advogado: Helmar Pinheiro Farias, Agravado(s): COOPERLIDER BR - SOCIEDADE COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, Advogado: Antônio Narvaes Leiva, Agravado(s): COOPERLIDER ABC-SOCIEDADE COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, Advogado: Waldyr Colloca Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-153600-94.2011.5.17.0151 da 17a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): CONTRACTOR ENGENHARIA LTDA., Advogada: Clarisse Gomes Rocha, Agravado(s): IVAN DE SOUZA SANTOS, Advogado: Felipe Silva Loureiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao

agravo de instrumento. Processo: AIRR-154800-12.2013.5.17.0008 da 17a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): DORVINA VASCONCELOS DE SOUZA, Advogado: Rosemary Machado de Paula, Agravado(s): MANCHESTER SERVIÇOS LTDA., Advogada: Mayte Gonçalves Thebaldi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-173500-15.2009.5.05.0621 da 5a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ERNANDE DAS VIRGENS PATES, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Nayara dos Santos Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-180600-05.2013.5.13.0024 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Júlio César Lima de Farias, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINA GRANDE E REGIÃO, Advogado: Caio Graco Coutinho Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-182200-72.2006.5.15.0017 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): VALDETE ALVES DE ALMEIDA CUNHA, Advogado: Ibiraci Navarro Martins, Agravado(s): JOSÉ RIBEIRO DE MENDONÇA, Advogado: Hélio Rubens Pereira Navarro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por defeito de representação. Processo: AIRR-183500-59.2003.5.01.0051 da 1a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS-CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA BATISTA, Advogado: Jorge Luiz Timóteo Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: Ag-AIRR-186600-91.2009.5.15.0125 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): METALFA METALURGICA FAVARETTO LTDA, Advogado: Marcelo Stocco, Agravado(s): ADALBERTO APARECIDO FARIA E OUTROS, Advogado: Gilberto Egydio dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Processo: AIRR-187700-71.2013.5.13.0004 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ANA VALÉRIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE, Advogado: Alice Queiroga de Vasconcelos, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Isvaldo Cabral de Sousa Segundo, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Isaac Marques Catão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-188900-16.2013.5.13.0004 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MARCO ANTÔNIO FERREIRA, Advogado: Alice Queiroga de Vasconcelos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Isaac Marques Catão, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Isvaldo Cabral de Sousa Segundo, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR- 207400-21.2013.5.13.0008 da 13a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): LUCIANO DE ALMEIDA ARAÚJO, Advogado: Joselito Ramalho Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-215900-77.2005.5.15.0048 da 15a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): MINERAÇÃO DESCALVADO LTDA., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Décio Rodrigues, Agravado(s): PEDRO APARECIDO DONIZETI ALVES, Advogada: Ana Claudia Gonçalves, Agravado(s): CONSTRUSIT-CONSTRUTORA SITOLINI LTDA., Advogado: Edgar Troppmair, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-291700-32.2003.5.02.0020 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado

José Rêgo Júnior, Agravante(s): LETICIA NERY CELINO DE SOUZA PAK, Advogado: Antônio Miguel Esper, Agravado(s): PAK SANG KI, Advogado: Ubirajara Brasil de Lima, Agravado(s): JOSOEL NUNES, Advogada: Antônia Conceição Barbosa, Agravado(s): CELSO BEDIN, Advogada: Marli Amaro, Agravado(s): MADREPERLA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-398800-37.2006.5.02.0086 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): WARNER BROS (SOUTH) INC., Advogada: Cibelle Linero Goldfarb, Agravado(s): JORGE LUIZ TARGINO DO NASCIMENTO, Advogado: Guilherme Fernandes Lopes Pacheco, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-à na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: AIRR-1001021-70.2013.5.02.0385 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado José Rêgo Júnior, Agravante(s): ROBSON AUGUSTO, Advogado: Marcos Vinicius da Silva Garcia, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quinze horas e cinquenta e oito minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira e por mim subscrita. Brasília-DF, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

Emmanoel Pereira
Ministro Presidente da Quinta Turma

Francisco Campello Filho
Secretário da Quinta Turma